SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 31 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3070

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-001CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 162.936,40 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 146.761,44

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:5F6E583D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica denominado o Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará - VEREADOR RAIMUNDO TIBÚRCIO DA SILVA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:85026213

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará - VEREADOR EDUARDO AFONSO CORRÊA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FB6EF89C

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica denominado a Sala de Reunião da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará - VEREADOR JOSÉ VINÍCIO GOUVEIA COUTINHO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 29 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DB0B2BEF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS**, viajar até a cidade de Santarém, para participar da Capacitação do Tribunal de Constas do Estado - TCE-PA, denominado de: "Programa de Interiorização" – Conversando com o Controle Interno, evento destinado à formação de gestores, assessores e servidores que atuam no controle interno, setor jurídico, contábil, administrativo, financeiro, licitação, fiscalização, contratos e convênios, nos dias 01 à 03 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 523.047.522-68, titular da Conta Bancária nº 24.404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D0487E19

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, viajar até a cidade de Santarém, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PA, denominado de: "Programa de Interiorização" – Conversando com o Controle Interno, evento destinado à formação de gestores, assessores e servidores que atuam no controle interno, setor jurídico, contábil, administrativo, financeiro, licitação, fiscalização, contratos e convênios, nos dias 01 à 03 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF: 414.304.332-72, titular da Conta Bancária nº 18917-0, Agência nº

0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:409188E6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, viajar até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para cumprir agendamento nos órgãos: Funasa; Iterpa; Pará Rural; SEEL; Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Equatorial Energia, para tratar assuntos relevantes ao município de Monte Alegre, nos dias 01 à 03 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF: 597.729.722-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:99C942A8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, viajar até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para cumprir agendamento nos órgãos: Funasa; Iterpa; Pará Rural; SEEL; Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Equatorial Energia, para tratar assuntos relevantes ao município de Monte Alegre, nos dias 01 à 03 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 339.130.212-72, titular da Conta Bancária nº 00481499-1, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:9D6D787B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém comunica o resultado da Tomada de Preço nº 001/2022-CMS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL DO PODER LEGISLATIVO SANTARENO**, tendo como vencedora a empresa: **NOVEL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 27.205.359/0001-51 pelo valor global de R$ 46.344,87 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Publicado nesta data no quadro de aviso da CMS.

Santarém, 30 de agosto de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:F8EED34D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO Nº 20220029

Pregão n° 9/2022-00005. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 25.211.604/0001-08. Vigência do contrato: de 01/09/2022 a 30/12/2022. Data da Assinatura: 25/08/2022, Valor: R$ **51.120,00** (cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:03B86F85

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO Nº 20220031

Pregão n° 9/2022-00006. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: R BELMIRO DOS SANTOS, CNPJ: 08.337.141/0001-06. Vigência do contrato: de 25/08/2022 a 30/12/2022. Data da Assinatura: 25/08/2022, Valor: R$49.764,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:82CB22A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO-036-2022-PE-PMA

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Abaetetuba, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que resolveu tornar SEM EFEITO as publicações datadas em 30/08/2022 que saíram em: Diário Oficial do Estado, pág. 150, nº 35.096; Diário do Pará, Folha Economia B13, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIII, Nº 3069, Pág. 1 e 2, referentes ao EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022-PE-PMA.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiental

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:789E54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO-035-2022-PE-PMA

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Abaetetuba, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que resolveu tornar SEM EFEITO as publicações datadas em 29/08/2022 que saíram em: Diário Oficial do Estado, pág. 101, nº 35.094; Diário do Pará, Folha Economia B8, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIII, Nº 3068, Pág. 2, referentes ao EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022-PE-PMA E EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-PE-PMA.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22282F2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220351
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.479,00
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:5B577427

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 044/2022
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCAS NEVES OLIVEIRA, para o Serviço de Psicólogo, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil Reais)
Dotação Orçamentária:
2.060 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:204AE34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO

CONTRATO Nº.....: 20220356
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 361.080,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 05 de Junho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:417FDB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0118/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANA CRISTNA DA SILVA RODRIGUES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência:01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.884,23 (Dois mil oitocentos e oitenta quatro reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F6D10468

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0119/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANDRESSA SENA SILVA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.595,81 (Dois mil quinhentos noventa cinco reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:51CEEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 120/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLESIA CARDOSO DE OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C77AF8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 121/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANIELE DA CRUZ MOITINHO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 07/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:417ABFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 122/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GISLANE SOUSA FERNANDES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0D00EC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 123/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor HELOISA DE JESUS RIBEIRO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.884,23 (Dois mil oitocentos e oitenta quatro reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:903E5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 124/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor HERIK LIMA DE LIMA para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 3.268,79 (Três mil duzentos e sessenta oito reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
2039 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D45AE697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 125/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F06CFA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 126/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOILDA LIMA BARROS para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1C2C23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 127/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor KATIANE AQUINO DA SILVA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.845,64 (Três mil oitocentos quarenta cinco reais e sessenta quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:493057AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 128/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 3.364,93 (Três mil trezentos sessenta quatro reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FE1280C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato:129/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUDINEIDE PINHEIRO PINTO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.845,64(Três mil oitocentos quarenta cinco reais e sessenta quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C8EF3406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato:130/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E640BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 131/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MAYCON CARVALHO BRASIL para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.691,95 (Dois mil seiscentos noventa um reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D57E6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 132/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor POLLYANA GUIMARÃES ALVES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 07/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0982F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 133/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAQUEL MOURA DE MELO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 3.845,64(Três mil oitocentos quarenta cinco reais e sessenta quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:ED6FB5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 134/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SUZE COSTA LEMOS para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 07/12/2022
Valor: R$ 3.845,64 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
2043 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C6DB865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 135/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor TERESA MARIA DE OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 3.749,50 (Três mil setecentos quarenta nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
2039 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8124C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 136/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.595,81 (Dois mil quinhentos noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:

2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B1FCC23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 137/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MIKAELLI FERREIRA ALVES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.845,64(Três mil oitocentos quarenta cinco reais e sessenta quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C00830A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 138/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Eudeane Sousa Neres para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 04/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 2.403,53 (Dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta três centavos)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AE2EFC11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 081/2022

Portaria № 081/2022
Em, 29 de agosto de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, portador do CPF: **733.922.002-04**, matrícula **36-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 29/08/2022 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2022. Com retorno no dia 03/09/2022, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias, junto a Câmara Federal concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de agosto de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BF955AAA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 082/2022

Portaria № 082/2022
Em, 29 de agosto de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, portador do CPF **697.410.262-34,** Matrícula nº **62-1,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 29/08/2022 chegando as 08:00 horas do dia 30/08/2022. Com retorno no dia 03/09/2022, para resolver assuntos referente a emendas orçamentárias, junto a Câmara Federal concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de agosto de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CDCF045F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0152/2022 - GAB

De 30 de Agosto de 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª **JUREMA TERRES MORAIS,** mãe da Servidora Fabiana Terres Garroso Araújo, ocorrido hoje dia 30 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO ser pioneira no município de Água Azul do Norte e muito querida pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 30 e 31 de Agosto do corrente ano, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da, Sr.ª **JUREMA TERRES MORAIS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:71F59542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0153/GPMAAN/2022

De 30 de agosto de 2022.

"EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, do cargo de **Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:DA5202D8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, ANO XIII, Nº 3069, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, PAG. 12, GABINETE DO PREFEITO, DECRETO Nº 151/GPMAAN/2022.

Onde-se lia – **DECRETO nº. 0151/GPMAAN/2022**, de 29 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos órgãos públicos deste município obedecerá aos seguintes critérios:

Horário regular e de atendimento ao público:

Das 07:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se – **DECRETO nº. 0151/GPMAAN/2022**, de 29 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOSPÚBLICOSDESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos órgãos públicos deste município obedecerá aos seguintes critérios:

Horário regular e de atendimento ao público:

Das 07:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:0AA5B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 2022350

CONTRATO Nº.....: 20220350

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED 05/2022 BV

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis para abastecimento dos veículos a serviços da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 186.433,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.765,00, Exercício 2022 Atividade 0501.203010006.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.006,00, Exercício 2022 Atividade 0701.041230001.2.027 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.687,50, Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 41.625,00, Exercício 2022 Atividade 0201.041220001.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.050,00, Exercício 2022 Atividade 0401.041230001.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.150,00, Exercício 2022 Atividade 1101.271220010.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.150,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:544C7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO N. 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio desta, CONVOCA o servidor municipal **WELVES ROSA DOS SANTOS**, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego.

O referido servidor deverá se apresentar perante a Secretaria de Administração desta Prefeitura, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de procedimento administrativo, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte (Lei n. 025/1993).

Água Azul do Norte-PA, 30 de Agosto de 2022.

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:B553EB5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 001/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 339/2022 (anexa), a qual **"ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 29 de agosto de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 339, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará. Sr. Aelton Fonseca Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7°, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas da Prefeitura Municipal de Anapu.

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Anapu
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação e
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0519 – Manutenção de prédios vias e logradouros públicos
AÇÃO: 2018 – Manutenção de prédios vias e logradouros públicos
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 106.000,00
Fonte: 27010000 Outros Convênios do Estado

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 15.000,00
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes:
da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:
AÇÃO: 1007 – Pavimentação de vias públicas
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 121.000,00
Fonte: 17010000 Outros Convênios do Estado
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1D906D33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar/PRONAF, destinados aos alunos indígenas matriculados na rede municipal de ensino de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 16/09/2022. **Local:** Secretaria Municipal de Educação, Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Município de Aveiro/PA. **Horário:** 09:00h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br.

Aveiro/PA, 30 de agosto de 2022.

WILLIAMES SOARES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:A20DEFFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022- SEMOVI
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022- SEMOVI Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022- SEMOVI. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022. VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 26/08/2023.
ATA 001/2022: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 13.545.473/0001-16: O Valor Global Anual será de até **R$228.917,99 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).**
ATA 002/2022: FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, nome fantasia: BELEM AUTO CENTER, Inscrita no CNPJ sob nº34.750.298/0001-79**.** O Valor Global Anual será de até **R$1.161.653,62 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).**
ATA 003/2022: E. PRADO DA SILVA EIRELI, nome fantasia: GARAGEM AUTO CENTER Inscrita no CNPJ sob nº 38.093.546/0001-07**.** O Valor Global Anual será de até **R$401.063,00 (Quatrocentos e um mil, e sessenta e três reais).**

Belterra (PA), 30 de agosto de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:ED0109C9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de licitação, Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ: 29.578.944/0001-22 **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), TIPO 01 SALA DE AULA NA COMUNIDADE DE PRAINHA II, FLONA TAPAJÓS, BELTERRA-PA.** O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br. A partir de 31/08/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Data de Abertura: 15/09/2022 às 09h na sala de licitação da Prefeitura de Belterra.

Belterra (PA),30 de agosto de 2022.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FC3BD77A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2022 TOMADA DE PREÇO 006/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2022 TOMADA DE PREÇO 006/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. CONTRATADO **EMPRESA SOLLOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.733.027/0001-56,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FREI OSMUNDO, LOCALIZADA NA RUA VIVEIRO III, CENTRO, BELTERRA-PA.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 006/2022, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 9.428,58 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 195.817,73 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2022, de 17 de maio 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/08/2022.

Belterra (PA), 30 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BE7DBDE9

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 016/2022-SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 016/2022-SEMSA

Origem: a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95 através da Presidente da Comissão de Licitação, portaria 010/2021. Torna público o resultado da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA - LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA – FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS,** com abertura da sessão no dia 29/08/2022 as 09:00h, possuindo como vencedora do certame a empresa: PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.639.925/0001-02 no valor de **R$ 272.252,29(duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

Belterra (PA),30 de agosto de 2022.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E014E1F7

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

Origem: Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 038/2022, **UASG: 980044 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** com abertura da sessão no dia 30/08/2022 as 13:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **26.969.797/0001-23** - S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. Valor Global da licitação R$**263.514,80 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Belterra (PA), 30 de agosto de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:23503605

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°018/2020

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ: 29.578.944/0001-22. CONTRATADO **L.A QUEIROZ EIRELI, CNPJ sob nº34.791063/0001-25,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB.** Adita o contrato tendo em vista o 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 018/2020, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em **31 de Agosto de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de Setembro de 2022 a 01 de Maio de 2023**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2020, de 19 de agosto de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23.08.2022.

Belterra (PA), 30 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6BA2AC83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 001/2021 DA TP 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DO 3° ADITIVO do CONTRATO 001/2021 DA TP 001/2021

Origem: **TP 001/2021**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF**, CNPJ: **29.578.965/0001-48** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA, NA MODALIDADE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MDS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ADVINDOS DO CONVENIO Nº 802767/2014**

Teve sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **28 de agosto de 2022 a 25 de dezembro de 2022.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº001/2021, de 06 de maio de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.**

Data da assinatura 26/08/2022.

Belterra (PA), 30 de agosto de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7AA39234

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-058

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-058: Objeto: Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha (P13), como recargas e botijão de gás vazio (P13) de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SECULD e SINFRA). CNPJ: 12.975.169/0001-46, itens 001 e 002. Valor: R$ 182.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-058. Data da assinatura: 25/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C471C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-053

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: C A S BLANCO EIRELI. Contrato nº 20221794. Valor Global: R$ 308.645,00. Objeto: contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Bragança. Vigência: 29/08/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 29/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:14D11CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-059

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: AMAZON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI. Contrato nº 20221796. Valor Global: R$ 355.868,80. Contrato nº 20221797. Valor Global: R$ 830.547,20. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço em transporte escolar terrestre em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/Pa. Vigência: 29/08/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 29/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8BAB6A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-059

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-059: Objeto: Registro de preço que eventual e futura contratação de empresa especializada para serviço em transporte escolar terrestre em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/Pa. CNPJ: 13.934.627/0001-61, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018. Valor: R$ 1.186.416,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-059. Data da assinatura: 29/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6125E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-059

Objeto: Registro de preço que eventual e futura contratação de empresa especializada para serviço em transporte escolar terrestre em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/Pa. Vencedores do certame: AMAZON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ: 13.934.627/0001-61, Valor Global R$ 1.186.416,00. Adjudicado em 19/08/2022 e homologado em 29/08/2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E28DFD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210795

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: MV CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210795 por 120 (Cento e Vinte) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-010. Período: 15/07/2022 a 13/11/2022. Data da Assinatura: 11 de julho de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200501

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200501 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-017. Período: 31/08/2022 a 30/08/2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ADE96ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-049

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20221781. Valor Global: R$ 640.664,20; Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA. Contrato nº 20221782. Valor Global: R$ 422.310,80; Contratado: DISTRIBEN DIST. DE PROD. FARMACEITICOS HOSPITALARES EIRELI. Contrato nº 20221783. Valor Global: R$ 1.043.073,00; Contratado: CRISTALFARMA COMERCIO REPRSENTAÇÃO IMPRT. EXPORTAÇÃO LTDA. Contrato nº 20221784. Valor Global: R$ 320.391,00; Contratado: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. Contrato nº 20221785. Valor Global: R$ 362.395,00; Contratado: PHENIX HOSPITALAR EIRELI. Contrato nº 20221786. Valor Global: R$ 305.965,00; Contratado: MEDNORDESTE COMECIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Contrato nº 20221787. Valor Global: R$ 436.548,00; Contratado: CASMED COMERCIO DE ART. MEDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20221788. Valor Global: R$ 191.812,50; Contratado: PPF COM. SERV. EIRELI. Contrato nº 20221789. Valor Global: R$ 307.981,00; Contratado: PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20221790. Valor Global: R$ 735.700,50; Contratado: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Contrato nº 20221791. Valor Global: R$ 277.617,50; Contratado: PRS DE CASTRO EIRELI. Contrato nº 20221792. Valor Global: R$ 615.352,00, Contratado: REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA. Contrato nº 20221793. Valor Global: R$ 4.160,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 29/08/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 29/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6738E9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-057

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-057: Objeto: Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 12.975.169/0001-46, itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Valor: R$ 380.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-057. Data da assinatura: 25/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9CFC1A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-060

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículo tipo pick-up (cabine dupla) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e promoção social do Município de Bragança. Vencedores do certame: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/000172, Valor Global R$ 121.800,00. Adjudicado em 18/08/2022 e homologado em 25/08/2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7D1EA616

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-060

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA. Contrato nº 20221762. Valor Global: R$ 121.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículo tipo pick-up (cabine dupla) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e promoção social do Município de Bragança. Vigência: 25/08/2022 à 24/08/2023. Assinatura: 25/08/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9735F172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0002/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0002/2021-FUNCEL** de 04/01/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Sra.

DANIELA DOS REIS SOUZA, visando à prestação de serviços como **ASSISTENTE SOCIAL** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **DANIELA DOS REIS SOUZA**, cadastrado no **CPF**: 025.783.322-66, residente nesta cidade, sito à Rua José Pereira Costa, 425 - Centro - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:F91CFD9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0014/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0014/2021-FUNCEL** de 05/05/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Sra. **DENISE DE OLIVEIRA SILVA**, visando à prestação de serviços como **PEDAGOGA** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **DENISE DE OLIVEIRA SILVA**, cadastrado no **CPF**: 527.323.042-04, residente nesta cidade, sito à Rua da Torre, 15 - Centro - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:EA15FA62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0013/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0013/2021-FUNCEL** de 05/05/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Sr. **MAIKON ALEXANDRE TAVARES ARAÚJO**, visando à prestação de serviços como **EDUCADOR FÍSICO** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **MAIKON ALEXANDRE TAVARES ARAÚJO**, cadastrado no **CPF**: 791.327.662-20, residente nesta cidade, sito à Rua Ouro, 409 – Jardim das Palmeiras, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:360D9B93

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0006/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0006/2021-FUNCEL** de 04/01/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Sr. **MICAEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO**, visando à prestação de serviços como **EDUCADOR FÍSICO** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **MICAEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO**, cadastrado no **CPF**: 023.102.572-65, residente nesta cidade, ET VS 52 Casa 85, – Ipê Amarelo, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:43F6CCDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0011/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0011/2021-FUNCEL** de 25/01/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Sra. **NELCILENE BARBOSA DIAS**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **NELCILENE BARBOSA DIAS**, cadastrado no **CPF**: 002.498.932-07, residente nesta cidade, sito à Rua Titânio, QD 19, Nº 14 – Jardim das Palmeiras - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:98354D0D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0012/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0012/2021-FUNCEL** de 03/05/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Sra. **SIMONE FERREIRA DE MORAES**, visando à prestação de

serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **SIMONE FERREIRA DE MORAES**, cadastrado no **CPF**: 718.548.782-04, residente nesta cidade, sito à Rua da Torre, Nº 569 – Bairro: Centro - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:FC8B8EB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0007/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0007/2021-FUNCEL** de 04/01/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Sra. **VALÉRIA CHAVES VASCONCELOS**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **VALÉRIA CHAVES VASCONCELOS**, cadastrado no **CPF**: 022.394.402-52, residente nesta cidade, sito à Rua Verdes Mares, 301 QD 11 LT 17 – Bairro: Jardim das Palmeiras - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:E5A8C1D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0015/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0015/2021-FUNCEL** de 01/06/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Sra. **WASTLEY ANDRADE LIMA**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **WASTLEY ANDRADE LIMA**, cadastrado no **CPF**: 054.707.172-83, residente nesta cidade, sito à Rua Jota 301 Nº 243 – Bairro: Monte Castelo - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:C0F4F792

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0010/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0010/2021-FUNCEL** de 04/01//2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Sr. **PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO JÚNIOR**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO JÚNIOR**, cadastrado no **CPF**: 657.469.452-34, residente nesta cidade, sito à Rua Francisco Patrocínio, Nº 05 – Bairro: São José - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Agosto de 2022

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:7F255B62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20226799

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226799, proveniente do Processo Licitatório 184/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CONTRATADO, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2022, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1298F3B0

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222025

CONTRATO Nº: 20222025
ORIGEM: PREGÃO Nº 316/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): AUGUSTO & SILVA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 27.132,50 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos),O Contrato encontra-

se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.VIGÊNCIA.: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:25519C9D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222026

CONTRATO Nº.: 20222026
ORIGEM.: PREGÃO Nº 316/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA,OBJETO.: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 455.605,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:18F22D97

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222028

CONTRATO Nº: 20222028
ORIGEM: PREGÃO Nº 316/2021/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI,OBJETO.: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 200.015,45 (duzentos mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C62190E3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222027

CONTRATO Nº: 20222027
ORIGEM: PREGÃO Nº 316/2021/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA,OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.048.250,00 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:694DA728

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222029

CONTRATO Nº: 20222029
ORIGEM.: PREGÃO Nº 316/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.048.250,00 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6B8D7AEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL MAT. ESPORTIVO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de setembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 196/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 070/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3E9DF15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20222655

CONTRATO Nº: 20222655
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI.OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a internação compulsória e Tratamento de dependência Química e/ou alcoólica, psiquiátrica, monitorização 24 horas em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário,VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.VIGÊNCIA.: 15 de Julho de 2022 a 15 de Janeiro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BE4FC3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO SINALIZ. VIÁRIA

Na Publicação do Diário Oficial do Município ANO XIII Nº 3069 do dia 30 de agosto de 2022 Pagina 22 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao Processo 194/2022/PMCC, Aviso de Licitação, Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará. ONDE SE LÊ: fará realizar no dia 08 de setembro de 2022 às 08h:00min, LEIA-SE: fará realizar no dia **12 de setembro de 2022 às 08h:00min.**

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B43B66C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1311/2022

DECRETO Nº 1311, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o Grupo de Trabalho Técnico para coordenar os trabalhos de elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público municipal em elaborar a Lei Orçamentaria Anual – LOA, nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Técnico para coordenar os trabalhos de elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA (exercício de 2023), cuja respectiva composição e atribuições são definidas neste Decreto.
Art. 2º Compete a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2023, sob a coordenação do Grupo de Trabalho Técnico vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Técnico tem as seguintes atribuições:
I - propor diretrizes para a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - orientar e acompanhar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
III - consolidar os dados e proposições;
IV - participar e apresentar as propostas em Audiência Pública;
V - propor, elaborar e apresentar à Gestão Municipal minuta do Projeto de Lei;
VI - apresentar e protocolar o Projeto de Lei Orçamentária (exercício 2023) junto a Câmara Municipal dentro período previsto em lei.
Art. 4º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Técnico os seguintes servidores:
I- Áurea Gomes dos Prazeres de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
II- Claire Simone França P. Quaresma, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – José Luiz dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – Poliana do Carmo Moura, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V - William Rubens Lisboa Chagas, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
VI - Daniel de Souza Diniz da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município;
VII - Moizes de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Grupo de trabalho Técnico será presidido pelo Servidor William Rubens Lisboa Chagas.
Art. 5º Para consecução de suas atribuições, o Grupo de trabalho Técnico poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos, entidades e empresas públicas ou privadas, bem como convidar seus representantes para participar de reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A1333C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 025/2022

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo sintético anual da Execução físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 29 de Agosto do corrente ano, registrada em Ata de número quatorze (14) de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual da Execução físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do ano de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Agosto de 2022.

FRANCISCO MAGALHÃES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:52CFF7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 024/2022

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo sintético anual da Execução físico-financeira do Cofinanciamento Estadual dos anos 2016 e 2017 (Recursos repassados no ano de 2018)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 29 de Agosto do corrente ano, registrada em Ata de número quatorze (14) de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual da Execução físico-financeira do Cofinanciamento Estadual dos anos 2016 e 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Agosto de 2022.

FRANCISCO MAGALHÃES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:066AA0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 PROMIPE CANÃA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 017/2021 – PMCC-GP, torna público o Aditivo I ao Edital Nº 001/2022 – PROMIPE CANÃA e resolve:

Art.1º Pelo presente termo aditivo altera-se o **item 5.1** disposto em Edital Nº **001/2022 – PROMIPE CANÃA, autorizado pela Portaria 011/2022 – SEMDES/GS**.
Onde se lia:
Do total de vagas disponibilizadas, 20%, ou seja, 27 (vinte e sete) vagas, serão destinadas para estudantes Canaãnenses que residirem em outra cidade do estado do Pará com a exclusiva finalidade de cursar educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação, modalidade presencial, sendo destinadas 03 (três) vagas para cota racial, 03 (três) vagas para PCD e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva, com validade até o próximo Edital do Programa.
Leia-se:
Do total de vagas disponibilizadas, 20%, ou seja, 27 (vinte e sete) vagas serão destinadas para estudantes Canaãnenses que residirem em outra cidade do estado do Pará ou deslocam-se para municípios limítrofes com exclusiva finalidade de cursar educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação, modalidade presencial, sendo destinadas 03 (três) vagas para cota racial, 03 (três) vagas para PCD e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva, com validade até o próximo Edital do Programa.

Art. 2º. Pelo presente termo, inclui-se novo cronograma, conforme disposto a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/08/2022
Período de inscrição on-line e upload da documentação comprobatória	**18/08/2022 a 08/09/2022**
Período de análise das documentações comprobatórias	**18/08/2022 a 13/09/2022**
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes habilitados	**15/09/2022**
Período para interposição de recurso - fase habilitação	**15/09/2022 – 16/09/2022**
Divulgação do resultado definitivo dos estudantes habilitados após a interposição de recurso e convocação para entrevista de avaliação socioeconômica.	**21/09/2022**
Período de Entrevista socioeconômica	22/09/2022 - 14/10/2022
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados	19/10/2022
Período para interposição de recurso - fase aprovados e classificados	20/10/2022 - 21/10/2022
Divulgação do resultado definitivo dos estudantes aprovados e classificados após a interposição de recurso e homologação do resultado final	27/10/2022
Convocação dos estudantes classificados para a Solenidade de assinatura dos Termos de Compromisso.	08/11/2022

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/08/2022.

Canaã dos Carajás, 25 de agosto de 2022.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:34FCE931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONF. CARIMBOS

No dia 30 de agosto de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 171/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 060/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e adequação de novas fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: Forte Soluções LTDA, no valor de R$ 293.354,64 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7F82801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º362 /2022 - GP

Portaria n.º362 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Mirelly Alves de Matos**, CPF n°. 796.683.052-72, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Ouvidoria e Apoio ao Conselho Municipal de Saúde (SETOCMS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E3E830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º364/2022 - GP

Portaria n.º364/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Cesar Angélico dos Santos,** CPF n°. 858.172.601-15, matrícula n°.0101707, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Condutor de veículos leves, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A98AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º365/2022 - GP

Portaria n.º365/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Marcia Ferreira dos Santos Mesquita,** CPF n°. 677.645.502-30, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar SNE-XIII, no Conselho Municipal de Educação, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:963C2BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º363 /2022 - GP

Portaria n.º363 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mirelly Alves de Matos**, CPF n°. 796.683.052-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Ouvidoria e Apoio ao Conselho Municipal de Saúde (SETOCMS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:906982D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022 - G.S.

Portaria Nº 143/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **GLENDA DA CRUZ NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 000.945.502-71, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Médio, empossado em 07 de janeiro de 2015 e Matrícula funcional nº, 0101557 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – CLEIDE MEDEIROS BORBA DE SOUSA - Matrícula 0100691 - Presidente
II – MAGUINOLIA RODRIGUES DA SILVA- Matrícula 0100536 - Membro
III – DEBORA ALVES BARBOSA - Matrícula 0100480 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto 2022, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 132/2022 - G.S.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:F62A7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 032/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto V FESTIVAL GASTRONÔMICO 2022.
VALOR: R$781.539,00 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:559EFFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.643.808/0001-20, com sede na Rua São José, nº 735, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da carteira de identidade de nº 3599401 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 750.545.662-87, residente e domiciliada na Rua Mariana Franca Pinheiro, nº 19, casa B, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 105/2022, onde a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás - APAE solicita Aditivo de prazo do Fomento nº 009/2021;

2. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

3. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "c", disciplina sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

A Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 009/2021 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 009/2021** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 009/2021, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de junho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

DIVINA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás - APAE

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:BD453819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2022 – SEMSA

Portaria nº 062/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0162/2022 Setor de Regulação ao servidor **Luciana Romão Sales,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Coordenação de Nível Superior Port. 038/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0E67B02A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOCONTRATO N.º 20229458

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229458, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 30 de agosto de 2022 na página 26.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 801.282,77 (oitocentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.006.413,77(quatro milhões, seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos).
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 801.282,77 (oitocentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

LÊ-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 800.860,93 (oitocentos mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.005.991,93(quatro milhões, cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 800.860,93 (oitocentos mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:03AC4F02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) N° 002/2022-SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022-SAAE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERIVÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Trata-se de impugnação ao Edital ao certame acima mencionado, apresentado por: **1 – PINHEIRO & JÚNIOR E CIA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 00.626.469/0001-30, sediada na Rua Arnaldo Pinheiro Nº. 65, Bairro Maracanã, Juriti, Pará, CEP: 68.170-000; **2 – ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.100.046/0001-45, sediada na Passagem São Cristóvão nº. 1717, Alça Viária, Bairro São João, Marituba, Pará, CEP: 67.200-000; **3 – KARLA IZABEL DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, advogada, portadora da identidade profissional nº. 14.506 OAB/PA, inscrita no CPF; 606.584.282-68, domiciliada na Rua João Ferreira de Castro nº. 19, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás, Pará, CEP: 68.537-000 e **4 – MRF CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.764.965/0001-16.

Após leitura das razões das impugnações apresentadas e ao verificar diversos assuntos conexos, decide-se por realizar uma análise consolidada das razões de impugnações apresentadas, conforme fundamentos a seguir:

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório jaz na Lei de Licitações nº 8.666/1993, Art. 41, conforme os excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada:
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Dito isso, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 31/08/2022. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, os pedidos de impugnações em exame foram protocolizados tempestivamente, posto que recebidos fisicamente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás no dia 24 de agosto de 2022, sendo o último recebido no dia 26 de agosto de 2022.

1.2 LEGITIMIDADE

Entende-se que a empresa, bem como a cidadã é parte legítima para apresentar razões de impugnação, conforme interpretação da Lei 8.666/93.

1.3 FORMA

O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido. Entretanto, deixou a postulante PINHEIRO JÚNIOR E CIA LTDA – EPP e MRF CONSTRUTORA EIRELI – ME de realizar a juntada, ao pedido de impugnação, cópia do documento de identificação dos sócios administradores, bem como contrato social, ou qualquer instrumento de mandato (ou documento juridicamente correlato) que outorgue poderes ao aludido subscritor da peça recursal.
Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Entretanto, em que pese a existência de vício, mas em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como "direito de petição", previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. DAS ALEGAÇÕES DAS PETICIONANTES

Conforme já mencionado acima, o mérito das alegações das impugnações apresentadas possui fundamentos conexos, motivo pelo qual serão analisadas em sua totalidade, devendo ser aplicada a presente decisão somente no que couber.

2.1. EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

A exigência atacada está presente nos itens 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.7 do edital e versa sobre a necessidade de registro e regularidade das empresas interessadas em participar do certame no conselho de classe respectivo a atividade. O processo tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, logo, a empresa interessada em participar deverá terceirizar a mão de obra relativa aos Operadores e Motoristas que deverão ser disponibilizados a autarquia.
Não é de hoje que os Tribunais Pátrios e Corte de Contas têm se deparado com questionamentos sobre a necessidade de se exigir o registro junto ao Conselho Regional de Administração competente nas licitações para a contratação de serviços terceirizados. Os referidos questionamentos têm origem no artigo 3º da Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração, de 30 de setembro de 2010, *in verbis*:

Art. 3º – Serão obrigatoriamente registradas nos CRAs as Pessoas Jurídicas (PJ) de direito público e privado que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador.

Especificamente sobre os serviços terceirizados, o Conselho Federal de Administração, através do Acórdão nº 01/97 decidiu:

(...) julgar obrigatório o registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados (limpeza e conservação, segurança e vigilância, copeiragem e outros), cuja execução requer o fornecimento de mão de obra, nos Conselhos Regionais de Administração, por ficar caracterizadas atividades típicas do profissional Administrador, tais como: recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão de recursos humanos.

Depreende-se do presente processo que se trata de colocar à disposição de terceiro, mão de obra selecionada e qualificada, exercendo atividades de administração, a exemplo de recrutamento e seleção de pessoal, admissão, demissão e administração de pessoal, pagamento de salários, gratificações, atividades inseridas no campo de recursos humanos, área privativa do Administrador, em consonância com o art. 2º da Lei 4.769/65.
Registre-se, por oportuno, que o inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, autoriza o órgão ou entidade licitante a exigir, para fins de qualificação técnica dos interessados, "registro ou inscrição na entidade profissional competente".
Não estamos diante de um procedimento simples de locação de veículos ou máquinas, mas de uma terceirização de mão de obra (operadores e motoristas) que exercerão atividades diretamente vinculadas a administração pública.
Segundo as normas contidas nos artigos 5º, XIII, e 170, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988, o exercício de profissões e de atividades econômicas, via de regra, é livre.
Todavia, há profissões e atividades econômicas cujo exercício está regulamentado por lei, como ocorre nos casos da advocacia (Lei nº 8.906/94), da administração de empresas (Lei nº. 4.769/65) e da engenharia e da arquitetura (Lei nº 5.194/66), dentre outras. Nesses casos, o exercício não é totalmente livre, devendo se amoldar às normas previstas na legislação de regência. Quem fiscaliza o cumprimento da regulamentação contida nas referidas normas de regência pelos profissionais e empresas são os chamados conselhos fiscalizadores das profissões, que são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas sob a forma de autarquias. A título exemplificativo, citamos os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, os Conselhos Regionais de Administração – CRA's e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA's, dentre tantos outros.
As referidas entidades, no exercício do poder de polícia, além de dar concretude às disposições legais, através da edição de atos normativos, promovem a inscrição dos profissionais e o registro de empresas do ramo em seus quadros, desde que cumpram as exigências legais e regulamentares para tanto.
Deixar de exigir o Registro no respectivo conselho de Classe, seria como permitir que empresas sem registro no CREA/CAU participassem de licitações de obras públicas, ou escritórios de Advocacia sem registro na OAB firmassem contratos públicos.
Em diversas manifestações, o Tribunal de Contas da União posicionou-se no sentido de que a exigência da inscrição junto ao CRA competente nos casos de terceirização de serviços é válida.
Vejamos a título exemplificativo: Acórdão n° 2783/2003 – Primeira Câmara, oportunidade na qual ficou assentado que seria "notório que empresas de conservação e limpeza devem ter lastro na área do conhecimento sobre Administração, haja vista as atividades de gerenciamento e execução de atividades laborais, o que justifica sem maiores problemas tal exigência do registro no CRA. (Relator: Ministro Marcos Vinícius Vilaça. Sessão em 11/11/2003).
A obrigação cadastral da empresa interessada em participar de licitações com terceirização de mão de obra no CRA da localidade em que atua a empresa, além de previsão legal, não constitui caráter restritivo à competição, mas confere maior segurança ao processo licitatório, garantindo a qualidade dos serviços prestados pelas prestadoras de serviços e evitando riscos de contratações com entidades desqualificadas tecnicamente ou inidôneas.
O Administrador, ao atuar como Responsável Técnico nas empresas em que haja terceirização de pessoal, exerce um papel de vital importância, já que utilizará todas as técnicas de Administração e Seleção de Pessoal para garantir a execução e continuidade dos serviços prestados.
Caso as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e administração de pessoal sejam desempenhadas por uma pessoa sem qualificação, com certeza haverá reflexos negativos na execução do contrato, envolvendo uma má prestação de serviços, elevada rotatividade de pessoal e aumento de despesas, as quais poderão comprometer a saúde financeira da empresa.
Um único contrato, mal gerido, pode acarretar a falência da empresa e a demissão de centenas de funcionários, os quais, muitas vezes, nem receberão os salários e indenizações a que tem direito, comprometendo a renda de suas famílias.
A empresa ou órgão público que contrata uma empresa tecnicamente despreparada, neste caso sem um Administrador, está incorrendo em sério risco, pois em um eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte da empresa de terceirização, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás poderá responder subsidiariamente, conforme dispõe a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST (BRASIL, 2003):

"Contrato de prestação de serviços. Legalidade (Revisão da Súmula nº 256 - Res. 23/1993, DJ 21.12.1993. Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000)

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).
- A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).
III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.
IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)."

Assim dispõe o art. 15 da Lei 4.769/65 e o art. 1º da Lei 6.839/80:

"Art. 15 da Lei 4.769/65 – Serão obrigatoriamente registrados nos CRA as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob

qualquer forma, atividades do Administrador, enunciadas nos termos desta Lei."

"Art. 1º da Lei 6.839/80 – O registro de empresas e anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação aquela pela qual prestem serviços à terceiros."

Como se vê, os dispositivos legais supratranscritos determinam que as pessoas jurídicas que exploram atividade profissional do Administrador sejam registradas nos Conselhos Regionais de Administração.
A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que nas licitações deve haver a comprovação de habilitação técnica, (BRASIL, 1993):

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;" (grifos nossos).
- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - [...]
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1° A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (grifos nossos)
I — capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos."
[...]
10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Como sabemos a qualificação técnica exigida é um conjunto de atributos profissionais que o licitante deverá reunir para a concretização plena do objeto da licitação, de sorte a provar que é qualificado tecnicamente e, tais exigências, só estariam satisfatoriamente atendidas caso regularmente certificados pela entidade profissional competente, como bem asseveram os dispositivos legais acima transcritos.
Assim, o que se busca efetivamente através da licitação é uma disputa justa entre os interessados concorrentes, com o objetivo final de se obter a oferta mais proveitosa e lucrativa.
Ora, ocorre que para se chegar a tanto por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto, portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.
Exatamente por isso é de rigor a imposição de várias exigências para o fim de habilitação ou qualificação do interessado, as quais constarão obrigatoriamente do edital convocatório e devem guardar consonância absoluta aos regramentos previstos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Ao exigir que as empresas interessadas em participar do presente certame, que possui terceirização de mão de obra, como operador de máquinas pesadas e motoristas, tenham registro no CRA, a administração pública não está apenas cumprindo a lei, mas também se certificando que a empresa conta com os serviços de um Administrador devidamente habilitado, o qual vai responder por qualquer irregularidade na execução do contrato.
Além de fiscalizar a empresa de terceirizada, no que tange a atuação do Administrador, o CRA efetua o registro dos seus atestados de capacidade técnica, para que estes sejam apresentados em certames licitatórios.
As empresas que possuam atividades de terceirização de mão de obra são obrigadas a se registrar nos Conselhos Regionais de Administração, até mesmo porque sentem a necessidade dos serviços de um Administrador, pois este é o profissional que reúne os conhecimentos necessários para a execução das atividades de recrutamento, seleção, treinamento e administração de pessoal.
As empresas que se recusam a efetuar o registro estão à margem da lei e impedidas de participar de licitações. O judiciário já reconhece que a terceirização de mão de obra é atividade privativa do Administrador:

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO SOCIAL: LOCAÇÃO A TERCEIRO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. ATIVIDADE PREPONDERANTE NÃO PREVISTA NO ART. 2º DA LEI N. 4.769/65. EXIGIBILIDADE DA INSCRIÇÃO.
O fator determinante da inscrição de uma empresa em determinado conselho profissional é a atividade preponderante por ela exercida ou em relação à natureza dos serviços prestados a terceiros (art. 1º da Lei n. 6.839/80).
A Lei n. 4.769/65 dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração e estabelece, em seu art. 15, que serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos da referida lei.
No caso dos autos, como a empresa impetrante tem por objeto social a locação a terceiro de mão-de-obra temporária (cláusula segunda da décima sexta alteração contratual à fl. 13), está sujeita a registro no CRA, uma vez que coloca a disposição de terceiro mão-de-obra selecionada e qualificada, exercendo atividades de administração e seleção de pessoal, privativas do Técnico de Administração, prevista no art. 2º, b, da Lei n. 4.769/65.
Apelação improvida. (TRF 1º Reg. Ap. em Mand. Segurança nº 2000.34.00.023115-2/DF, 8º Turma, Rel. Des. Federal Leomar Barros Amorim de Souza, DJF1 08/08/2008)

Sobre a exigência de registro no Conselho Regional de Administração para participação em processos de licitação, em decisão o Tribunal Regional Federal da 4ª Região se manifestou da seguinte forma:

ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. IMPUGNAÇÃO FORA DO PRAZO. EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. 1. A parte apelante deixou transcorrer o prazo para a impugnação do edital, pois somente após tornar-se vencedora do certame veio a impugná-lo. **2. Não se vislumbra flagrante ilegalidade na exigência de comprovação do registro da empresa** prestadora de serviço de organização de eventos no **Conselho Regional de Administração, pois não desbordam da documentação relativa à qualificação técnica prevista no art. 30, I, II e § 1º da Lei nº. 8.666/93.** (TRF-4 - AC: 50174340820144047200 SC 5017434-08.2014.4.04.7200, Relator: SALISE MONTEIRO SANCHOTENE, Data de Julgamento: 10/12/2014, TERCEIRA TURMA). (grifamos)

Como pode ser verificado pelo acórdão supracitado o fornecimento de mão de obra não pode ser interpretado como a simples alocação de pessoal, pois o contratante também está pagando pelos serviços técnicos de recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento de pessoal, que são inerentes a profissão de Administrador.
Nesse sentido, transcrevemos abaixo trecho da Decisão TCU nº 46/97 – Publicado no Diário Oficial da União de 04/03/97:

"... **compete ao CRA** à fiscalização das empresas que prestam serviços nas áreas de administração, segurança e vigilância patrimonial, conservação e limpeza, de informática e processamento de dados, atribuída a este Conselho por ter sido considerada atividade conexa, de que trata a alínea " b" do art. 2º da Lei 4.769/65. "Demonstra-se, ademais, a " incorreta leitura do termo editalício" por parte a empresa, haja vista inserir-se na competência o CRA a certificação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. (voto). Dar ciência à Representante desta Decisão, bem como do Relatório e voto que a fundamentam.

Por sua vez através a Decisão nº 469/96 – Plenário, o TCU, mesmo negando o mérito (que buscava o registro junto ao CREA), reconheceu a obrigação do registro, mas no Conselho Regional de Administração, nos seguintes termos do relator, Ministro Humberto Souto:

"Por outro lado, verifico que o contrato firmado com a empresa especificou a locação de dez funcionários para a prestação dos serviços de manutenção nas áreas de marcenaria, alvenaria, serralheria, hidráulica e pintura". Tal fato confere ao **objeto do referido contrato a natureza de locação de mão-de-obra** e este Tribunal tem apreciado diversos processos. (grifamos).

Pela Declaração do Conselho Regional de Administração, nos autos, restou esclarecido que lhe compete a fiscalização das empresas prestadoras de serviços de locação de mão-de-obra." (DOU nº 160, de 19/08/96).

No relatório do Processo 001.581/2003-5, o Ministro do TCU Excelentíssimo Senhor Marcos Vinício Vilaça, reconhece o registro das empresas de limpeza e conservação, nos seguintes termos:

"É notório que empresas de conservação e limpeza devem ter lastro na área do conhecimento sobre Administração, haja vista as atividades de gerenciamento e execução de atividades laborais, o que justifica sem maiores problemas tal exigência do registro no CRA."

Fato contínuo, através do Acórdão n° 883/2006, proferido nos autos do **TC-004.661/2006-6,** examinado pela 2ª Câmara do TCU na recente sessão ordinária do dia 18/04/06, restou decidido pelo Tribunal de Contas da União:

"Determinaçãoes/Recomendações:

1- seja conhecida a presente representação, nos termos do art. 113, §1°, da Lei n° 8.666/93, observando o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal c/c arts. 68 e 69, inciso VII, da Resolução TCU n° 136/2000, para, no mérito, considerá-la procedente;
2- sejam expedidas a Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes determinações para reflexos nas licitações realizadas pela entidade Pública:
2.1 - faça constar de seus editais de licitação, na modalidade Pregão Presencial, as exigências legais de qualificação técnica constantes do art. 14, inciso H, do Decreto n° 5.450, de 31/05/2005, observando o uso subsidiário dos art. 27, inciso II, e art. 30, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, no tocante aos requisitos de habilitação dos interessados;
2.2 -proceda à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, neste caso concreto o Conselho Regional de Administração Pará/Amapá, em estrita observância aos ditames legais acima referenciados e jurisprudência predominante do Tribunal Pleno desta Corte de Contas da União, registrada nas Decisões n°s 468/1996, 126/1999, 342/2002, 384/2002 e no Acórdão n° 473/2004;

Reconhece a Corte de Contas da União que, não obstante a inexistência de atividade-fim relacionada à figura do bacharel/técnico de Administração, à vista do objeto licitado destinar-se à contratação de empresas para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, envolvendo o fornecimento de mão-de-obra, consoante entendimento exarado em diversos julgados do próprio TCU, a exemplo das deliberações do Plenário do TCU nas Decisões n°s 468/1996, 126/1999, 343/2002, 348/2002 e no Acórdão n° 473/2004, fica mantida a obrigação do discutido registro, conservando ao Conselho Regional de Administração o poder de fiscalizar as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades de locação de mão-de-obra.
Com o propósito de buscar uma posição adequada à legislação que objetiva a segurança na contratação de serviços faz-se imprescindível o cumprimento da exigência do registro cadastral das empresas e do seu Administrador Responsável Técnico no Conselho Regional de Administração, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei Federal 4.769/1965, bem como no art. 5º da CF.
Sendo assim, concluímos que a exigência constante no Edital de que a empresa apresente a comprovação de registro da empresa e do administrador na entidade competente (CRA) da região em que estiver vinculada. Sendo improcedente a impugnação nesse aspecto.

2.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL – DO IBAMA, CTDAM E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

No que se refere as exigências mencionadas no item 5.3.8 e subitens 5.3.8.1, 5.3.8.2, 5.3.8.3 e 5.3.8.4, esclarecemos que a exigência, para fins de habilitação dos licitantes, de apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e seu respectivo certificado de regularidade decorre dos seguintes dispositivos legais: art. 3º da Lei 8.666/1993, que relaciona, entre os objetivos da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; e art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1981, que instituiu o CTF/APP, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora, sendo iméritas as alegações da impugnante.
Sobre o tema, trazemos o que disciplina o Acórdão nº 2661/2017 - TCU – Plenário (em anexo):
[..]
IV - CONCLUSÃO
125. Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:
a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;

(...)

c) O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação;
(...)
c.2) Será exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA;
[...]
9.11. Por fim, vale destacar o teor do item 6 do Voto condutor do Acórdão 9.199/2012-TCU-2ª Câmara, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, no sentido de que a exigência de Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama tem respaldo legal.

No que se refere a exigência do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, a Jurisprudência dos tribunais pátrios admite a inclusão do mesmo, senão vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: REJEIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AQUISIÇÃO DE PNEUS. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

JUNTO AO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E CONCORRÊNCIA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. MANUTENÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. - Apresentados na apelação os fundamentos de fato e de direito, suficientes para demonstrar o interesse da recorrente pela reforma do julgado, consideram-se preenchidos, em linhas gerais, os requisitos do art. 1.010 do CPC - O mandado de segurança, como se sabe, visa proteger direito subjetivo individual ou coletivo, líquido e certo, que deve ser comprovado documentalmente e de plano - A apresentação de certificado de regularidade do CTF do IBAMA, emitido em nome do fabricante de pneus, não se revela contrária à finalidade da licitação, que visa à obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, mediante ampla participação dos interessados, com isonomia/igualdade de condições - Sendo a recorrente mera importadora de pneus fabricados no estrangeiro, para sua devida participação no certame é necessário, além de seu cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras obtido junto ao Ibama, o cadastro do fabricante, de modo que, assim, restam atendidos os requisitos do edital e da Lei nº 8.666/93 em seu art. 28, caput, e inciso V, c/c o art. 30, II e IV - A exigência do edital confere efetividade à garantia fundamental prevista no art. 225 da CR de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerando-se, mais, que a atividade de fabricação de pneus é poluente, podendo causar danos ao meio ambiente - Em se tratando da tutela ambiental, ganham destaque os princípios da prevenção e da precaução, que buscam privilegiar a ideia de prevenção em vez da reparação, notadamente em razão da irreversibilidade dos prejuízos que são causados ao meio ambiente. (TJ-MG - AC: 10000221090863001 MG, Relator: Wander Marotta, Data de Julgamento: 28/07/2022, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/07/2022).

DENÚNCIA. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. EXIGÊNCIA, COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA. IMPROCEDÊNCIA. Dependendo da natureza do objeto a Administração pode exigir, na fase de habilitação da licitação, certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ¿ IBAMA, em nome do fabricante, com supedâneo nas normas de defesa do meio ambiente e no inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93. (TCE-MG - DEN: 1041506, Relator: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 04/09/2018, Data de Publicação: 19/09/2018).

Cumpre aqui esclarecer que a exigência do Cadastro Técnico Federal visa conter a participação de licitantes que não detém **PREOCUPAÇÃO AMBIENTAL** com a destinação final dos resíduos produzidos pela atividade exercida. No caso de maquinários pesados, são necessárias manutenções periódicas com descarte de altos volumes de óleos e derivados do petróleo que descartados incorretamente causam graves impactos ao meio ambiente.
A Lei Estadual 5.887/1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente no estado do Pará, versa também, sobre a obrigatoriedade de pessoas jurídicas prestadoras de serviços e atividades potencialmente poluidoras, abrangendo inclusive a manutenção de equipamentos:

Art. 112 - O Poder Público manterá atualizados os cadastros técnicos de atividades de defesa do meio ambiente e das **atividades potencialmente poluidoras** ou utilizadoras de recursos ambientais.
§ 1° - O cadastro técnico de atividades de defesa ambiental, tem por fim proceder ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviço relativos às atividades de controle do meio ambiente, inclusive através da fabricação, comercialização, instalação ou **manutenção de equipamentos.**

Assim, em oposição ao trazido pelas impugnantes, o enquadramento da atividade é a identificação de correspondência entre a atividade exercida pela pessoa inscrita e as respectivas categorias e descrições de atividades sujeitas a registro no CTF/APP, **sendo iméritas as alegações da impugnante**.

Contudo, verifica-se que a exigência de que as licitantes apresentem o cadastro mencionado em nome do sócio da empresa de fato se apresenta excessiva, motivo pelo qual deve-se dar parcial provimento a impugnação neste aspecto.
Já no que se refere a licença ambiental de operação, prevista no subitem 5.3.8.4 do edital, de fato assiste razão a impugnante no que se refere a incluir a opção de que as empresas interessadas apresentem contratos dos seus prestadores de serviços acompanhados de suas respectivas licenças ambientais, uma vez que nada impede que tal serviço seja terceirizado.
Assim, conclui-se dar parcial provimento as alegações apresentadas na impugnação relativa aos aspectos supramencionados.

2.3. VALORES ESTIMADOS, PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E IDADE MÁXIMA DOS VEICULOS E MÁQUINAS

A impetrante PINHEIRO E JÚNIOR LTDA – EPP apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado nacondição de direito de petição, alegando, em síntese, que "a administração pública municipal não diz quanto vai tomar oserviço, nem quando, mas quer que o licitante faça o investimento de disponibilizarequipamentos caros mantendo-os em estoque, para quando e se decidir pedir, aempresa que tenha o registro de preços, entregue em 24h úteis, prazo muito exíguo,que não permitirá em todas as ocasiões, que os licitantes que vençam o certameprovidenciem os equipamentos, com terceiros.Não obstante a isso, ainda há defasagem de preços em todos os tópicos, que estão estimados em valor muito abaixo do previsto atualmente no mercado."
O termo de referência que originou o edital foi elaborado setor competentedoServiço Autônomode ÁguaeEsgoto de Canaã dos Carajás, visando ao atendimento das necessidades dareferida Instituição. As especificações, com parâmetros usuais de desempenhoe qualidade amplamente atendidos pelo mercado, não trazem prejuízo às suasreais necessidades. O escopo é sempre de conciliar a vantagem na contrataçãoe a ampliação da competitividade.
Instado a se manifestar, o setor técnico do SAAE argumentou o seguinte:

Todas as especificações técnicas constantes no edital são suficientes para atenderas necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, inclusive o prazo para início da execução, e foielaborado com base em ampla pesquisa dos itens comercializados no mercado local de Canaã dos Carajás.

Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações daimpugnante, uma vez que a descrição do objeto atende plenamente àsnecessidades da Administração, bem como que está em consonância com osprincípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomiae da seleção da proposta mais vantajosa.
Desta forma, entende-se que não deve prosperar a impugnação daempresa, não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que asespecificações constantes deste edital atendem plenamente às necessidadesdesta Instituição, bem como está em total consonância com a legislaçãoaplicável aos procedimentos licitatórios.
No que se refere a exigência de idade máxima dos veículos e máquinas a serem licitados, a Comissão de Licitação efetuou consulta a área técnica e demandante, que apresentou a seguinte resposta:
Os veículos e máquinas objetos do presente registro de preços serão utilizados na operação diária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás. Dessa forma, e considerando experiências negativas anteriores, o setor técnico decidiu por estipular uma idade máxima para os veículos e máquinas a serem apresentados pela(s) contratada.
Tendo em vista a comprovada eficiência das características do termo de referência, uma vez que notadamente há redução do número de ocorrências de quebras e necessidades de manutenção.
Com essas características, há a tendência de menor interrupção dos serviços públicos por necessidade de manutenção e substituição dos veículos. Ademais, tal decisão se insere no âmbito do Poder Discricionário, que é aquele conferido por lei ao administrador público para que, nos limites nela previstos e com certa parcela de liberdade, adote, no caso concreto a solução mais adequada para satisfazer o interesse público.

Ante o exposto e considerando a manifestação do setor técnico, decide-se por manter-se a descrição mencionada no Projeto Básico (termo de referência), sendo improcedente a impugnação.

2.4. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para analisar a questão suscitada pela impugnante, faz-se necessário, em primeiro lugar, conceituar o instituto da recuperação judicial, que tem previsão na Nova Lei de Falências (Lei n.11.101/2005), que, por sua vez, também regula a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, vindo a substituir o antigo Decreto n. 7661/45 que regulamentava os institutos da falência e da concordata.
Nos termos do artigo 47, da Nova Lei de Falências, Lei n. 11.101/2005, o objetivo da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e ainda, a preservação da empresa, de sua função social, estimulando a atividade econômica.
O Tribunal de Contas da União vem entendendo ser possível a participação em licitações de empresas que, a despeito de estarem em processo de recuperação judicial e não poderem apresentar certidão negativa, ampararem-se em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei n. 8.666/93. Trata-se do acórdão n. 8.271/2011, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União,
lavrado em 27 de setembro de 2011, que teve como Relator o Ministro Aroldo Cedraz e interessado a empresa Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda, que traz a seguinte recomendação:
"Dar ciência à Superintendência Regional do SNIT do Espiríto Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93".

Dessa forma, é fato que não é possível que a Administração Pública faça constar no edital licitatório restrição total em relação à participação em licitação de empresa em processo de recuperação judicial. Isso porque, embora fique a critério da Administração Pública, exigir ou não como um dos documentos comprobatórios da situação econômico financeira da empresa participante a certidão negativa de falência e de recuperação judicial, caso a Administração opte por exigir esta documentação, não se pode excluir, a priori, que tais empresas participem de procedimento licitatório, desde que, o juízo onde tramita a recuperação judicial certifique que tal empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado.
Dessa forma, entende-se procedente a impugnação nesse aspecto.

2.5. SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIA COM A EXIGÊNCIA DE QUE A SUBCONTRATADA APRESENTE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O instituto da subcontratação ocorre quando o particular contratado pela Administração transfere a execução de partes do objeto terceiro por ele contratado e que não mantém vínculo contratual com a Administração. Trata-se, portanto, de uma relação jurídica de natureza civil, própria e autônoma em relação àquela firmada com a Administração, a qual vincula apenas o contratado e o subcontratado, cabendo, contudo, à Administração contratante autorizar sua formação no caso concreto, quando admitida nos instrumentos convocatório e contratual.
Assim, como a subcontratação não estabelece uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados", cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.
Todavia, entende-se que esse cenário não afasta o dever de a Administração adotar determinadas cautelas relativas à pessoa do subcontratado.
Para tanto, entende-se que, a fim de melhor assegurar a satisfação do interesse público envolto na contratação, cumpre à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação. Isso se deve por conta do princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe a obrigação de, ainda que o subcontratado não participe da contratação, adotar cautelas tendentes a garantir seu resultado e, assim, proteger o interesse público.
A finalidade da habilitação é gerar para a Administração a presunção de que a contratada reúne as condições pessoais mínimas indispensáveis para bem executar o objeto a ser contratado, reduzindo o risco de fracasso da contratação. Em vista dessa finalidade, se a execução de parcela desse objeto é delegada a terceiro e o interesse público envolto na contratação é indisponível, nada mais coerente do que condicionar a subcontratação à demonstração de que esse terceiro também reúne as condições mínimas indispensáveis para assegurar a inexistência de risco decorrente dessa prática.
Firmada a premissa de que a Administração deve aferir as condições de habilitação da futura subcontratada, é impreterível sopesar a definição do rol de documentos que será exigido para tanto à luz do regramento constitucional. Para isso, lembra-se que, na forma da parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, apenas poderão ser exigidos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam indispensáveis à execução do objeto.
Dessa feita, nesse aspecto, os requisitos de habilitação que deverão ser comprovados pela subcontratada deverão ser aquelas que, segundo previsão no edital, se mostrem indispensáveis para demonstrar a capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada.
Para tanto, entende-se que de fato as subcontratadas deverão apresentar somente os documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscale trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição.

2.6. DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

A exigência de capital circulante líquido (CCL), prevista no art. 19, inciso XXIV, alínea b, da IN SLTI 2/2008, é adequada nas licitações destinadas a serviços continuados com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que é o caso.
Entretanto, analisando o Edital em questão, visualizamos que o mesmo contempla a comprovação de boa situação econômico-financeira, através da obtenção dos índices de Liquidez constantes do item 5.4.3, o que entendemos ser, de fato, suficientes para aferir a saúde financeira das licitantes.
Nesse esteio, identificamos que a justificava que fundamentou a inclusão da clausula impugnada, relativa ao CCL, do item 5.4.2 se deu unicamente em razão do valor total esmado da licitação.
Tendo em vista que a licitação é procedimento tendente a buscar a solução mais vantajosa para a Administração, maior qualidade e menor preço, como forma de gestão mais eficiente dos recursos públicos, assiste razão ao pedido de exclusão da exigência de CCL do item 5.4.2, com vistas a garantir a ampla participação e competição no certame.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e tendo por fulcro a Lei Federal 8.666/93, decide por acolher as impugnações apresentadas para no mérito dar-lhe **PARCIAL PROVIMENTO,** alterando-se somente os seguintes itens do edital, passando a seguinte redação:
4.7. Não poderá participar desta concorrência a licitante:
Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
[...]

4.8.9. A empresa subcontratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigidas somente nos itens 5.1, 5.2 e 5.4 do edital, juntamente com a licitante proponente.

[...]

5.3.8.4. Licença Ambiental de Operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, Estadual ou Federal, compreendendo os serviços de garagem, lavagem de veículos e oficina mecânica, conforme a legislação aplicável, da empresa licitante ou de empresa que lhe preste tais serviços.

[...]

5.4.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (IEG), resultante da aplicação das fórmulas a seguir descritas. (apresentar os índices calculados, em papel timbrado da empresa e com a respectiva assinatura do contador responsável):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ---------- ≥ 1,0 (maior ou igual a 1,0)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = ---------- ≥ 1,0 (maior ou igual a 1,0)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ---------- ≥ 1,0 (maior ou igual a 1,0)

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IEG = ---------- ≤ 1,0 (menor ou igual a 1,0)

Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

IEG = Índice de Endividamento Geral

Em relação ao item 5.3.8 decide por manter a exigência, conforme fundamentação supramencionada, suprimindo somente parte dos subitens 5.3.8.1, 5.3.8.2, passando os mesmos a seguinte reação:
5.3.8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, da licitante;
5.3.8.2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, da licitante;

Assim sendo, entendo pelo **PARCIAL PROVIMENTO** do pleito das impugnantes, e assevero a alteração dos itens e subitens supramencionados do Edital da Concorrência Nº. 002/2022-SAAE. Mantendo-se a data de abertura da licitação para o dia 31 de agosto das 2022 às 09hrs00min, por entendermos que as alterações mencionadas inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, conforme disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás-PA 30 de agosto de 2022.

Publique-se esta decisão;

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da CPL – SAAE
Portaria 033/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:231B6A72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICIATORIO N° 017/2022-SAAE
MODALIDADE: CONCORRENCIA N°. 002/2022- SAAE.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

RELATORIO:

Tendo em vista a lmpugnação ao Edital formulada pelas empresas **PINHEIRO & JÚNIOR E CIA LTDA – EPP**; **ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**; **KARLA IZABEL DE OLIVEIRA PINTO** e **MRF CONSTRUTORA EIRELI – ME**, que obteve parcial acolhimento, desta forma resta necessario alterar o edital, atraves do presente termo aditivo, conforme segue;
ALTERACOES:
4.7. Não poderá participar desta concorrência a licitante:
Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
[...]

4.8.9. A empresa subcontratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigidas somente nos itens 5.1, 5.2 e 5.4 do edital, juntamente com a licitante proponente.

[...]

5.3.8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, da licitante;
5.3.8.2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, da licitante;

[...]

5.3.8.4. Licença Ambiental de Operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, Estadual ou Federal, compreendendo os serviços de garagem, lavagem de veículos e oficina mecânica, conforme a legislação aplicável, da empresa licitante ou de empresa que lhe preste tais serviços.

[...]

5.4.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (IEG), resultante da aplicação das fórmulas a seguir descritas. (apresentar os índices calculados, em papel timbrado da empresa e com a respectiva assinatura do contador responsável):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ---------- ≥ 1,0 (maior ou igual a 1,0)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = ---------- ≥ 1,0 (maior ou igual a 1,0)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ---------- ≥ 1,0 (maior ou igual a 1,0)

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IEG = ---------- ≤ 1,0 (menor ou igual a 1,0)

Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

IEG = Índice de Endividamento Geral

CONCLUSAO:

Diante do exposto,e mister frisar que as alterações realizadas não alteram efetivamente a formulação das propostas, conforme artigo 21, § 4° da Lei 8.666, desta forma fica mantida a data de abertura do certame para o dia 31 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

Canaa dos Carajas-PA, 30 de agosto de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria 033/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B8AA41E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Travessa Rui Barbosa, n. 72, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-140 (Lote 52, da Quadra 115), Capanema-PA.
Legitimado: **DEYVIANNE DA SILVA PINHEIRO FREITAS,**
Processo Administrativo: REURB-E (nº 001/2022)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado na Travessa Rui Barbosa, n. 72, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-140 (Lote 52, da Quadra 115), Capanema-PA. e que referida regularização envolverá a seguinte área:

O referido Lote está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central - **45°00' se** inicia no vértice **P59**, assinalado em planta anexa como segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P59**, de coordenadas **N 9.867.816,19**m e **E 258.319,68**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 177°53'53" e 8,78 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 9.867.807,42**m e **E 258.320,00**m; 266°12'38" e 36,40 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 9.867.805,01**m e **E 258.283,69**m; 356°26'13" e 9,78 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 9.867.814,77**m e **E 258.283,08**m; 87°46'54" e 36,63 m até o vértice **P59**, fechando assim o polígono acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente Edital servirá para atendimento do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:271910BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Travessa São Jorge, n. 133 (Lote 52, Quadra 101), Bairro: Oliveira Brito, CEP: 68700-540, Capanema-PA.
Legitimado: **DEYVIANNE DA SILVA PINHEIRO FREITAS,**
Processo Administrativo: REURB-E (nº 002/2022)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado na Travessa São Jorge, n. 133 (Lote 52, Quadra 101), Bairro: Oliveira Brito, CEP: 68700-540, Capanema-PA e que referida regularização envolverá a seguinte área:

O referido Lote está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P70** de coordenada **Este (X) 258.506,57** m e **Norte (Y) 9.868.156,04** m, assinalado em planta anexa como segue:
Do vértice **P70** segue até o vértice **P69**, de coordenada U T M E= 258.509,18 m e N= 9.868.150,61 m, no azimute de 154°12', na extensão de 6,04 m; Do vértice **P69** segue até o vértice **P34**, de coordenada U T M E= 258.524,57 m e N= 9.868.116,03 m, no azimute de 156°05', na extensão de 37,83 m; Do vértice **P34** segue até o vértice **P35**, de coordenada U T M E= 258.505,13 m e N= 9.868.112,81 m, no azimute de 260°39', na extensão de 19,68 m; Do vértice **P35** segue até o vértice **P71**, de coordenada U T M E= 258.493,34 m e N= 9.868.150,98 m, no azimute de 342°51', na extensão de 39,95 m; Finalmente do vértice **P71** segue até o vértice **P70**, (início da descrição), no azimute de **69°04'12"**, na extensão de **14,16** m, fechando assim o polígono acima descrito.

Confrontações:
Do vértice P70 ao vértice P69 limita-se por divisa pela Lateral com, confrontando com Marmoraria Brasil (Edinalda Azevedo de Oliveira); do vértice P69 ao vértice P34 limita-se por divisa Pela Lateral com, confrontando com Cód. Imobiliário: 01.03.101.0627.001; Do vértice P34 ao vértice P35 limita-se por divisa com pela frente, confrontando com Travessa São Jorge; Do vértice P35 ao vértice P71 limita-se por divisa com pela lateral, confrontando com Cód. Imobiliário 01.03.101.0667.001; Finalmente do vértice P71 ao vértice P70 limita-se por divisa com pelos fundos, confrontando com Marmoraria Brasil (Edinalda Azevedo de Oliveira);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente Edital servirá para atendimento do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8B30658D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Travessa dos Cabanos, n. 132 (Quadra 148, Lote 06), Bairro: Dom João VI, CEP: 68700000 – Capanema-PA
Legitimado: **ANTONIO DAVID PEIXOTO PINHEIRO**
Processo Administrativo: REURB-E (nº 003/2022)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado na Travessa dos Cabanos, n. 132 (Quadra 148, Lote 06), Bairro: Dom João VI, CEP: 68700000 – Capanema-PA e que referida regularização envolverá a seguinte área:

O referido Lote está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central - **45°00' se** inicia no vértice **P51**, assinalado em planta anexa como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P51**, de coordenadas **N 9.866.781,43**m e **E 257.706,27**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 155°23'31" e 43,08 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 9.866.742,26**m e **E 257.724,21**m; 63°19'57" e 7,51 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 9.866.745,63**m e **E 257.730,92**m; 67°31'37" e 8,71 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 9.866.748,96**m e **E 257.738,97**m; 335°39'05" e 4,97 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 9.866.753,49**m e **E 257.736,92**m; 69°39'29" e 48,56 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9.866.770,37**m e **E 257.782,45**m; 173°10'10" e 16,90 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.866.753,59**m e **E 257.784,46**m; 249°36'21" e 44,31 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 9.866.738,15**m e **E 257.742,93**m; 159°53'42" e 10,85 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 9.866.727,96**m e **E 257.746,66**m; 159°06'15" e 10,46 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 9.866.718,19**m e **E 257.750,39**m; 248°42'57" e 22,01 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 9.866.710,20**m e **E 257.729,88**m; 340°41'44" e 1,88 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 9.866.711,97**m e **E 257.729,26**m; 248°51'06" e 57,18 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 9.866.691,34**m e **E 257.675,93**m; 336°59'28" e 19,83 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 9.866.709,59**m e **E 257.668,18**m; 69°29'44" e 57,27 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 9.866.729,65**m e **E 257.721,82**m; 339°33'17" e 10,91 m até o vértice **P69**, de coordenadas **N 9.866.739,87**m e **E 257.718,01**m; 336°53'37" e 5,71 m até o vértice **P70**, de coordenadas **N 9.866.745,12**m e **E 257.715,77**m; 243°35'36" e 1,62 m até o vértice **P71**, de coordenadas **N 9.866.744,40**m e **E 257.714,32**m; 335°42'22" e 9,48 m até o vértice **P72**, de coordenadas **N 9.866.753,04**m e **E 257.710,42**m; 52°56'36" e 0,61 m até o vértice **P73**, de coordenadas **N 9.866.753,41**m e **E 257.710,91**m; 333°36'13" e 27,33 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 9.866.777,89**m e **E 257.698,76**m; Finalmente do vértice **P50** segue até o vértice **P51**, (início da descrição), no azimute de **64°45'44"**, na extensão de **8,30** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.934,756 m2** e um perímetro de de **417,42 m.**

Confrontações:
Do vértice **P51** ao vértice **P62** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 08; Do vértice **P62** ao vértice **P07** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 17; do vértice **P07** ao vértice **P08** limita-se por divisa com estrada, confrontando com Travessa dos Cabanos; do vértice **P08** ao vértice **P64** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 18; do vértice **P64** ao vértice **P65** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 19; do vértice **P65** ao vértice **P66** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 20; do vértice **P66** ao vértice **P37** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 34; do vértice **P37** ao vértice **P38** limita-se por divisa com estrada, confrontando com Avenida João Paulo II; do vértice **P38** ao vértice **P71** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 35; do vértice **P71** ao vértice **P72** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 36; do vértice **P72** ao vértice **P50** limita-se por divisa com por linha Seca, confrontando com Lote 05; Finalmente do vértice **P50** ao vértice **P51** limita-se por divisa com estrada, confrontando com Passagem Dom Bosco.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente Edital servirá para atendimento do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E0C8F7AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Rua Dom Pedro II, n. 738, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-010 (Lote 03 e Lote 04, Quadra 115), Capanema – PA.
Legitimado: **ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA MENESES**
Processo Administrativo: REURB-E (nº 004/2022)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado à Rua Dom Pedro II, n. 738, Bairro: São Pedro São Paulo, CEP: 68700-010 (Lote 03 e Lote 04, Quadra 115), Capanema – PA e que referida regularização envolverá a seguinte área:

O referido Lote está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central - **45°00'** se inicia no vértice **P42**, assinalado em planta anexa como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P42**, de coordenadas **N 9.867.829,54**m e **E 258.372,34**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 176°23'14" e 37,35 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.867.792,26**m e **E 258.374,69**m; 263°48'55" e 8,68 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.867.791,32**m e **E 258.366,06**m; 263°48'54" e 10,68 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.867.790,17**m e **E 258.355,44**m; 263°48'55" e 20,43 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.867.787,97**m e **E 258.335,13**m; 353°51'31" e 7,50 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.867.795,43**m e **E 258.334,33**m; 353°51'31" e 31,84 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 9.867.827,08**m e **E 258.330,93**m; 86°36'44" e 28,03 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 9.867.828,74**m e **E 258.358,90**m; 86°36'44" e 13,46 m até o vértice **P42,** fechando assim o polígono acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente Edital servirá para atendimento do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:149E0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-380/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 125/2022-SEMAS/GAB, de 24/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 380.06/2022, de 24/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do Seminário de Políticas Estaduais para Migrantes e Refugiados, no Auditório Ney Sardinha do Centro Universitário do Pará – CESUPA, em Belém/PA, no dia 29 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0053 2.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0F7D79C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-384/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 083/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 384.06/2022, de 27/06/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar, objetivando participar do "Encontro Regional: Subsídios para Construção de Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, segundo a Lei 13.431/2017", no Auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania (CIIC), em Belém/PA, nos dias 05 e 06 de julho de 2022;

Conceder a referida 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A763ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-390/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 134/2022-SEMAS/GAB, de 28/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 390.06/2022, de 28/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do Encontro Regional no auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania - CIIC, em Belém/PA, nos dias 05 e 06 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0053 2.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E4489F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-426/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 089/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 07/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 426.07/2022, de 08/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 07 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72064CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 091/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 07/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 428.07/2022, de 08/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 07 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:040FDDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-429/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 088/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 07/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 429.07/2022, de 08/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Belém/PA, nos dias 05 e 06 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:81CE04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 092/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 14/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 440.07/2022, de 14/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 12 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6793F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 172D/2022-DRH/SMS, de 30/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 309.05/2022, de 30/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 1º de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8A1D4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-310/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 173D/2022-DRH/SMS, de 30/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 310.05/2022, de 30/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 1º de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E48CDFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 190D/2022-DRH/SMS, de 03/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 325.06/2022, de 03/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 03 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:099FF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 195D/2022-DRH/SMS, de 06/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 334.06/2022, de 06/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 08 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F814AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 192D/2022-DRH/SMS, de 06/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 336.06/2022, de 06/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 06 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:190F2159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 194D/2022-DRH/SMS, de 06/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 341.06/2022, de 06/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Murilo Ferreira Leitão**, matrícula nº 143050-5, motorista de caminhão, CPF/MF nº 005.674.662-80, RG nº 5807445, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 08 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AED66957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 193D/2022-DRH/SMS, de 06/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 343.06/2022, de 07/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 08 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9BC2D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-348/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 200D/2022-DRH/SMS, de 08/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 348.06/2022, de 08/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 10 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50C8051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-349/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 107/DVS-2022, de 08/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 349.06/2022, de 08/06/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Elem do Socorro dos Santos Rezuenho,** matrícula nº 011203-8, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2845994, agente de combate às endemias, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar da Capacitação para Microscopista no Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Tegumentar Americana e Noções de Leishmaniose Visceral Humano e Canino, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no período de 20 de junho à 1º de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;
Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4810385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-355/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 199D/2022-DRH/SMS, de 09/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 355.06/2022, de 09/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 10 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9B76F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-356/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 204D/2022-DRH/SMS, de 13/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 356.06/2022, de 13/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 13 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2708DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-357/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 203D/2022-DRH/SMS, de 13/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 357.06/2022, de 13/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Murilo Ferreira Leitão**, matrícula nº 143050-5, motorista de caminhão, CPF/MF nº 005.674.662-80, RG nº 5807445, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 13 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F180238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 208D/2022-DRH/SMS, de 14/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 359.06/2022, de 14/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 17 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:62FBA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-360/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 206D/2022-DRH/SMS, de 14/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 360.06/2022, de 14/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 15 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6F37D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-361/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 207D/2022-DRH/SMS, de 14/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 361.06/2022, de 14/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 15 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:141BD464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 213D/2022-DRH/SMS, de 17/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 364.06/2022, de 17/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 20 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E84909E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 212D/2022-DRH/SMS, de 17/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 365.06/2022, de 17/06/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 20 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE3028E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 211D/2022-DRH/SMS, de 15/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 366.06/2022, de 17/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Murilo Ferreira Leitão**, matrícula nº 143050-5, motorista de caminhão, CPF/MF nº 005.674.662-80, RG nº 5807445, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 17 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE1EEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 214D/2022-DRH/SMS, de 17/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 367.06/2022, de 17/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Murilo Ferreira Leitão**, matrícula nº 143050-5, motorista de caminhão, CPF/MF nº 005.674.662-80, RG nº 5807445, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR, em Belém/PA, no dia 21 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C86ED702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 220D/2022-DRH/SMS, de 20/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 370.06/2022, de 20/06/2022

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 22 de junho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C308D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-378/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 116/DVS-2022, de 24/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 378.06/2022, de 24/06/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosilda da Silva Saldanha,** matrícula nº 011307-7, CPF/MF n° 057.522.722-20, RG n° 1746977, enfermeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar do II Encontro Regional de Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora da Região dos Caetés, em Salinópolis/PA, nos dias 28 e 29 de junho de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:60C24769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-383/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 118/DVS-2022, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 27/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 383.06/2022, de 27/06/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Andressa Ferreira Oliveira Meneses**, matrícula nº 011350-5, Farmacêutica, CPF/MF nº 629.475.752-53, RG nº 2794251, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar do "2º Encontro Estadual Serviços de Atendimento Especializado (SAE) às Hepatites Virais: Compartilhando Cuidados", em Belém/PA, no dia 05 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1971E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-401/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 223D/2022-DRH/SMS, de 01/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 401.07/2022, de 01/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados para análise, ao Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 1º de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9D64555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-403/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 229D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 403.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital do Coração, em Belém/PA, no dia 06 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:334CDF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-404/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 230D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 404.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 08 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:17CA19A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 231D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 405.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 11 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:26181A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 232D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 406.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 13 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72B88973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 233D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 407.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 15 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:819CA134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 235D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 409.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 20 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F6A98CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-410/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 236D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 410.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Bettina Ferro, em Belém/PA, no dia 22 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F77B54B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-411/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 237D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 411.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 25 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89C02990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 238D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 412.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 27 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE0E921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-417/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 140D/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 417.07/2022, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 06 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:86C2B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-421/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº D241/2022-DRH/SMS, de 05/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 421.07/2022, de 06/07/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Alessandra Milene da Silva Rodrigues**, matrícula nº 142352-5, Diretora do Departamento de Atenção Básica, CPF/MF nº 609.861.822-49, RG nº 3274298, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar do "Encontro Regional: subsídios para construção de fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência", em Belém/PA, nos dias 06 e 07 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0F3E5B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-430/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 250D/2022-DRH/SMS, de 08/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 430.07/2022, de 08/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 11 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E8A042AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-435/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 255D/2022-DRH/SMS, de 12/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 435.07/2022, de 12/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 13 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD5803E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-436/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 256D/2022-DRH/SMS, de 12/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 436.07/2022, de 12/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 15 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD64C668

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2022 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fiscalização de focos de queimada na agrovila estrela de Maceió e cangaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101,** portador do CPF nº **945.330.912-53** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **fiscalização de focos de queimada na agrovila estrela de Maceió e cangaia no período de 25 a 27 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A4DED8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 164/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente CARLOS DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (CARLOS DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES), no período de 24 a 25 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:242B063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 165/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DARIO DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando coleta de amostra de agua do nosso Munícipio para laboratório de controle de agua em Conceição do Araguaia.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DARIO DE SOUZA SANTOS** matricula de n° **1541** portador do CPF nº **455.256.922-87,** ocupante do cargo **AG. DE VIGILANCIA SANITARIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **coleta de amostra de agua do nosso Munícipio para laboratório de controle de agua em Conceição do Araguaia no período de 24 a 25 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 100,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D62336BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº166/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente de idoso com insuficiente respiratória para realização de exames de ecocardiogrma e eletrocardiograma e eletrocardiograma no hospital santo Mônica paciente MARIANO VITURINO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente de idoso com insuficiente respiratória para realização de exames de ecocardiogrma e eletrocardiograma e eletrocardiograma no hospital santo Mônica paciente (MARIANO VITURINO) em Redenção-PA ,no período de 24 a 25 de agosto de 2022**.
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00(cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88B6F6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CUMARU DO NORTE-PA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia para realização de exames de tomografia computadorizada de bacia ou pelve paciente HELORRANE SILVA DE OLIVEIRA .
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia para realização de exames de tomografia computadorizada de bacia ou pelve paciente (HELORRANE SILVA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7C8A74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 168/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde particular (CDT) com a especialidade em realização de exames de ressonância magnética de coluna lambar e quadril paciente MARLY DAS DORES SOBRAL.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA,** matricula de n° **3397** portador do CPF nº **980.092.901-06** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde particular (CDT) com a especialidade em realização de exames de ressonância magnética de coluna lambar e quadril paciente (MARLY DAS DORES SOBRAL) em Redenção-PA, no período de 25 a 28 de agosto de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 25 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A7A3DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº169/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte ate 12° centro regional de saúde para leva amostra da coleta de águia de alguns poços artesianos do Município de Cumaru do Norte para analise em laboratório estadual na unidade referida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte ate 12° centro regional de saúde para leva amostra da coleta de águia de alguns poços artesianos do Município de Cumaru do Norte para analise em laboratório estadual na unidade referida em Conceição do Araguaia no período de 25 a 26 de agosto de 2022.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00(cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 25 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B771EC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 170/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em cardiologia paciente MARIANO VITTURINO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em cardiologia paciente (MARIANO VITTURINO) no período de 25 a 26 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:920B0354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº171/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Tocantins na cidade de Paraiso com a especialidade em hematologia paciente com histórico de plaquetas baixa necessitado de uma avaliação com o especialista paciente THALLYS RODRIGUES KEIBER.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Tocantins na cidade de Paraiso com a especialidade em hematologia paciente com histórico de plaquetas baixa necessitado de uma avaliação com o especialista paciente (THALLYS RODRIGUES KEIBER) no período de 25 a 27 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:45A5B2BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 147.345,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais);**VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:656691AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-170801 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02906004/22/.

O Município de Dom Eliseu Através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe o **adiamento de abertura** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE, Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, que teria sua abertura para o dia 01/09/2022 às 10:00hs, que fora **ADIADA** a sessão de abertura desta para o dia 13/09/2022, às 10:00hs. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá à retificações no instrumento convocatório.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:724C2961

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°515, DE 12 DE ABRIL DE 2021-GP

Lei Municipal Nº 515, de 12 de abril de 2021.

Autoriza a implantação do programa municipal de saúde vocal e auditiva dos educadores da rede municipal de ensino de Dom Eliseu e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos educadores da rede municipal de ensino do Município de Dom Eliseu-Pará.
Art. 2° O programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os educadores da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo. Quando detectada alguma disfunção, será garantido ao professor (a) pleno acesso ao tratamento médico custeado pelo Município de Dom Eliseu com a estrutura em saúde pública que já dispõe, incluindo encaminhamento.
Art. 3° O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo um curso teórico-prático objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas causadas em função do trabalho exercido em sala de aula.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com todos os professores da rede municipal de ensino público, consultas preventivas com médicos especializados e tratamento, quando necessário, em unidades públicas de saúde no município ou encaminhado por este.
Art. 4° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.
Art. 5° A execução desta Lei dar-se-á com a utilização da estrutura em saúde pública de que o município já dispõe.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

GERSILON SILVA DA GAMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2229314 SSP/PA e do CPF nº 394.330.052-87, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021, foi publicado por afixação na data de sua expedição, no mural desta Prefeitura, nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 25.04.1990. DECLARO AINDA, que a referida Lei foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Dom

Eliseu, nos seguintes links: https://domeliseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2.022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B77A21AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 516 DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 516, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a regularização da criação de Espécies Exóticas Aquícolas em sistema fechado no município de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências

O **POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a atualização de espécies exóticas, no âmbito de empreendimento aquícolas que adota em sistema fechados.

§1º. Para o sistema fechado serão utilizados tanques construídos com materiais resistentes à corrosão, tração e ação mecânica de predadores (geomembrana, concreto ou equivalente) de forma a evitar o rompimento, devendo-se ter especial cuidado durante o seu transporte, reparo, manejo e despesca.
§2º. É responsabilidade do aquicultor, assegurar a contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro impedindo seu acesso às águas de drenagem das bacias hidrográficas, devendo os tanques ser instalado em distância mínima de 300 (metros) do limite da área de prevenção permanente do corpo hídrico próximo
§2º. O Poder Executivo Municipal desse disciplinará por decreto, as medidas de prevenção e controle de fuga das espécies, bem como, as necessárias para o exercício da atividade

Art. 2º Para efeito de aplicação desta lei ficam estabelecidas as seguintes definições.
I- Empreendimento Aquícola área destinada a aquicultura em propriedades rurais ou urbanas, praticada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com fins comerciais ou não.
II- Espécies exóticas: espécies de origem ocorrência natural somente em Água de outros países que tenha ou não já sido introduzidas em Águas brasileiras.
III- Sistemas fechados: sistema de produção aquícola em a água é reutilizada em sua totalidade, podendo haver renovação esporadicamente como: sistema recirculação de água ou cultivos em bioflocos.

Art. 3º É obrigatório o licenciamento ambiental para o exercício da atividade, devendo o aquicultor obedecer às exigências contidas na normalização federal, estadual e municipal, também devendo contratar auditoria externa para que seja apresentado laudo ao projeto de piscicultura a ser implantada para análise da SEMMA- Dom Eliseu Pará.

§1º. A auditoria que trata do caput deste artigo poderá ser de entidades públicas ou privadas, devendo estar devidamente habilitado para tal fim.
§2º. O empreendedor que exercer atividade sem o devido licenciamento ambiental estará sujeito a aplicação de multa arbitrária pelo órgão fiscalizador e as seguintes medidas aplicadas individual ou cumulativamente.

I – Apreensão das espécies ali produzidas, com o respectivo abatimento e em seguida utilizadas para compostagem ou processamento;
II – Doação das espécies ali produzidas para filetagem;
III – Destruição dos tanques;
IV – Embargo da área.

§3º. A responsabilidade administrativa, civil e penal do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão, degradar o meio ambiente não inclui a sua obrigação de reparar o dano causado.
§4º. Os procedimentos técnicos para o licenciamento ambiental da atividade serão definidos através de instrução normativa expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 30 de março de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

GERSILON SILVA DA GAMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2229314 SSP/PA e do CPF nº 394.330.052-87, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021, foi publicado por afixação na data de sua expedição, no mural desta Prefeitura, nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 25.04.1990. DECLARO AINDA, que a referida Lei foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, nos seguintes links: https://domeliseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2.022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6CCDBF90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 502 DE 28 DE ABRIL DE 2021 CMDE

LEI MUNICIPAL Nº 502 DE 28 ABRIL DE 2021-CMDE.

"Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Dom Eliseu e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Dom Eliseu, e das outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de Dom Eliseu e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Dom Eliseu.
§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.
§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos

e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Poderá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 28 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

GERSILON SILVA DA GAMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2229314 SSP/PA e do CPF nº 394.330.052-87, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021, foi publicado por afixação na data de sua expedição, no mural desta Prefeitura, nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 25.04.1990. DECLARO AINDA, que a referida Lei foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, nos seguintes links: https://domeliseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2.022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:15664CB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 517 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 517, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declaração de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Acampamento, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por seus representantes, aprovou e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Acampamento, pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 31 de janeiro de 1999, com sede no Rio Acampamento, situada no Km 32, estrada da Marajoara, Município de Dom Eliseu-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.492.272/0001-44 e foro no município de Dom Eliseu.

Art. 2º ficam assegurados à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Acampamento todos os direitos e vantagens previstos em Lei, decorrentes da declaração de utilidade pública municipal.
Parágrafo único. Os direitos e vantagens assegurados à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Acampamento, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 3º Fica outorgado à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Acampamento habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais, desde que correlatos às suas finalidades estatutárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 22 de fevereiro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

GERSILON SILVA DA GAMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2229314 SSP/PA e do CPF nº 394.330.052-87, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021, foi publicado por afixação na data de sua expedição, no mural desta Prefeitura, nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 25.04.1990. DECLARO AINDA, que a referida Lei foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, nos seguintes links: https://domeliseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2.022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:38FC48C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 501, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 501, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concede recomposição salarial aos servidores municipais do cargo de Assistente Administrativo I, ligado ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a conceder a recomposição salarial, no importe de 10,06 (dez inteiros e seis centésimos por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de Assistente Administrativo I, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, 26 de agosto de 2022; 201° da Independência e 134° da República.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:8F879D39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220512; ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022-PE-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA(O): A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO; VALOR TOTAL: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil,

quinhentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022.

CONTRATO Nº: 20220513; ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022-PE-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA(O): A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO; VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022.

CONTRATO Nº: 20220514; ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022-PE-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; CONTRATADA(O): A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO; VALOR TOTAL: R$ 10.389,00 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais); VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022.

CONTRATO Nº: 20220515; ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022-PE-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA(O): A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO; VALOR TOTAL: R$ 287.257,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais); VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022.

CONTRATO Nº: 20220516; ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2022-PE-SRP; CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; CONTRATADA(O): A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO; VALOR TOTAL: R$ 107.054,00 (cento e sete mil, cinquenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:34C0117C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NAS COMUNIDADE BALALAICA E QUIANDEUA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA. Vencedor: MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R$ 457.008,86 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

25 de Agosto de 2022.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:2A06D2C1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de rede de distribuição de água do bairro Morada nova, distrito do Novo Horizonte, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, transporte, água e urbanismo do município de Ipixuna do Pará, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro. Vencedor: I.R RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 350.277,10 (Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - 24 de Agosto de 2022.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:2AC8280E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.F. PR.GETÚLIO VARGAS E ESCOLA M.E.F. SÃO VICENTE, REFORMA DA ESCOLA M.E.F. NOVA ALIANÇA E ESCOLA M.E.F. SÃO BENEDITO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. Vencedor: ACL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, com o valor total de R$ 816.585,52 (Oitocentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - 25 de Agosto de 2022.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:007D36AC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220520; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022-TP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** I.R RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **VALOR TOTAL:** R$ 350.277,10 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** 30 de Agosto de 2022 a 02 de Março de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:9231D26C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.
Objeto: Aquisição de microcomputador, notebook e impressoras, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13/09/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:024FF6B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-006-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022/INFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO TIPO "B" DO DISTRITO CRUZEIRO DO SUL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE ITUPIRANGA – PA, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 7086/2013 FNDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à TOMADA DE PREÇOS 2/2022-006-SEMED, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: CONACRI EIRELI; CNPJ: 23.831.406/0001-11. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.618.278,52 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ITUPIRANGA – PA, 24 de Agosto de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4665728D

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-005-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022/INFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 245/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à TOMADA DE PREÇOS 2/2022-005-PMI, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: CONACRI EIRELI; CNPJ: 23.831.406/0001-11. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.842.120,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos).

ITUPIRANGA – PA, 23 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:919F8134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA. VENCEDORES: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. Nº 18.274.814/0001-8, J.M. DA SILVA PEREIRA EIRELI, C.N.P.J. Nº 11.625.663/0001-18, NO VALOR TOTAL DE R$ 535.360,00. (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Jacundá/Pa, 30 de agosto de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
PREGAO ELETRONICO 9/2022-029-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA, VENCEDORES: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. Nº 18.274.814/0001-8, J.M. DA SILVA PEREIRA EIRELI, C.N.P.J. Nº 11.625.663/0001-18, NO VALOR TOTAL DE R$ 535.360,00. (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Vigência 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:D8812A8E

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-029-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA. VENCEDORES: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA, C.N.P.J. Nº 83.302.430/0001-95, PROJETEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 31.732.051/0001-31, S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, C.N.P.J. Nº 02.476.189/0001-19, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.120.830,00. (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Jacundá/Pa, 30 de agosto de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
PREGAO ELETRONICO 9/2022-029-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA VENCEDORES: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA, C.N.P.J. Nº 83.302.430/0001-95, PROJETEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. Nº 31.732.051/0001-31, S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, C.N.P.J. Nº 02.476.189/0001-19, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.120.830,00. (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS). Vigência: 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:444C70AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"*Dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e dá outras providências".*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Juruti - Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 1.039, de 02 de outubro de 2012;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 90 e Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devem, como condição para o seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o teor da Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

Considerando, ainda, deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA no dia 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente em Juruti.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução:

I. Registrar as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
II. Inscrever os programas de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
III. Subsidiar a criação de programas que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV. Propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em Juruti;
V. Proceder ao mapeamento das entidades sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E DA INSCRIÇÃO
Seção I – Do Registro de Entidades sem fins lucrativos

Art. 3º - Corresponde ao procedimento de registrar junto ao CMDCA aquelas entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme as seguintes categorias:

I.Promoção;
II. Defesa;
III. Educação Profissional.

Art. 4º - Serão registradas na categoria Promoção as entidades que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação no fomento aos direitos de crianças e adolescentes, através de:

I. Desenvolvimento de ações que contribuam para formulação e implementação de programas e políticas públicas voltados especificamente para crianças e adolescentes;
II. Execução direta de programas de proteção e/ou socioeducativo nos termos do artigo 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990.

Art. 5º - Serão registradas na categoria Defesa aquelas entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos violadores dos direitos de crianças e adolescentes, através de:

I. Ações judiciais;
II. Procedimentos e medidas administrativas;
III. Mobilização social e medidas sociopolíticas.

Art. 6º - Serão registradas na categoria Educação Profissional as entidades que promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem voltados para adolescentes.

Parágrafo único - Os programas de aprendizagem pressupõem a formação técnico- profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, observado o disposto nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.060/90, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral.

Art. 7º - O registro ficará sujeito à revalidação bianual.

§ 1º - O registro bianual deverá ser requerido no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo certificado de registro ou inscrição anterior.

Seção II - Da Inscrição de Programas ou Projetos

Art. 8º - A inscrição dos programas ou projetos deverá ser realizada quando de sua implementação, devendo ser renovado anualmente, observados os requisitos de inscrição previstos na presente resolução.

Art. 9° - As alterações, criação ou extinção de programas ou projetos deverão ser imediatamente comunicados ao CMDCA.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 10 - São requisitos para o registro de entidades no CMDCA:

I. Executar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
II. Estar regularmente constituída;
III. Ter em seus quadros pessoas idôneas;
IV. Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.

Art. 11 - As entidades que desenvolvem ações de atendimento direto devem preencher ainda os seguintes requisitos:

I. Realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preceituados pelo art. 90 e 91 do ECA;
II. Prestar atendimento sistemático e contínuo;
III. Oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto;
IV. Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social;
V. Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o regime proposto;
VI. Constar nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento à criança e/ou adolescente.

Art. 12 - As entidades que desenvolvem cursos de profissionalização devem observar, além dos requisitos previstos no artigo anterior, as normas estabelecidas na Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência e Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

§ 1º - Os conteúdos básicos dos cursos profissionalizantes deverão conter noções de direito e cidadania, meio-ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa e novas tecnologias.
§ 2º - Deverá ser assegurado ao aprendiz o acompanhamento sistemático de uma equipe interdisciplinar durante sua formação, sua inserção e seu desenvolvimento no mundo do trabalho e desligamento do programa.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Seção I – Documentos para Registro de Entidades Não Governamentais

Art. 13 - São documentos exigidos para entidades de atendimento não governamentais com sede e foro em Juruti.

I. Requerimento solicitando registro da entidade assinado pelo presidente da entidade, dirigido à Presidência do CMDCA no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento. (Anexo I);
II. Cópia do CNPJ atualizado;
III. Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, com suas respectivas alterações;
IV. Cópia da ata da assembleia que elegeu a última diretoria registrada em cartório;
V. Cópia do RG e CPF do representante legal e declaração de idoneidade (anexo II);
VI. Plano de trabalho anual;
VII. Programa ou projeto a ser inscrito (anexo III);
VIII. Declaração de funcionamento (anexo VI);
IX. Cópia da declaração de utilidade pública, municipal estadual e federal, conforme dispor;
X. Cópia do registro da entidade no Conselho Municipal competente;
XI. Cópia da autorização de funcionamento, fornecida pelo Sistema Municipal de Ensino, em se tratando de escola ou centro de educação infantil, desde que não desenvolva exclusivamente programas da política de educação;
XII. A relação dos cursos de profissionalização oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações; programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;
XIII. Cópia do balanço patrimonial do último exercício;
XIV. Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS atualizadas;
XV. Em caso de alterações feitas nos estatutos, regimento interno, certidões, eleições e/ou mudanças de membros da diretoria, dados cadastrais, assim como toda e qualquer alteração feita pela entidade no período de validade do registro deverá ser informada oficialmente ao CMDCA;
XVI. Nos casos de documentos faltantes, a entidade não governamental deverá protocolar justificativa na Secretaria Executiva do CMDCA e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os documentos ao CMDCA;
XVII. No caso de indeferimento do registro caberá à entidade o pedido de recurso num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação no diário oficial do município ou meio equivalente;
XVIII. O processo deverá ser elaborado e apresentado em ordem cronológica dos anexos, seguindo o *check-list* (anexo VII).

Parágrafo único - Os documentos referidos no inciso XII somente serão exigidos para aquelas entidades que estejam desenvolvendo ações de atendimento direto a crianças e adolescentes e/ou educação profissional à adolescente.

Art. 14 - Quando se tratar de unidade mantida pela entidade-sede, esta deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

I. Regimento interno da unidade mantida ou documento equivalente;
II. Ata da entidade mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;
III. Demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

Art. 15 - Quando se tratar de entidades que não sejam de atendimento, mas que sejam de assessoramento ou defesa e garantia de direitos – seguindo o disposto do artigo 3º da Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 – e que não desenvolvam programas de proteção ou socioeducativos, conforme artigo 90 do ECA, a entidade deverá, também, proceder inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16 - A entidade que desenvolve programas de profissionalização de adolescentes que tiver seu programa inscrito no CMDCA terá o prazo de três meses, após o início de suas atividades, para apresentar relatório, contendo:

I. Relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;
II. Ramo de atividade dos estabelecimentos;
III. Curso profissionalizante oferecido e seu início e término;
IV. Número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;
V. Relação nominal de aprendizes contratados.

§ 1º - A entidade que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa, por 60 dias, até que apresente o relatório de início das atividades.
§ 2º - Vencido o prazo de suspensão será cancelada a inscrição do Programa de Aprendizagem no CMDCA.

Seção II - Dos Documentos para Inscrição dos Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais

Art. 17 - São documentos exigidos para inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais:

I. Requerimento solicitando a inscrição do programa ou projeto, dirigido à Presidência do CMDCA, no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento. (Anexo IV);
II. Cópia do CNPJ atualizado;
III. Cópia do ato de nomeação do dirigente da entidade;
IV. Plano de trabalho anual;
V. Programa ou projeto a ser inscrito (Anexo III);
VI. A relação dos cursos, programas ou atividades oferecidas, na qual devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 18 - O pedido de registro e inscrição deverá ser protocolado na sede do CMDCA pela Secretaria Executiva do CMDCA, que o autuará e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Art. 19 - O pedido de registro e inscrição terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação até apreciação do colegiado, contados da data do protocolo da documentação.

Art. 20 - Compete a Comissão Permanente de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, conforme estabelece o art. 6º da Resolução 001/2022, realizar visita à entidade ou programa que pretende se registrar ou inscrever no conselho e elaborar parecer sobre o pedido, o qual deverá ser apreciado pelo plenário do CMDCA.

§ 1º - Em relação às entidades que desenvolvem programas de aprendizagem deve ser observado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial, quanto à Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei nº 10.097/2000, e com esta Resolução.
§ 2º - A comissão referida no caput deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades ao Conselho Tutelar e Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos de administração direta e indireta em nível municipal, quando julgar necessário.

Art. 21 - Os pedidos de renovação de registro e inscrição deverão ser protocolados no CMDCA no prazo de 90 (noventa) dias anterior ao seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo certificado de registro ou inscrição anterior.

Art. 22 - Cabe à Secretaria Executiva deste CMDCA manter atualizado banco de dados, acerca do cadastro de programas e entidades, contendo:

I. a identificação da entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, endereço, CNPJ e sua natureza jurídica.

CAPÍTULO VI
DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO
Seção I – Da Negação

Art. 23 - Será negado, a juízo do CMDCA, o registro ou inscrição à entidade ou programa que:

I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, para aquelas instituições que desenvolvem programas de atendimento direto;
II. Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do
III. Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV. Esteja irregularmente constituída;
V. Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
VI. Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da decisão do CMDCA.

Seção II – Da Suspensão

Art. 24 - O registro ou inscrição será suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses quando a entidade ou programa:

I. Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução;
II. Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
III. Deixar de cumprir o programa apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas em entidades será concedido um prazo de 6 (seis) meses para que a instituição proceda à regularização do atendimento.
§ 2º - Em se tratando de irregularidades em programas ou projetos, será concedido o prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto, para que as irregularidades sejam sanadas.
§ 3º - A suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo do CMDCA.

Seção III – Do Cancelamento

Art. 25 - O registro ou inscrição será cancelado quando a entidade:

I. Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
II. Quando for comunicada a sua extinção;
III. Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 26 - Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A concessão do registro para funcionamento das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância da taxionomia dos programas e regimes estabelecidos nesta Resolução.

Art. 28 - À entidade que for concedido registro será fornecido certificado, de acordo com a categoria em que for inscrita.

Art. 29 - Ao programa ou projeto inscrito será fornecida uma declaração de inscrição no CMDCA.

Art. 30 - Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do registro e inscrição serão publicados no diário oficial do município ou meio equivalente.

Art. 31 - Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pela Diretoria Executiva deste CMDCA.

Art. 32 - As entidades governamentais e não governamentais que já executam programas de atendimento direto, de aprendizagem e educação profissional terão um prazo de 30 (trinta) dias para procederem à inscrição de seus programas, a contar da autorização dos órgãos competentes.

Art. 33 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

Juruti - Pará, 30 de agosto de 2022.

EVA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA
Resolução nº 001/2021

Observação.: Os ANEXOS desta Resolução encontram-se disponíveis no linkhttps://juruti.pa.gov.br/resolucoes-cms-2022/

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:18F5E645

FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital 001/2022 - SEMAS/PMJ

Quadro de Candidatos Aprovados

CANDIDATO	ZONA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Dirley ramos Pires	Urbana - cidade	esporte, lazer e dança	100	CONVOCADO
maria edileuza cativo pereira	urbana - cidade	artesanato, desenho e pintura	100	CONVOCADO
Albert melo da silva	urbana - cidade	artesanato, desenho e pintura	98	CONVOCADO

erick juan santos da silva	urbana - cidade	violão e canto	99	CONVOCADO
Anderson Guerreiro da Conceição	rural- juruti velho	esporte, lazer e dança	75	CONVOCADO
Celinei Ritchie Xavier de Oliveira	rural- juruti velho	violão e canto	100	CONVOCADO
João Farias de Lima	rural-castanhal	esporte, lazer e dança	98	CONVOCADO
Sales Paiva Tavares	rural-castanhal	violão e canto	66	CONVOCADO
Marion de Sousa Melo	rural-tabatinga	esporte, lazer e dança	80	CONVOCADO
Miller dos Santos Lira	rural-tabatinga	artesanato, desenho e pintura	95	CONVOCADO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 31/2022 - SEMAS/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:10F71CD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 26/08/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/09/2022 e termino em 31/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210453**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviços de alarme monitorado e plantão 24h, Objetivando atender as necessidades das secretarias municipais de Educação, Saúde e Administração do município de Mãe do Rio – Pa. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62.. Contratada: Protege Serv. de Segurança Eletrônica LTDA - ME, de CNPJ sob o nº 26.382.973/0001-26.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 26/08/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/09/2022 e termino em 31/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210454**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviços de alarme monitorado e plantão 24h, Objetivando atender as necessidades das secretarias municipais de Educação, Saúde e Administração do município de Mãe do Rio – Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: Protege Serv. de Segurança Eletrônica LTDA - ME, de CNPJ sob o nº 26.382.973/0001-26.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 26/08/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/09/2022 e termino em 31/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210455**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviços de alarme monitorado e plantão 24h, Objetivando atender as necessidades das secretarias municipais de Educação, Saúde e Administração do município de Mãe do Rio – Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Protege Serv. de Segurança Eletrônica LTDA - ME, de CNPJ sob o nº 26.382.973/0001-26.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$132.400,00, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$2.193.312,88, com inicio da vigência em 22/08/2022 e término em 31/12/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00007. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre. Objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas publicas do município de Mãe do Rio – Pa. **Contrato nº:20220251**. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: TRANS RIO Serviços de Transporte LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº24.894.898/0001-57.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D380CCAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220345
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: **N S MAIA LTDA** CNPJ: **44.956.296/0001-94**, **R$ 833.515,00** Valor Total da ATA R$ **833.515,00**. Data da assinatura da Ata 29 de agosto de 2022, vigência da Ata é de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:866F61CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 008/2022 **CONTRATO Nº** 20220346 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CNPJ Nº** 19.087.866/0001-00 **EMPRESA**: N S MAIA LTDA **CNPJ**: 44.956.296/0001-94. **VALOR** R$ 380.770,00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO** 29/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:FB4A35D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220263
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 160.710,70(cento e sessenta mil, setecentos e dez reais e setenta centavos).

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:3873E240

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.856/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **14/09/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA, LANCETAS, SERINGAS UTTRA FINE, AGULHA PARA CANETAS DE INSULINAS ULTRA FINE, DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-PA.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 30/08/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0E1AC45

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 057/2022/FCCM, PROCESSO Nº 15613/2021/CEL/FCCM,

Extrato contrato n° 057/2022/FCCM, Processo Nº 15613/2021/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2021-CEL/FCCM - Vencedora: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EIRELI -, CNPJ no 12.283.935/0001-01, perfazendo um valor total de R$ 45.974,97. Vigência: 31/12/2022, Assinado: 29/08/2022. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F553FDF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 127/2022 DE 30/08/2022 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, Embasamento legal: - Artigo 33 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 40, §1º, II, da CF/88; – Servidor: **BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA,** RG Nº **357** 4ª VIA PC/PA, inscrito no CPF nº ***.997.933-**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Valor Mensal de R$ **1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais), aposentadoria entrou em vigor no dia 25 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 30/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25137E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
PROCESSO n° 20.917/2022-PMM**, Dispensa de Licitação** nº028/2022-CEL/SEVOP/PMM. **Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 29/08/2022, Pág. 77**. **Onde se lê. VALOR GLOBAL:** R$ 14.218.968,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) - **Leia-se: VALOR GLOBAL:** R$ 14.373.768,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC449ABC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021, INFORMA QUE EM VIRTUDE:

DA DESISTENCIA EXPRESSA DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO EM 29/06/2022 NA POSIÇÃO 19 PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL;

RESOLVE CONVOCAR, **NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2022, O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO DESCRITO(S)**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
21	02566691207	Janielly Mayelly Castro Mendes	6	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIJAM CURSO ESPECÍFICO);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Marabá, 31 de agosto de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31DE7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4656/2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. JOCIVAN BARATA DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3010, na página 46 do dia 08.06.2022.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E308ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2221/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22463/2022 - Oficio nº 0921/2022 – GS/SEMED e o Memorando nº 1497/2022 – DRH/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ENNDRIO SILVA DE LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 014.488.392-97, da função de **Secretário Escolar,** junto a EMEF Pedro Marinho**,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CF7D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5769/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. JOSINEIDE QUEIROZ WANDERLEY LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3068, na página 83 do dia 29.08.2021.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 5769/2022-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 7569/2022-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BBF3B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7662/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): EVANDRO FELIX DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4053CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2213/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 22589/2022 - Oficio nº 0941/2022 – GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **IVANETE FIGUEIRA LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 462.498.422-68, da função de **Vice - Diretor,** junto a **EMEF Rayara Carvalho da Costa,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, **a contar de 01.08.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56AFE50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2450/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: O Processo nº 22589/2022 - Oficio nº 0941/2022 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 176.804.092-34, para exercer a função de **VICE- DIRETOR** – **EMEF Rayara Carvalho Costa**, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, **a contar de 23.08.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19BA8E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2212/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22463/2022 – Oficio nº 0921/2022 – GS/SEMED e o Memorando nº 1512/2022 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **RHANEKELY OLIVEIRA FEITOZA SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 052.078.732-37, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Edimar Pereira da Silva, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE5A00F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7657/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 23201/2022, requerimento de Licença Óbito.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA DO ROSARIO ALVES DE MATOS,** concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53546, CPF nº 669.180.302-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **28.07.2022 a 04.08.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Seci de Freitas Alves, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DB66ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7670/2022-SEMAD

SERVIDOR: CLAUDIANE CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2F4610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7671/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): BELCHIOR CONCEIÇÃO DA SILVA JÚNIOR, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 05 de setembro de 2022 a 19 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37B94680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7672/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): EDSON CARLOS PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 29 de agosto de 2022 a 26 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6127AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7659/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 23205/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 5109/2022 – SEMAD, concedida em 09 de junho de 2022, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **SILVIA DE LIZANDRA OLIVEIRA MIRANDA,** concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28377, CPF nº 512.840.222-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Lucia Oliveira Miranda, pelo **período de 15 (quinze) dias a contar de 08.08.2022 a 22.08.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Cirurgia.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6A67D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2211/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22463/2022 – Oficio nº 0921/2022 – GS/SEMED e o Memorando nº 1511/2022 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, portador do CPF nº 028.829.972-80, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Alto Alegre, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBE1AFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 392/2022-SEASP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.397/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 392/2022-SEASP, Processo Administrativo nº 7.397/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 039/2022-CPL/PMM, Ata de Registro de Preço nº 295/2022-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEASP, BEM COMO PROJETOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA. Empresa: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.808.990/0001-21, Valor: R$ 19.560,00 (dezenove mil e sessenta reais), Assinatura 29/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7971A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 439/2022/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 439/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 15.814/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 048/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 078/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de peças elétricas para veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Empresa: CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 41.740.295/0001-10; R$ 34.430,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais), Assinatura 26/08/2022, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DED1E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 450/2022/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 450/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 15.531/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 353/2022-CPL/PMM, objeto: aquisição de insumos tipo calcário, adubo e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80; Valor R$ 88.360,00 (Oitenta e oito mil e trezentos e sessenta reais), Assinatura 29/08/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBC650F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 451/2022/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 451/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 15.531/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 353/2022-CPL/PMM, objeto: aquisição de insumos tipo calcário, adubo e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa ELETROFORTE – COMERCIO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.271.706/0001-62; Valor R$ 153.750,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Assinatura 29/08/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A334785

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 1.664/2021-PMM. Tomada de Preços n° 003/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BASILIO MIGUEL, LOCALIZADA NA RUA DAS CACIMBAS, S/N, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original n° 073/2021 – SEMED/PMM, por mais 04 (quatro) meses, ficando vigente até 28/12/2022; Prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 28/11/2022; Aditivar o quantitativo do contrato, em aproximadamente 13,16611%, correspondente a R$ 93.870,55 (noventa e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 14,97371%, correspondente a R$ 106.758,21 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Suprimir itens da planilha do referido contrato em aproximadamente 3,94355%, correspondente a R$ 28.116,38 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 172.512,38 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 24,19627% do valor do contrato. Contratada: CONSÓRCIO PMB, CNPJ/MF sob o Nº 43.056.981/0001-00. Assinatura: 26/08/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B5814D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 1.837/2021-PMM. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022-SEMED/PMM, em aproximadamente 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento), totalizando o valor do aditivo em R$ 20.646,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 128.509,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e nove reais). Contratada: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS – BEMFRIO, CNPJ Nº 26.077.955/0001-30. Assinatura: 30/08/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD85B72A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2022-CEL/SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2022-CEL/SSAM/PMM

PROCESSO Nº 16.402/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2022-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022-CEL/SSAM/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA-SSAM. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.144/0001-03. Com Valor Global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 30 de agosto de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:920F2B4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 274/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 274/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Nivaldo Cabral de Jesus**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 404488 SSP PA e do CPF n.º 170.529.202-04 residente e domiciliado(a), á Rua Marcos Mutran n° 105 Km 03 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:365CB93E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 276/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 276/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Kildery Santos de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9157055 PC PA e do CPF n.º 078.533.752-04 residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 23 LT 03 CASA 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:286E9CEC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 272/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 272/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cristiane Macedo Cantanhede**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4048970 PC PA e do CPF n.º 724.383.552-04 residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 28 LT 27 - Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 31/10/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FDD1005

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 275/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 275/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelo Farias da Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349877 PC PA e do CPF n.º 021.318.262-90 residente e domiciliado(a), á Fl 05 QD 05 LT 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D9AB97F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 273/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 273/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Oliveira Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1772580 PC PA e do CPF n.º 299.573.202-97 residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão s/n RD PA 70 KM 03 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA7B0051

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 281/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 281/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Klenda Rubens dos Santos Veloso**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770700 PC PA e do CPF n.º 957.608.902-63 residente e domiciliado(a), á Folha 29 Qd 07 LT 15 Casa B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/08/2022 á 31/10/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02C3B525

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 278/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 278/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edivam Silva de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109322 PC PA e do CPF n.º 891.617.262-49 residente e domiciliado(a), á Rua Rio Branco n° 134 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2022 á 01/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:110B053B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 283/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 283/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raquel da Silva Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769584 PC PA e do CPF n.º 017.570.822-39 residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 32 LT 30 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/08/2022 á 18/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7116D140

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 285/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 285/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Françoel Pereira Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6332724 PC PA e do CPF n.º 008.808.322-58 residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin Constant n° 426 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/08/2022 á 16/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3463F54D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 282/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 282/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Amarildo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3059286 PC PA e do CPF n.º 642.910.902-00 residente e domiciliado(a), á Rua 10 QD 63 LT 04 - Vale do Itacaiúnas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/08/2022 á 11/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36626738

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 279/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 279/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Uelison dos Santos Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6882921 PC/PA e do CPF n.º 01902855248, residente e domiciliado(a), á Rua Sossego nº 58 casa B- São Felix- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/08/2022 á 05/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B3BE6F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 284/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 284/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Welson Macedo Lula**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9685057 PC/PA e do CPF n.º 27592341859, residente e domiciliado(a), á Av. Araguaia , Sn , Lt 05- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/08/2022 á 22/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F54F8AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 280/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 280/2022-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Carlos Bezerra Barros junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8037845 PC/PA e do CPF n.º 08217477205, residente e domiciliado(a), á Rua Santa Helena nº 60-Jardim II- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/08/2022 á 11/08/2023.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF751BC3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 8.286/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF RUAN PABLO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, VILA SORORÓ KM 35, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a **FORMENTINI MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.254.641/0001-87, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 990.039,83.** Assinatura: em 30/08/2022,

Secretário Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AEEB55D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.740/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022-FMS, Processo Administrativo nº 10.740/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá. Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 25.341.162/0001-14, Valor: R$ 4.970,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS, SETENTA REAIS). Dotação orçamentaria: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 26 de agosto de 2022. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:153250AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.740/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022-FMS, Processo Administrativo nº 10.740/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°44.223.526/0001-06, Valor: R$ 15.426,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS, VINTE, SEIS MIL). Dotação orçamentaria: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 25 de agosto de 2022. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB6470AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 25.481/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 136/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: fornecimento de câmeras de vigilância e pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da prefeitura municipal de marabá lotados nos hospitais materno infantil, hospital municipal, unidades básicas de saúde e sede (SMS). Empresa: J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 10.141.734/0001-44. VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057

Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 29 de agosto de 2022. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,
JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1316E24E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 23.638/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 127/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes e hospitais de Marabá (HMM/HMI) e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o n° **16.550.802/001-05**. **VALOR: R$ 6.900,00 (Seis mil, novecentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**. **DATA DA ASSINATURA 29 de agosto de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,
JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C2AD967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022

Dispõe sobre aprovação da Programação nº 150445520220001 – Emenda Parlamentar nº 202281000306 – 2022 – CUSTEIO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Medicilândia/PA-CMAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 146/96, de 10 de abril de 1996.
Considerando a reunião extraordinária realizado dia 30 de agosto de 2022, na sala do CMAS ás 08 horas, registrada em ata de nº143.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Programação 150445520220001, advinda do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar Nº 202281000306. Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, para fins de custeio da proteção social básica.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Medicilândia, 30 de agosto de 2022

FABIOLA OLIVEIRA LISBOA
Presidente do CMAS Medicilândia-PA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1C4E5481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 202204280008 – PE/CPL/PMM. Abertura: 13/09/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE REFEIÇÕES (COMERCIAL E MARMITEX), LANCHES E BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BAF06AD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, DAS 202.8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:CB3CAC60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA ANDRADE DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **RITA DE CÁSSIA ANDRADE DA SILVA**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:EE6EAD72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANA CLARISSA DA SILVA BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA, DAS 201.5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANA CLARISSA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, Engenheira Agrônoma, portadora do RG nº 643585829 SSP/SP, inscrita no CPF nº 805.317.222-20, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, DAS 201.5, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:2A3F189A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA JOSÉ ALVES MENDES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ ALVES MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 1940452 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:E162196E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CÂNDIDO BATISTA DO NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CÂNDIDO BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5276023, inscrito no CPF nº 944.932782-34, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, DAS 202.8, lotado na **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:9588A451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. **ENIO PONTES SILVA,** matrícula nº 005729-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor Sr. **JOSE WESCLEY SILVA DOS SANTOS,** matrícula n° 005653-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "Aquisição de Máquina e Equipamento para implantação da Fábrica de Bloquete visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 29 de agosto de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DDD4C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº021/2021-SEMED, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a ampliação e reforma da escola Getúlio Vargas e construção de uma quadra poliesportiva localizada na Comunidade Igarapé do Lama, no Município de Mojuí dos Campos/PA. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação e Tupaiu Construcoes e Servicos Ltda-EPP. Vigência e execução contratual; 17/06/2022 a 14/11/2022. Valor: R$ 257.315,31(duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos). Fundamentação: art. 57, §§ 1° e 2° e art. 65, inciso I, b 1° da Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº023/2021-SEMED, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de um novo pavilhão na Escola da Comunidade Corpus Christi, Localizada no Município de Mojuí dos Campos / Pa. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação e Tupaiu Construcoes e Servicos Ltda-EPP. Vigência e execução contratual; 18/06/2022 a 15/11/2022. Valor: R$ 298.365,08(duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Fundamentação: art. 57, §§ 1° e 2° e art. 65, inciso I, b 1° da Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5084D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2021 PMCP - PE – SRP
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 PMCP - PE – SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPITAO POCO/PA; OBJETO: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O USO ESCOLAR, DESTINADO A ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO**: AGUIAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, C.N.P.J. Nº 04.515.180/0001-03, CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022-SEMED
Contrato nº 048/2022-SEMED – subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 PMPC-PE-SRP. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e **AGUIAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. **OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para aquisição de moveis para o uso escolar, destinado a atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023. Valor Global R$ 3.771.750,00.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:C3C04B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 064/2022 - SEMGA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sr. **TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM,** matrícula nº 006491-2, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Sra. **FRANCISCO MARCIANO JUNIOR,** matrícula nº 006489-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por "contratação de Empresa com a finalidade de aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vinculada a SEMGA, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 22 de julho de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:70F71122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 076/2022 - SEMGA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **MARIA ROZIONE DOS SANTOS DA COSTA,** matrícula nº 005554-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **CLEUCIANE DA CONCEICAO SOBRINHO,** matrícula nº 005557-3, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e as Secretarias a ela vinculada, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em 29 de julho de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:71EFD466

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 067/2022 - SEMINF

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA,** matrícula nº 004196-3, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO,** matrícula nº 006639-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e material descartável para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 03 de Agosto de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5848DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023 DE 06 DE MAIO 2022.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO, matrícula nº 005885-8 e CPF: 839.600.582-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Art. 2º Designar o servidor SAMUEL ANTUNES ALMEIDA, matrícula nº 005702-9 e CPF nº 807.125.682-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5417D141

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SAMILA DANIELE FARIAS DE CRUZ,** matrícula nº 005526-3 , RG: 6183255 E CPF: 007.857.662-86 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **JOEL CARDOSO GOMES**, matrícula n° 005588-3, RG: 4473960, CPF: 744.401.102-82 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto" **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**" com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 24 de Junho de 2022.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:1A8BC193

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Que visa aquisição de urnas mortuária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária/benefício eventual. **EMPRESA VENCEDORA**: C B de Lima.

Monte Alegre-PA, 29 de agosto de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5684308C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fretamento de veículos e embarcação tipo lancha para atender a Coordenação Pedagógica e o Departamento de Alimentação Escolar-DAE, deste município. ABERTURA: dia 15.09.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 30 de agosto de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BBB6855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 455/2022

PORTARIA Nº 455/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
CLEITO ANTONIO SIMPLICIO GOMES	**MOTORISTA**	
PAULO ALVES DA SILVA	**AG. SERV. URBANOS**	
PAULO JOSE TRINDADE MELEM	**AG. SERV. URBANOS**	
WALDOMIRO MENDONÇA ARAGÃO	**AG. SERV. URBANOS**	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96268FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 454/2022

PORTARIA Nº 454/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ALAN GEORGE DA COSTA PELEJA	**AUX. SOCIAL**	
ANTONIO JOSE RODRIGUES	**AG. DE VIGILANCIA**	
AURENI GOMES MOTA DE MORAIS	**C.N.E.-3**	
DORINEID BAIA RODRIGUES	**AUX. SOCIAL**	
IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	**ORIENTADOR SOCIAL**	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C6906A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 456/2022

PORTARIA Nº 456/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ	**AG. DE VIGILANCIA**	
CARLOS VINHOTE FERREIRA	**AG. DE VIGILANCIA**	
CARMEN IRANILDA DE V. REBELO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO**	
CHARLES ALBERTO ASSUNÇÃO DA SILVA	**AG. DE VIGILANCIA**	
ELBIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS	**AG. SERV. GERAIS**	
ELDICLEI MORAIS DE ASSUNÇÃO	**AG. DE VIGILANCIA**	
ELEINE CHARLES VASCONCELOS ALMEIDA	**AG. DE VIGILANCIA**	
FRANCISCO REYFSON DA SILVEIRA LEAL	AG. DE VIGILANCIA	
GISELE ARCANJO DA SILVA	PROF. PEDAGÓGICO – MAG-1	
HORACIO GOIS DE ALBUQUERQUE	AG. DE VIGILANCIA	
JOSEFA BRITO BEZERRA	AG. SERV. GERAIS	
JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AG. DE VIGILANCIA	
MABSON DA SILVA FERREIRA	AG. DE VIGILANCIA	
TATIANA MAIA RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AD47399A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 457/2022

PORTARIA Nº 457/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o pedido feito através do Memorando nº 491/2022-SESMA, protocolado em 30 de agosto de 2022, que justifica a necessidade da servidora **ROSANA MARIA SOUZA BECHARA**, Assistente Social, deslocar-se de Monte Alegre/Santarém, onde irá participar da Programação da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao uso de Drogas – com o tema: "ESTAMOS JUNTOS CONTRA AS DROGAS UMA LUTA DE TODOS", que ocorrerá nos dias: **30 e 31 de agosto de 2022**
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **ROSANA MARIA SOUZA BECHARA,** brasileira, casada, portadora do **RG nº 2546344 PC/PA** e do **CPF 369.667.382-04**, titular da conta nº 00723657-3 e Agencia 0099-0-BANCO BANPARÁ, o pagamento de **02 (duas)**, diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, nos dias **30 e 31 de agosto de 2022**, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:251BE936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 450/2022

PORTARIA Nº 450/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal PAULO DA SILVA ALMEIDA, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC4EBAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.290/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 5.290/2022
de 23 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE MONTE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, parar o exercício financeiro de 2022, Crédito Especial no valor de **R$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**26**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Unidade	2602	**Fundo Municipal de Saúde**	
Projeto/ Atividade	10.302.0013.2067	Gestão de Programa TFD	
Nat. da Despesa	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Valor R$
Fonte	15001002	Receita de Imposto de Trans.-Saúde.	**R$ 10.000,00**
Fonte	16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	**R$ 110.000,00**

Art.2° - O credito que trata o art. 1° terá como cobertura a seguinte redução orçamentária:

Órgão	**26**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Unidade	2602	**Fundo Municipal de Saúde**	
Projeto/ Atividade	10.302.0013.2067	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Valor R$
Fonte	15000000	Receita de Imposto e Trans.-Saúde	**R$ 120.000,00**

Art. 3° - Para abertura do Crédito Especial previsto no artigo 1°, os serão utilizados para pagamentos da Gestão do Programa TFD.

Art. 4° - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1° desta lei nas ações previstas na **Lei 410/2021**, que trata do plano plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na **Lei 393/2021** que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 mediante decreto do executivo municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 23 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
2ª Secretária em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4A35D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 451/2022

PORTARIA Nº 451/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais - SEMOB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	**Cargo**	**Ciente**
HUMBERTO CANUTO DOS SANTOS NETO	AUX. OPERACIONAL	
JOSE CARLOS BRAZ DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
MANUEL FRANCISCO FERREIRA PINTO	AUX. OPERACIONAL	
RAIMUNDO JOSE ALVES BARBOSA	AUX. OPERACIONAL	
ROBSON DA COSTA BATISTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:52473B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 452/2022

PORTARIA Nº 452/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO – Técnico em Agropecuária e JOHNNY DA COSTA BACELAR – Técnico Agrícola, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento - SEMAPPA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

1 - ----------

2 - ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E2BCF99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 459/2022

PORTARIA 459/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1233, no livro nº 44, folhas nº 195, na data de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2025, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo EDSON PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 15215385 PC/PA e do CPF nº 525.065.172-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 012069-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4A95493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 458/2022

PORTARIA 458/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1239, no livro nº 44, folhas nº 195, na data de 29 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2025, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo MAGNO FEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 3720028 PC/PA e do CPF nº 679.857.692-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico-MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 005512-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B9B65A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 247/2022

DECRETO Nº 247/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Requerimento nº 1238, protocolado nesta municipalidade em 29/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **GILMARA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 7396161 PC/PA** e **CPF nº 029.303.062-62**, do **Cargo de Provimento em**

Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da C.M.E.F. KM 35 da PA 254, a partir de **04/08/2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AE6A73A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 461/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de agosto de 2020 e protocolado nesta repartição em 07 de agosto de 2020, sob o número 1217 do livro 42 e folhas nº 198;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 032/2021 de 12 de abril de 2021, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **CIURIA MARANHÃO DO NASCIMENTO**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matricula nº 007149-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/09/2022 a 30/10/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2013 a julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de setembro de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:455E9541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de janeiro de 2020 e protocolado nesta repartição em 14 de janeiro de 2020, sob o número 113 do livro 42 e folhas nº 73;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 75/2020 de 12 de março de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **CLEUCIAN VIANA DE CARVALHO**, **Tecnólogo em Gestão Ambiental**, registrado (a) na Matricula nº 012274-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/09/2022 a 30/10/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2016 a abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de setembro de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:234B0C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4/2022-GP

Conceder LICENÇA SAÚDE a(o) Senhor(a) ADRIANA VIANA PINTO servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a seção VII, ART.136, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder LICENÇA SAÚDE para o(a) Senhor(a) ADRIANA VIANA PINTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), CASADA, residente TRAV.CAJUEIRO S/N no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6440788SSP/PA e do CPF nº 015.949.802-33, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. A licença saúde será no(s) dia(s) 22/08/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 DE AGOSTO DE 2022.

VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria: 142/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:67E2E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 238/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Ax. De Serv. Gerais, na função de Servente, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 14 (quatorze) dias, no período 11/08/2022 a 24/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:67CFC5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 239/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANDREÇA DA CRUZ SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Mª Divina G. de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período 09/08/2022 a 13/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:2D8EE738

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 240/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) IVANE PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado (a) na EMEF Mª Divina G. de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 15/08/2022 a 16/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:2250081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 241/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCILENE DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado (a) na EMEF Mª Divina G. de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período 15/08/2022 a 19/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:87C12086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 242/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) LAWANE ARAUJO MORENO, ocupante do cargo de Secretaria de Unidade Escolar, na função de Secretaria de Unidade Escolar, lotado (a) na EMEF Mª Divina G. de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período 03/08/2022 a 05/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:285D8083

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 243/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Mª Divina G. de Jesus, no período de 06 (seis) dias, no período 11/08/2022 a 16/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:333DF3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 244/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor (a), RENATO PIMENTEL SOARES, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Diretor (a) de Unidade Escolar, lotado na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 22/08/2022 a 19/11/2022. Parecer Técnico Jurídico Nº 010/2019, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/11/2013 a 30/10/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:3D909717

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 245/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GLEICIANE ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 08 (oito) dias, no período 11/08/2022 a 18/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:36EE8855

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 246/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GLEICIANE ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (cinco) dias, no período 07/08/2022 a 11/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:F13AD7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 247/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) LUCIENE DIAS CIRQUEIRA, ocupante do cargo de Aux. de Serv.Gerais, na função de Servente, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período 22/08/2022 a 23/08/2022.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:3B328AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 248/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FLAVIULA ARAUJO COSTA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 10 (dez) dias, no período 04/08/2022 a 13/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:74D36F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 249/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SONIA MARIA DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Professor (a), na função de Docência, lotado (a) na EMEI Branca de Neve, no período de 10 (dez) dias, no período 01/08/2022 a 10/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:5BBE605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 250/2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ADRIANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Agente de Portaria, lotado (a) na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, no período de 05 (cinco) dias, no período 22/08/2022 a 26/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:4FF96B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20220624**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina comum de R$ 7,99 para R$ 5,78; Item 02 – Óleo diesel BS500 de R$ 8,23 para R$ 7,73; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R$ 8,26 para R$ 7,76, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo reduzirá o valor de R$ 889.431,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:247381C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20220625**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **OBJETO:** Aquisição De Combustíveis Para Suprir As Necessidades Da Frota De Veículos Pertencentes Ao Transporte Escolar Deste Município. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina comum de R$ 7,99 para R$ 5,78; Item 02 – Óleo diesel BS500 de R$ 8,23 para R$ 7,73; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R$ 8,26 para R$ 7,76, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo reduzirá o valor de R$ 117.915,00 cento e dezessete mil e novecentos e quinze reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6B628370

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20220626**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição De Combustíveis Para Suprir As Necessidades Da Frota De Veículos Pertencentes Ao Transporte Escolar E A Secretaria De Desenvolvimento Educacional Deste Município. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina comum de R$ 7,99 para R$ 5,78; Item 02 – Óleo diesel BS500 de R$ 8,23 para R$ 7,73; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R$ 8,26 para R$ 7,76, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo reduzirá o valor de R$ 225.057,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:49FA5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20220627**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO:** Aquisição De Combustíveis Para Suprir As Necessidades Dos Veículos Pertencentes Ao Fundo Municipal De Meio Ambiente. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina comum de R$ 7,99 para R$ 5,78; e Item 03 – Óleo diesel BS10 de R$ 8,26 para R$ 7,76, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo reduzirá o valor de R$ 55.868,74 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:9F845092

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20220628**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição De Combustíveis Para Suprir As Necessidades Dos Veículos Pertencentes Ao Fundo Municipal De Saúde. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina comum de R$ 7,99 para R$ 5,78; e Item 03 – Óleo diesel BS10 de R$ 8,26 para R$ 7,76, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo reduzirá o valor de R$ 403.410,11 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:87C1519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **20220629**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistência Social. **OBJETO:** Aquisição De Combustíveis Para Suprir As Necessidades Dos Veículos Pertencentes Ao Fundo Municipal De Assistência Social. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**: Item 01 – Gasolina comum de R$ 7,99 para R$ 5,78, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo reduzirá o valor de R$ 186.035,59 (cento e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 30 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:701D2B25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212498 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212498

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-015
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 01.07.2022 a 31.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 30 de agosto de 2022.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:80522926

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-024PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **1ª ERRATA** ao edital de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e materiais diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Novo Repartimento – PA.

ERRATA

Onde se lê: 10.13. Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste termo de referência, o quantitativo mínimo de 40% (quarenta por cento) do objeto a ser licitado, de modo a garantir a Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

Leia-se: 10.13. Apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste termo de referência, de modo a garantir a Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

Novo Repartimento - PA, 30 de agosto de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:4BA2AC84

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-003-PMNR

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20223181

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-003-PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 205,3 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 126/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.775.919,88 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2007.156060049.2.057 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 29 de agosto de 2022 a 27 de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:AD468E9E

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-022PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **1ª ERRATA** ao edital de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA.

ERRATA

Onde se lê: 10.12.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste termo de referência, o quantitativo mínimo de 40% (quarenta por cento) do objeto a ser licitado, de modo a garantir a Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

Leia-se: 10.12.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste termo de referência, de modo a garantir a Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

Novo Repartimento - PA, 30 de agosto de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:35D08983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625/2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO CONTRATURNO - PMEIC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), e na Lei no8.764, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025),Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB

DECRETA:

Art.1º O Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral.

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§2º A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades.

§3º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art.2º São princípios da educação integral, no âmbito do Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC:

I-a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais citadas no § 2odo art. 1o;

II-a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

III-a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

IV-a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

V-o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, formação de gestores e professores, à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VI-a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e

VII-a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC:
I-formular política municipal de educação básica em tempo integral;

II-promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

III-favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

IV-disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral; e
V-convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico de educação integral.

Art. 4º O Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC terá seus objetivos desenvolvidos em regime de colaboração entre Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, mediante prestação de assistência técnica, pedagógica e financeira ao programa de ampliação da jornada escolar diária nas escolas públicas de educação básica.

§1º No âmbito Municipal, o Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC será executado e gerido pela Secretaria Municipal de Educação, que editará as suas diretrizes gerais.
§2º Para consecução dos objetivos do Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC, poderão ser realizadas parcerias com outras Secretarias, órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal para o estabelecimento de ações conjuntas, definindo-se as atribuições e os compromissos de cada partícipe em ato próprio.

§3º No âmbito escolar, a execução e a gestão do Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC serão coordenadas pela Equipe gestora escolar, que conjugarão suas ações com os órgãos públicos das áreas de esporte, cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente e de juventude, sem prejuízo de outros órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, do Poder Legislativo e da sociedade civil.

Art.5oA Secretaria Municipal de Educação definirá a cada ano os critérios de priorização de atendimento do Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC, utilizando, entre outros, dados referentes à realidade da escola, ao índice de desenvolvimento da educação básica de que trata oDecreto no6.094, de 24 de abril de 2007, e às situações de vulnerabilidade social dos estudantes.

Art.6º Correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação as despesas para a execução dos encargos no Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC.

Parágrafo único.Na hipótese do § 2odo art. 4o, as despesas do Programa Municipal de Educação Integral no Contraturno - PMEIC correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a cada uma das Secretarias, órgãos ou entidades parceiros na medida dos encargos assumidos, ou conforme pactuado no ato que formalizar a parceria.

Art.7º A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação prestarão a assistência financeira para implantação do programa de ampliação do tempo escolar das escolas públicas de educação básica, mediante adesão, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, instituído pelaLei no11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de agosto de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A64179AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a partir de 26 de agosto de 2022, o Senhor **ARITON LOPES NOGUEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 569/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1FBB2485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1511/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme os termos do requerimento protocolado sob nº 2.043/2022, de 12 de agosto de 2022, a servidora **SANDRA SOARES LEITE,** matrícula nº 4699, Técnica em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:168272B9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-026-PMO/2022

No dia 29/08/2022 foi adjudicado e no dia 30/08/2022 foi homologado o PREGÃO ELETRONICO Nº PE-026-PMO/2022. OBJETO: contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais (ORIXIMINÁ/SANTARÉM – SANTARÉM/ORIXIMINÁ), em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração Municipal, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Empresas vencedoras: R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 157.660,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais); J. J. A. DE ALMEIDA, no valor de R$ 157.660,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais); e EDILBERTO PEREIRA SARUBI, no valor de R$ 157.660,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6C9898D8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: A. NETO DO S SANTOS - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 16/09/2022 com vigência até o dia 16/11/2022. Data da assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E4FFE22D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: S. A. MELO - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16/09/2022 com vigência até o dia 16/11/2022. Data da assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7F41F5DA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-029-PMO/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 1276/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado PREGÃO ELETRONICO Nº PE-029-PMO/2022. OBJETO: aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais e setores atrelados junto a Prefeitura do Municipal de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 13/09/2022, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 30 de agosto de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C08D3174

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: A. NETO DO S SANTOS - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 14/09/2022 com vigência até o dia 14/11/2022. Data da assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7A2CF54D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: S. A. MELO - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 14/09/2022 com vigência até o dia 14/11/2022. Data da assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4EDE552E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: A. NETO DO S SANTOS - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 68.275,53 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 345.318,06(trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 14/09/2022 com vigência até o dia 14/11/2022. Data da assinatura: 30/08/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5B837591

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: S. A. MELO - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 221.445,32 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.117.265,67(um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 14/09/2022 com vigência até o dia 14/11/2022. Data da assinatura: 30/08/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B7E5B867

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da .., em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos para a realização do CURSO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS que deverá ser ofertado a até 30 servidores da Prefeitura de Oriximiná no período de 05 a 08 de setembro de 2022.
Contratado: NAZARENO NESI EVENTOS CURSOS E TREINAMENTOS.
Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:64201905

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1362/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1362/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSIST. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/09/2022 093 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:62E5CAFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1363/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1363/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSIANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 31/08/2022 091 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Ordinária Da Comissão Inter gestores Bipartite Eu Será Realizada No Auditório.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4097-5, conta corrente nº.108068-7, inscrição no CPF nº. 443.126.952-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4AC80326

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 1364/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 1364/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSEFA LEONARDA DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 02/09/2022 092 TUCURUI

***OBJETIVO DA VIAGEM**: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGS.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6990-0, inscrição no CPF nº. 259.155.428-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:62248B82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 1371/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1371/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). SANDRA DE JESUS SEIDEL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/08/2022 148 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Valor Para Cobrir Despesas Com Alimentação E Hospedagem, afim de participar de treinamento no INSS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7281595, inscrição no CPF nº. 716.262.712-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E44727AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1356/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1356/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R% 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr(a). FRANCISCA ALVES PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/08/2022 453 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DE LEISHMANIOSE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.111-6, inscrição no CPF nº. 459.235.662-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D6351BED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1357/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1357/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ALESSANDRA DE CAVRALHO SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/08/2022 454 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AMOSTRAS DE AGUA DO PROGRAMA SISAGUA, VIGILANCIA VIGIAGUA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta POUPANÇA nº.6940-3, inscrição no CPF nº. 886.600.602-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1000036C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1358/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1358/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/08/2022 455 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AMOSTRAS DE AGUA DO PROGRAMA SISAGUA, VIGILANCIA AMBIENTAL VIGIAGUA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta poupança nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F22489AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1379/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1379/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ODSON ANDRADE SANTIAGO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/08 A 03/09/2022 027 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Do Evento De Capacitação Do TCE/PA Conversando Com O Controle Interno, No Auditório UFOPA Em Santarém.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:396C5646

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1372/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1372/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II EDUC FIS**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/08 a 01/09/2022 144 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Valor Para Cobrir Despesas Com Alimentação E Hospedagem, Para participar do encontro de municípios que aderiram o selo UNICEF.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731326-8, inscrição no CPF nº. 624.709.142-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3D0EEE2D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1373/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1373/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). MARIA DO CARMO DE SOUZA FARIAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/08 a 01/09/2022 145 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Valor Para Cobrir Despesas Com Alimentação E Hospedagem, Para participar do encontro de municípios que aderiram o selo UNICEF.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.749359-2, inscrição no CPF nº. 731.902.842-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E149AC8C

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1374/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1374/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). MARCELIA PEREIRA ARAUJO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADORA DO AEE E EJA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/08 a 01/09/2022 146 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Valor Para Cobrir Despesas Com Alimentação E Hospedagem, Para participar do encontro de municípios que aderiram o selo UNICEF.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.54917, inscrição no CPF nº. 679.872.812-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:67C2D198

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1375/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1375/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). FRANCIONE BATISTA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/08 a 01/09/2022 147 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Valor Para Cobrir Despesas Com Alimentação E Hospedagem, Para participar do encontro de municípios que aderiram o selo UNICEF.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.8363900, inscrição no CPF nº. 605.621.962-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:92C300A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1361/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1361/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). NEDSON DE ARAUJO CARVALHO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 a 26/08/2022 024 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar reunião na secretaria de comunicação do estado

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.09878-0, inscrição no CPF nº. 837.325.942-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:16F4FB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1365/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1365/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). AECIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 a 28/08/2022 023 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: para de agenda institucional, de interesse do município.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8EC490CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1366/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1366/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). OZIEL ROCHA FURTADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 a 27/08/2022 004 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: viagem a serviço desta secretaria para participar da assembleia geral ordinária da federação paraense de futebol.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4161-4, inscrição no CPF nº. 396.051.752-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:06EB4372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1369/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1369/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr(a). ADRIANO MENDES ARAUJO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/08/2022 053 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço Da Setrans Buscar Para Caminhão Da Secretaria.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 0610, conta POUPANÇA nº.006087-7, inscrição no CPF nº. 953.232.521-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AF03413B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1370/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1370/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELVES NUNES BRANDÃO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29/08 a 02/09/2022 052 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.5081-4, inscrição no CPF nº. 027.219.071-31
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:49C7B8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1376/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1376/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/08 a 01/09/2022 054 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DE SETRANS INDO BUSCAR FERRAGENS PARA MANILHAS DA FABRICA DE BLOQUETES.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE* CARVALHO BAHIA**
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2954467B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1377/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1377/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JACILENE DA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/08 A 03/09/2022 025 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Do Evento De Capacitação Do TCE/PA Conversando Com O Controle Interno, No Auditório UFOPA Em Santarém.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.006196-8, inscrição no CPF nº. 874.855.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AEEE2AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1378/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1378/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRESSA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE COMPRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/08 A 03/09/2022 026 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Do Evento De Capacitação Do TCE/PA Conversando Com O Controle Interno, No Auditório UFOPA Em Santarém.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 3214-X, conta CORRENTE nº.16700-2, inscrição no CPF nº. 071.135.352-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B92FA185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1380/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1380/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TAISA DEMÉTRIO DE ALMEIDA DE SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/08 A 03/09/2022 028 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Do Evento De Capacitação Do TCE/PA Conversando Com O Controle Interno, No Auditório UFOPA Em Santarém.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº.5763166-4, inscrição no CPF nº. 821.017.522-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D5C18EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1380/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1380/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TAISA DEMÉTRIO DE ALMEIDA DE SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/08 A 03/09/2022 028 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Do Evento De Capacitação Do TCE/PA Conversando Com O Controle Interno, No Auditório UFOPA Em Santarém.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta CORRENTE nº.5763166-4, inscrição no CPF nº. 821.017.522-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0F1960DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1359/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1359/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SHEILA DORIA MOREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRA AGRONOMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 30/08/2022 026 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Plano De Ação Cacau 2030 Para Promoção Do Trabalho Docente E Melhoria Das Condições Na Cadeia Produtiva Cacaueira Do Brasil.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 8046-6, inscrição no CPF nº. 893.773.202-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DFE3CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1360/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1360/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICPLA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 30/08/2022 025 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Plano De Ação Cacau 2030 Para Promoção Do Trabalho Docente E Melhoria Das Condições Na Cadeia Produtiva Cacaueira Do Brasil.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:59D2E412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 26/08/2022, no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA nº.

002/2022. Onde se lê: Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviço de oftalmologia (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas), conforme Emenda nº 22EMEN00229, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios e preço do Sistema Único de Saúde (SUS)." **Leia - se: Objeto**: "Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviço de oftalmologia (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas) conforme Emenda n° 22EMEN00229 e Emenda 360004598622022000 para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde".

Paragominas-PA, 29 de agosto de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL. Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D23B8AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO DE PARAGOMINAS/PA – COMTUR/PGM

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O presente Regimento Interno foi estabelecido pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Turismo de Paragominas – COMTUR/PGM, conforme determina a Lei nº 1.064/2022 - de 05 de outubro de 2021, como órgão ligado à Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), este Conselho é de caráter consultivo e de assessoramento, cuja finalidade é sugerir Diretrizes Gerais para o desenvolvimento turístico do município, é responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil.

Parágrafo Único: Para fins deste Regimento Interno, o Conselho Municipal de Turismo de Paragominas – PA será designado pela sigla COMTUR/PGM.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2 O COMTUR/PGM será composto por 11 (onze) membros titulares, todos com direito a voto e igual número de suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do poder público municipal, indicados pelos órgãos diretamente relacionados ao turismo, os demais membros não governamentais sendo 6 (seis) escolhidos em processo eleitoral, conforme disposto na Lei nº 1.064/2022 de 05 de outubro de 2021, cabendo-lhes votar os temas constantes na ordem do dia.

Parágrafo único: Conforme abaixo, todos os segmentos que compõem o atual COMTUR/PGM – Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA.
I - um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT;
II - um representante do de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN;
III - um representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMMA;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIFRA;
V - um representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – SEMUTRAN;
VI - um representante de Bares, Hotéis e Restaurantes;
VII - um representante dos Transportes Turísticos;
VIII - um representante de Associação/Cooperativa Comercial, Agricultura e outros;
IX - um representante dos Organizadores e Promotores de Eventos;
X - um representante de Associações Culturais e de Artesanato;
XI - um representante dos Indígenas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3 Para o cumprimento das suas finalidades o COMTUR/PGM terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Diretoria Executiva;
II - Comissão;
III - Membros.
Parágrafo único: A Diretoria Executiva é composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário.

Art. 4 A Diretoria Executiva do COMTUR/PGM será eleita por votação aberta pelo Plenário na primeira reunião Ordinária realizada.

§ 1º A primeira reunião será convocada pela SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (órgão responsável pela pauta do turismo no município) no prazo máximo de 30 dias, após a nomeação dos conselheiros.
§ 2º Os conselheiros titulares, legitimamente nomeados, estarão aptos a escolher os membros da diretoria, através de votação aberta.
§ 3º O mandato dos seus membros será de 02 (dois) anos podendo ser renovado por mais um período igual.
§ 4º Os nomes para concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, serão apresentados por solicitação dos interessados.
§ 5º A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação entre os Conselheiros presentes, feito isso, o presidente, vice-presidente e secretário do COMTUR/PGM serão eleitos por maioria simples entre seus membros.
§ 6º O mandato dos seus membros **não** será remunerado e será considerado de relevância pública.
§ 7º Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes governamentais e não governamentais;

Art. 5 Nos impedimentos eventuais, o conselheiro titular será substituído pelo seu respectivo suplente, que terá voz e voto nas reuniões que participar.

Art. 6 No caso de ocorrência de vagas pelas instituições, um novo membro será designado pela entidade que representa e completará o mandato do substituído.

SEÇÃO I
COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 7 Compete aos membros do Conselho Municipal de Turismo de Paragominas – COMTUR/PGM:
I - Zelar pelo fiel cumprimento e observância da legislação pertinente ao COMTUR/PGM;
II - Participar das reuniões, apreciar e votar as matérias submetidas a exame;
III - Elaborar parecer e relatar matérias submetidas a seu exame;
IV - Analisar pareceres técnicos emitidos pelos membros do COMTUR/PGM;
V - Fornecer informações e dados que subsidiem as decisões no âmbito do COMTUR/PGM;
VI - Encaminhar ao COMTUR/PGM, por intermédio de sua Secretaria, matérias a serem submetidas ao Plenário;
VII - Propor a criação de comissões técnicas permanentes e/ou temporárias para tratar de assuntos de interesse do COMTUR/PGM;
VIII - Cabe ao Conselheiro Titular convocar o seu Suplente para substitui-lo em suas ausências, sob pena de não fazê-lo ser considerado faltoso;
IX - Eleger entre seus membros, o Presidente, Vice-presidente e Secretário;
X - Elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Turismo, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do município;
XI - Conscientizar as lideranças públicas e privadas para a importância do turismo no município, para promovê-lo de forma sustentável e mediante parcerias;
XII - Estimular estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;

XIII - Assessorar e acompanhar a elaboração de projetos e campanhas entre a iniciativa pública e privada para preservar, conservar, melhorar e aproveitar os patrimônios turísticos e naturais.
XIV - Contribuir e acompanhar o calendário de eventos turísticos e desenvolvimento do município;
XV - Fomentar e acompanhar o turismo Paragominense junto ao setor produtivo, gerador de emprego e renda.
XVI - Analisar reclamações e sugestões dos turistas e da comunidade, propondo melhorias na prestação dos serviços turísticos locais;
XVII - Articular-se com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Entidades Privadas para obtenção de recursos que serão aplicados no desenvolvimento do turismo;
XVIII - Elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Turismo, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do município;
XIX - Auxiliar na montagem de estratégias para a atração de turistas ao Município;
XX - Orientar os proprietários de empreendimentos turísticos e o governo municipal na manutenção e conservação dos pontos turísticos já existentes e o correto aproveitamento de novos espaços de interesse na área do turismo;
XXI - Supervisionar e avaliar as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao turismo do município de Paragominas/PA;
XXII - Aprovar as normas e diretrizes para a criação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/PGM;
XXIII - Sugerir, assessorar e aprovar diretrizes gerais, planos anuais de execução e qualquer tipo de investimento que utilizem recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/PGM.
XXIV - Os membros do COMTUR/PGM deverão ser residentes no Município de Paragominas/PA.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8 Ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paragominas – COMTUR/PGM compete:
I - Convocar o COMTUR para as reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que julgar necessário, ou quando receber solicitação escrita e justificada da maioria absoluta de seus membros;
II - Presidir as reuniões plenárias;
III - Representar o COMTUR nas relações com terceiros;
IV - Dar posse aos membros do COMTUR;
V - Proferir voto de desempate nas decisões do COMTUR;
VI - Indicar 1 (um) ou mais Conselheiros que representem o COMTUR ou que o acompanhem;
VII - Convidar entidades ou membros ligados ao setor do turismo para integrar, na plenitude de direitos, o COMTUR;
VIII - Propor a indicação de Comissões de Trabalho a serem constituídas e aprovadas pelo Conselho;
IX - Supervisionar as atividades das Comissões Técnicas;
X - Distribuir estudos, pareceres, relatos, e assuntos submetidos à apreciação do COMTUR/PGM;
XI - Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do COMTUR/PGM.

Art. 9 Ao Vice-Presidente compete:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais;
II - Assumir a Presidência no caso de vacância permanente e/ ou impedimentos legais do Presidente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 10 Ao Secretário Executivo compete:
I - Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;
II - Secretariar as reuniões do COMTUR e lavrar as atas, assinando-as conjuntamente com o Presidente, depois de aprovada em Plenário;
III - Receber e organizar para despacho do Presidente, quando o caso, a correspondência do COMTUR, numerando e distribuindo os processos mediante protocolo;
IV - Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo COMTUR;
V - Preparar a matéria a ser submetida ao COMTUR, inclusive constante da ordem do dia;
VI - Prestar aos conselheiros todas as informações que solicitarem para o bom desempenho de suas funções;
VII - Redigir e numerar as resoluções relativas às matérias aprovadas nas sessões do COMTUR, submetendo-as à assinatura do Presidente;
VIII - Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo Presidente remetendo, junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;
IX - Prestar, quando solicitados, esclarecimentos e informações ao Presidente e Conselheiros sobre assuntos referentes ao COMTUR/PGM;
X - Cumprir as demais funções inerentes ao cargo.

SEÇÃO III
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 11 Compete a cada Comissão, conforme seu tema:
I - Apreciar processos que lhes forem submetidos e sobre eles emitir parecer, que será objeto de decisão do Plenário do COMTUR/PGM;
II - Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do COMTUR/PGM;
III - Examinar, os relatórios das instituições turísticas e órgãos vinculados ao Poder Público Municipal, ligadas à respectiva área, sugerindo as providências cabíveis;
IV - Tomar a iniciativa de propor medidas e sugestões ao Plenário;
V - Promover estudos, pesquisas e levantamentos na área de sua atuação, para serem utilizados nos trabalhos do COMTUR/PGM;
VI - Promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário do COMTUR/PGM.
VII - Limitar a quantidade de membros em cada comissão 3 ou 5.

Art. 12 As Comissões que vierem a ser criadas pelo COMTUR/PGM serão compostas por conselheiros e especialistas convidados.

Parágrafo Único: Cada Comissão terá um relator, escolhido entre os conselheiros, para organizar e presidir as discussões de sua respectiva área, devendo as decisões entre eles, serem realizadas por voto, o mais votado entre os conselheiros será o presidente da comissão.

Art. 13 As Comissões Técnicas poderão ser:
I - Permanentes;
II - Especiais.
Parágrafo Único: As comissões técnicas permanentes e especiais suas composições e atribuições serão definidas pelo Plenário do COMTUR/PGM, registradas em ata e divulgadas por meio de ato interno do mesmo.

Art. 14 Por decisão do Plenário ou do Presidente a matéria objeto de estudo será encaminhada à Comissão correspondente para as providências necessárias.

Art. 15 A Comissão designada pela Presidência terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso haja necessidade pode se prorrogar por igual período para apresentar seu parecer sobre as matérias a ela consignadas.

Art. 16 Para assuntos em regime de urgência, o Presidência poderá determinar à Comissão um prazo inferior, de 5 (cinco) dias úteis para apresentar seu parecer.

CAPÍTULO IV
DA PERDA DO MANDATO

Art. 17 Perderá o mandato no COMTUR/PGM o conselheiro que, sem motivo justificado e não substituído por seu suplente, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas no período de 1 ano, bem como aquele que renunciar ao seu mandato.
Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese prevista no caput, assumirá como membro titular o seu suplente, sendo indicado pela instituição ou entidade representada um novo suplente para substituí-lo.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 18 O COMTUR/PGM reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez por mês, na terceira semana, em dia do mês, local e horário marcado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, em horário onde a maioria possa participar.
II - Extraordinariamente, por convocação de no mínimo 1/3 dos Conselheiros, através de requerimento à Presidência ou por decisão da Diretoria Executiva.

§1º Caso a Reunião Ordinária não seja convocada pelo Presidente do COMTUR/PGM no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, qualquer conselheiro poderá fazê-lo, bastando para isto, encaminhar requerimento ao Presidente do COMTUR/PGM;
§2º O ato de convocação da Reunião extraordinária será formalizado pelo Presidente do COMTUR/PGM até 05 (cinco) dias após o recebimento do requerimento e a reunião será realizada no prazo de máximo de 10 (dez) dias a partir da convocação;

Art. 19 As Reuniões do COMTUR/PGM serão abertas salvo, em casos excepcionais e por expressa deliberação de seu plenário.

Art. 20 As reuniões Ordinárias do COMTUR/PGM serão realizadas em única convocação e terão a duração máxima de 02 (duas) horas;
§ 1º O "*quórum"* inicial para instalação e deliberação é de maioria simples dos membros do COMTUR/PGM.
§ 2º Não havendo "*quórum"* para dar início aos trabalhos, o Presidente da sessão plenária aguardará por 30 (trinta) minutos, e dará início à reunião com qualquer "*quórum"*, independente das eventuais saídas de qualquer conselheiro; perdurando a reunião até o horário limite.

Art. 21 As decisões do COMTUR/PGM serão tomadas por maioria simples, observando o disposto no artigo anterior.

Art. 22 O Presidente do COMTUR/PGM será substituído, em suas eventuais ausências ou impedimentos, pelo Vice-presidente, e na ausência ou impedimento deste último, pelo Secretário.

Art. 23 Os membros suplentes substituirão automaticamente os Conselheiros titulares em suas eventuais ausências ou renúncia.
§ 1º Ocorrendo renúncia do Conselheiro titular, o suplente assumirá a vacância do cargo, completando o mandato do substituído.
§ 2º Será facultada aos Conselheiros suplentes, a participação nas reuniões às quais compareçam seus respectivos titulares, embora, nesse caso, sem direito a voto.

Art. 24 As reuniões terão pauta previamente definida, e serão conduzidas pelo Presidente ou por conselheiro por ele nomeado, de acordo com o seguinte roteiro:
I - Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II - Protocolo de documentos;
III - Discussão e votação dos assuntos da Ordem do Dia;
IV - Encerramento.

§ 1º Excepcionalmente, o COMTUR/PGM, por decisão da maioria simples dos presentes a reunião, poderá deliberar sobre a criação de comissão técnica especiais para discutir assuntos extra pauta, atendendo a justificativa de urgência e relevância apresentada pelo conselheiro proponente.
§ 2º O Presidente por solicitação de qualquer conselheiro, poderá facultar a palavra, a pessoa não integrante do COMTUR/PGM, para explanação sobre a matéria de interesse do COMTUR/PGM.

Art. 25 Qualquer conselheiro poderá pedir vista das matérias submetidas à análise do COMTUR/PGM, pelo prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 26 A matéria cuja vista for concedida será levada a votação na reunião ordinária seguinte aquela em que se deu o pedido.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 As propostas de emenda ou reforma do presente Regimento Interno, bem como a destituição de membros do COMTUR/PGM, apenas serão consideradas quando apresentadas por pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros, somente sendo aprovadas com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do COMTUR/PGM.

Art. 29 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 08 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal
Paragominas/PÁ

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0713C6F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº-009/2022-GS. DE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de servidores para trabalhar no stand da Prefeitura de Paragominas na 55ª AGROPEC e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Dra. **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a realização da 55ª Feira Agropecuária- AGROPEC, promovida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas/PA, no período de 13 a 21 de agosto de 2022;
Considerando que o Stand da Prefeitura de Paragominas estará presente na feira, com intuito de apresentar seus programas, projetos e prestar as mais diversas informações aos visitantes.

RESOLVE:

I. Designar os servidores lotados na SEMDES, para o serviço de apoio no funcionamento do stand da Prefeitura de Paragominas, no horário das 18 às 22h, na seguinte forma:

· No **dia 13/08/2022**, as servidoras(es) **ANDRESSA SILVA DE MENEZES SOARES**, **IGOR ALEX MAIA LOPES** e **GEDIVALDO ANJO DOS SANTOS**;

· No **dia 19/08/2022**, as servidoras(es) **ANDRESSA SILVA DE MENEZES SOARES**, **EULÁLIA GOMES DE ALMEIDA**, **IGOR ALEX MAIA LOPES**, **IVNA SOUZA SILVA**, **GEAN SOARES RODRIGUES** e **GEDIVALDO ANJO DOS SANTOS.**

II. Os servidores escalados nos termos desta portaria terão direito a usurfruir de folga compensatória a ser agendada posteriormente.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência; Cumpra-se e Publique-se.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3FCA46C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO 01608005/22.
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 13/09/2022, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:646C3358

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 014/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 02107009/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel), Óleos Lubrificantes e Graxas, para Abastecimento dos veículos, máquinas, lanchas, embarcações e equipamentos, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 7.230.500,00 (sete milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos reais) e POSTO JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 13.614.159,38 (treze milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:BC444CC0

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 012/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 012/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 02807009/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em Transporte Fluvial para fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 830.800,00 (oitocentos e trinta mil, oitocentos reais), ELIDOMAR R MOREIRA, inscrita no CNPJ n° 04.545.043/0001-03, com o valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil, cem reais), J C MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 37.944.748/0001-52, com o valor total de R$ 887.600,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), J. C. M. NAVEGAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 1.038.500,00 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos reais) e M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:5FE18886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220376
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2022 - 210703
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ nº **21.744.769/0001-94**
OBJETO: registro de preço PARA futura e eventual aquisição de Uma Pá Carregadeira, Três Caminhões, DUAS Caçambas BASCULANTES, Um Trator de Esteira, Um Trator de Pneu, Um Rolo Compactador E UMA MOTONIVELADORA conforme especificações do Termo de Referência, POR MEIO Do Convênio Estadual Nº 130/2022 E PROCESSO DE Nº 2022/316694 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais),

CONTRATO Nº: 20220375
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2022 - 210703
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): G P S CORREA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 34.875.437/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 3.376.972,83 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)

CONTRATO Nº: 20220376
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2022 - 210703
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº **36.634.511/0001-02**
VALOR TOTAL: R$ 294.392,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 23 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D4518785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **FERRARI & CIA. LTDA**, CNPJ: **04.542.330/0001-60**, o valor de R$ **520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais),** Referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 9/2022-220704,** Processo Administrativo Nº 2022220704**,** que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCHAS EM ALUMÍNIO NAVAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 043/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve **HOMOLOGAR** em favor da Empresa: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, o valor de R$ 630.371,21 **(Seiscentos e trinta Mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) e** JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.676.120/0001-88 Referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 9/2022-130503,** Processo Administrativo Nº 2022130503**,** que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA**.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:795B7857

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: **JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-EPP**. CNPJ sob o nº 33.735.522/0001-90. A parte CONTRATANTE resolve em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 639/2021, proveniente do Processo Licitatório nº 111/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, de 09/07/2021, conforme memorando 378/2022 - SMS, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno, tendo o referido Contrato como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR, VINCULADA A CONTRATAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, rescindir unilateralmente o Contrato supramencionado. A rescisão é justificada pela recusa da contratada em prestar o serviço objeto do Contrato nº 639/2021, o que viola o inciso I do art. 78 da Lei 8.666/93, bem como o inciso I, parágrafo único da cláusula décima terceira do já mencionado Contrato. Por esta razão, a Secretaria Municipal De Saúde rescindi o Contrato nº 639/2021. Data Assinatura do Distrato: dia 26 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:34F59FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: **MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**. CNPJ sob o nº 36.065.789/0001-06. A parte CONTRATANTE resolve em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 354/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 065/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, de 19/04/2022, conforme memorando 388/2022 – GS/SMS, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno, tendo o referido Contrato como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, rescindir unilateralmente o Contrato supramencionado. A rescisão é justificada pela recusa da contratada em prestar o serviço objeto do contrato nº 354/2022, o que viola o inciso I do art. 78 da Lei 8.666/93, bem como a alínea "a", parágrafo primeiro da cláusula décima terceira do já mencionado Contrato. Por esta razão, a Secretaria Municipal De Saúde rescindi o Contrato nº 354/2022. Data Assinatura do Distrato: dia 29 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:D9905D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 155/2022-TOMADA DE PREÇO N.º 022/2022.

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e alterações no edital, adia a abertura da tomada de Preço - tipo menor preço global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE **90.587,16 M**, DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO **53.770,38 M**, NA ESTRADA VICINAL 15 "TRECHO 1"; **5.416,78 M**, NA ESTRADA VICINAL 15 "TRECHO 2"; **12.000,00 M**, NA ESTRADA VICINAL 20 E, **19.400,00 M**, NA ESTRADA VICINAL 23, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 173/2022- SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE –SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **15/09/2022 -** quinta-feira às 09h00min horas, horário local. O edital completo esta disponível no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 30 de Agosto de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:DAB3A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 30.321.717/0001-04. **2º Termo Aditivo ao Contrato 038/2021**. **Processo Licitatório nº 010/2021**, na **modalidade Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto:** a contratação de empresa para pavimentação na rua Walter Noli e rua Carajás, setor Entroncamento, conforme convênio SICONV n. 868749/2018 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Redenção – PA. Assinatura: 22/06/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 038/2021 por 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 02/07/2022 que vencera em 29/12/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:9245D329

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 282/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 282/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e Trinta Reais) dia, a servidora: **NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA**, sob. O Nº 001537. Portadora do **CPF: 968.569.712-49**, residente e domiciliado Rua 07 n°488 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORD. DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA CORRENTE: 0007110413.**
A servidora em tela irá participar do Encontro Regional da Atenção Primária à Saúde (APS) as Hepatites Virais, no 12º CRS, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 31/08/2022, conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7634F31E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 284/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 284/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA:38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS MELO,** para a cidade de **PALMAS-TO,** no período dos dias 30/08/2022, ao dia 31/08/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público**.**
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ED51D9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 280/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e Trinta Reais) dia, a servidora: **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, sob. O Nº 2-301426/1. Portadora do **CPF: 947.604.622-87**, residente e domiciliado na Rua 30 Nº 03 Setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 17950-7**
A servidora em tela irá participar do Encontro Regional da Atenção Primária à Saúde (APS) as Hepatites Virais, no 12º CRS, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 31/08/2022, conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:491BB99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 281/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e Trinta Reais) dia, ao servidor: **DANILTON AGUIAR PEIXOTO**. Portadora do **CPF: :010.048.522-74**, residente e domiciliado na Rua 03, casa 03, Residencial Branco, setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, inscrito no programa mais médicos, como **MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 2517-8 CONTA CORRENTE: 39514-5.**
O servidor em tela irá participar do Encontro Regional da Atenção Primária à Saúde (APS) as Hepatites Virais, no 12º CRS, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 31/08/2022, conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:32968DF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 283/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS MELO**, na cidade de **PALMAS-TO,** no período dos dias 30/08/2022 ao dia 31/08/2022, conforme agendamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:95CD34E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 285/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B352E7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.275 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2.

Art. 2º. Em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, apresentando a prestação de contas do mês de julho e agosto de 2022, referindo-se aos relatórios de prazos legais, apresentar CDIs 2ª Via, o Mapa Estatístico do número de recibos de multa e taxas militares e valores recolhidos, CDIs emitidos e enviados para a coleta de assinatura de delegado e dois ofícios relação de óbito do Cartório Extrajudicial. A viagem ocorrerá no dia 30 e 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7209D293

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N°20220212

CONTRATO Nº: 20220212 **ORIGEM:** Processo Administrativo de Licitação nº049/2022-000007 Tomada de Preços n.º 007/2022 **CONTRATANTE:** PMRM/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SABER CNPJ/MF nº15.530.309/0001-60 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate de Endemias ACE. **VALOR TOTAL:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:**Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.122.0007.2-088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 55.000,00**VIGÊNCIA:** Conforme "**CLÁUSULA TERCEIRA**" do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório n.º 049/2022-000007 – Tomada de Preços n.º 007/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate de Endemias ACE. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo llicitatório n.º 049/2022-000007 – Tomada de Preços n.º 007/2022 e **ADJUDICO** à proponente INSTITUTO EDUCACIONAL DE ENSINO SABER, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.530.309/0001-60, com o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 30 de agosto de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES -
Prefeita de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B89102D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220471

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA - PA

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA F. & F. LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022-SEDOP.

VALOR TOTAL.....: R$ 697.335,60 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0101.010310001.1.002 Construção, Ampliação e Adequação do Predio da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 697.335,60

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2022 a 23 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8B19445A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 2.665.500,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.665.500,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:4CB3B4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-032 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS LUMINÁRIAS DE LED DE 150W E POSTES ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 228.000,00, Exercício 2022 Atividade 0205.257520151.2.037 Manutenção da Iluminação Publica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 255.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:FB50FA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220472

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras,

Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:47A624B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AMERICO VITORINO DA SILVA NETO E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 120,00, Exercício 2022 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 480,00, Exercício 2022 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 240,00, Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 360,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:E256DE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: AMERICO VITORINO DA SILVA NETO E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.200,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:31F02259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AMERICO VITORINO DA SILVA NETO E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:E9766544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AMERICO VITORINO DA SILVA NETO E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:B3052E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-021 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:P H ACIOLI LTDA

CNPJ do Contratado: 40.689.299/0001-58

Contrato Administrativo nº 20220242

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateral do contrato com base no art. 78, inciso I em consonância com o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Data de assinatura: 29/08/2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5A38BDAA

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
PROCESSO DTP Nº. 8279/2022
O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA SUELI FERREIRA COERDEIRO LEITE,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Francisco Bastos, nº 246- Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados), com perímetro de 53,80m (cinquenta e três metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Francisco Bastos, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros), lateral direita e esquerda 10,00 (dez metros). Divisando pela lateral direita com a Srª Maria Sueli Ferreira Cordeiro Leite, fundo com o SR. Luiz Costa Aires, lateral esquerda com a Rua Petrópolis. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Francisco Bastos, Rua São Paulo, Rua Carlos dos Anjos e a Rua Petrópolis. Esquina com a Rua Petrópolis. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 29 de agosto de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:CF78B593

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ROSIMAR DE JESUS OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Alves Ferreira, nº 117- Bairro Jaderalndia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Alves Ferreira, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for, lateral esquerda com o Sr Manoel Batista Viana. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Alves Ferreira, Rua Madalena de Oliveira, Rua Eunapio Ataíde Pinheiro e a Rua Jose Rocha. Distante da esquina com a Rua Madalena de Oliveira 9,80m (nove metros e oitenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 29 de agosto de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:ED3BF33C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **IVAN ALVES DE SOUZA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scila Medici, nº 148 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 226,08m² (duzentos e vinte e seis metros e oito centímetros quadrados), com perímetro de 84,56m (oitenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Scila Medici, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 6,28m (seis metros e vinte e oito centímetros), lateral direita e esquerda 36,00m (trinta e seis metros). Divisando pela lateral direita com a Srª. Enedina Viana de Almeida, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Srª. Daiza Almeida. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Scila Medici, Rua São Francisco, Rua Gonçalves Dias, e a Rua J K. Distante da esquina com a Rua São Francisco 38,49m (trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância,

vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 29 de agosto de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8BF9CE0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1476/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0921/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) NANCY DO SOCORRO CLAUDINO MOREIRA, registrado(a) sob a matrícula de nº 6347, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9832E51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1475/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 674/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCO SÉRGIO GERMANO DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar da 11ª COPA NORTE DE FUTEBOL DE CATEGORIA DE BASE, à cidade de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, nos dias 02 a 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5467395

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1474/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 674/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO MENDES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED para participar da 11ª COPA NORTE DE FUTEBOL DE CATEGORIA DE BASE, à cidade de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, nos dias 02 a 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B89BC778

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1473/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01188/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D1768842

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1472/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01183/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD4997F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1471/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01185/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51269093

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1470/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01184/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IPIXUNA/PA, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4C3F622

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0282/2022

PORTARIA Nº 0282/2022 De 30 de Agosto de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar nº 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (quinze) dias de férias à servidora **MÔNICA PORTO SOUZA**, matrícula 053, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de Agosto de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A212D6A6

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 22ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Segundo Período Legislativo - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 22 de agosto de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Paulo Sérgio Pereira, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e dezenove, versículos de um a nove. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: Ato da Presidência nº 007/2022-CMRP, Oficio nº 587/2022-SEMED, leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, Projeto de Resolução nº 008/2022, Projeto de Lei nº 008/2022-PL, Moções nº 071 e nº 072/2022, Parecer nº 024/2022-CLJDHDCRF, Parecer nº 001/2022-CTCOP, Projeto de Lei nº 012/2022-PE. Conforme Ato da Presidência nº 001/2022, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Estando presente a maioria absoluta dos vereadores, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do ano em curso. Seguindo os trabalhos, foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches, Diego Dias Santos, Fabiano Moreira de Carvalho e Fagner Carlos Alves Barreto, que concede o Título de Cidadã Rondonense a senhora Deise Cristina Pupo Raimam e dá outras providências, Projeto de Resolução nº 008/2022, de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, que institui a Galeria de Vereadoras na Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outas providências e o Projeto de Lei nº 008/2022-PL, de autoria do Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo, que inclui no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas no âmbito do Município de Rondon do Pará, o "Dia do Contador" e dá outas providências. Na continuidade dos trabalhos, foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 071/2022 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que faça uma praça com academia ao ar livre no espaço que fica próxima a usina do Miro no Bairro Jaderlândia e a Moção nº 072/2022 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que faça o bloqueteamento da Rua que dá acesso a estrada dos Martírios até a ponte. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 024/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Paulo Sérgio Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 001/2022 da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e tendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 012/2022-PE, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao Art. 1º e acrescenta o inciso X ao Art. 5º da Lei 339/98 de 15 de junho de 1998 e dá outas providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emendas. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Rubens Pereira,** mencionando o acidente de um rapaz que caiu de moto na parambeira de uma descida da rua Linauro Pereira Costa esquina com a rua Eliomar Santos Galvão no bairro Jaderlândia e que a equipe de bombeiros deram socorro sem ônus nenhum, solicitando do Poder Executivo que coloque um sinalizador no local e também contrate a equipe de bombeiros para atender as demandas do município; **Miguel Rodrigues,** parabenizando o Pastor Raimundo da comunidade Vila Progresso pela realização do evento da igreja e dando continuidade informou que neste final de semana conheceu a vila Voz do Senhor localizada a duzentos e cinquenta e dois quilômetros do município de Rondon do Pará, agradecendo aos moradores pelo recepção e também agradeceu a presença do senhor Nilvan, agente de saúde da comunidade, na presente sessão e informou que solicitou do Poder Executivo através de oficio que seja perfurado um poço artesiano na comunidade A Voz do Senhor; **Marcus Sanches,** agradecendo ao Poder Executivo pela troca das lâmpadas na comunidade do Km 69 e mencionou que a Secretária Municipal de Assistência Social alterou o horário de entregas das senhas para o atendimento do CRAS que era às oito horas e a partir de setembro será das dez às quatorze horas, pois a população estava madrugando na fila, correndo risco de ser assaltada e seguindo sua fala, solicitou o envio de oficio a Secretária Municipal de Educação pedindo providências na limpeza e a troca de todos os bebedouros mais antigos das escolas municipais na zona urbana e zona rural e finalizando, destacou uma fala do vereador Erasmo na sessão passada de que os vereadores pedem favores pessoais a Prefeita Municipal e depois fica falando mal da gestão e solicita ao Vereador Erasmo esclarecer essa fala ou citar os nomes desses vereadores, pois deu a entender que foram todos os vereadores; **Erasmo Carias,** mencionado que o Poder Executivo está trabalhando em prol do município e tem como objetivo o desenvolvimento social e sustentável, bem como o cumprimento da folha de pagamento dos professores em dia e seguindo sua fala, questionando que tem alunos que estão quebrando as placas de sinalização das ruas e solicita aos pais e professores que conscientizem os mesmos e concluído sua fala, parabenizou o professor de basquete Gerson Barbosa por levar as alunas até a cidade de Ulianópolis, onde as mesmas venceram o campeonato de intercâmbio; **Warlen Santos,** agradecendo o empreendedor Cláudio Nogueira pelo convite de inauguração do frigorífico Bertolina que será no dia vinte e sete de agosto e também agradeceu a equipe do Poder Executivo e o assessor de governo que executaram pedidos em benefício do município e ainda parabenizou a Secretária Municipal de Assistência Social por ter atendido seu pedido na questão daentrega das fichas do Cadastro Único no CRAS, pois a população chega no começo da madrugada em frente ao órgão, colocando a vida em risco e o horário a partir do mês de setembro será

das dez às quatorze horas e finalizando, destacou que os moradores do bairro Novo Horizonte agradece a pavimentação asfáltica e espera que toda as ruas do município sejam contempladas. Estiveram presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos, Wildenberg Melo Sousa e ausente os senhores Vereadores: Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro, Rafael da Silva Pereira Apóstolo Almeida e a Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e vinte e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 22 de agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SÉGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0740FFC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0283/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0283/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 31/08/2022 à 01/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Agosto de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F7948171

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-SEMAP

A CPL da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que o certame licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2022, cujo objeto Contratação de Empresa para a **CONCESSÃO PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇOS FÍSICOS, PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES**, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de vigência de 20 (vinte) anos, resultou deserta na segunda chamada, por não acudirem interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 10 de maio, 263, centro, no horário das 8h ás 13h.

Rurópolis, 30 de agosto de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B9DC3C88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1108001/2022
CONVITE Nº 2107001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI CNPJ:33.736.452/0001-95 Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de construção de vestiários na área do campo municipal do município de Santa Luzia do Pará. De 11 de agosto a 31 de dezembro de 2022. Valor Total do Contrato: R$ 227.100,77 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais e setenta e sete centavos).

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Pregão Presencial n° 29/2021 Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Contratado: LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 08.880.359/0001-02, alteração da cláusula décima quinta (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 235.138,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais) para R$ 293.922,2 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 58.784,50** (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data do Aditivo: 30/08/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 30 de agosto de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:44F7E373

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 24/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.24/2022 PMSLP**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES (Proposta nº 11935.648000/1210-02 e proposta nº 11935.648000/1210-03) DESTINADO A EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**13/09/2022às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 30 de agosto de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:5F148AA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATOS DE CONTRATOS - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 034/2022-SEMAP. Objeto: **Aquisição de material laterítico piçarra e pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **M C DE VASCONCELOS CASTRO LTDA**. **R$ 4.909.212,00 (Quatro Milhoes, novecentos e nove mil e duzento e doze reais)**. Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Contrato Nº 032/2022-SEMAP. Objeto: **Aquisição de peças, pneus e baterias para Manutenção preventiva e corretiva da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**. **R$ 2.216.386,65 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:384A5736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria nº. 034/2022-SMT Objeto Designar Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022– SMT, para Contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito; composta pelas seguintes servidoras: Greyce Kelly N. de Sousa - Presidente, Cristiane Roberta P. da Silva – 1º membro, Karina de S. Pereira – 2º membro, Glenda Jussara A. de Oliveira – Suplente, e, Mariele R. R. de Sousa – Suplente; e, João de Paula Alves - Suplente.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4C88215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2022-SEMMA
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação mensal de veículos utilitários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Edital: 31/08/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 31/08/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:22561BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022– SEMMA. Objeto: Registro de preço, para Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedoras do certame as empresas: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30. Vencedor dos itens: 7, 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 52, 54, 55, 56, 64, 66, 67, 84, 85, 89, 91, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 114. M R LEAL LEITE EIRELI CNPJ: 34.704.519/0001-72, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 108, 109, 112.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7DC7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

ERRATA

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SMT. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 30 de agosto de 2022, Edição Nº 3069, página 75, **Onde se lê**: Edital: 30/08/2022. Início de entrega das propostas: 30/08/2022. Abertura das propostas: 12/09/2022. **Leia-se:** Edital: 31/08/2022. Início de entrega das propostas: 31/08/2022. Abertura das propostas: 13/09/2022.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:75B9D9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 705/2022 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 30/08/2022, o Sr. **ABIMAEL BALIEIRO SILVA**, nomeado através do Decreto nº 390/2022 – GP/PMS, de 22 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2EFED2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022-SEMAP
Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. Edital: 31/08/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas:
31/08/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD969BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022-SEHAB
Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Edital: 31/08/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 31/08/2022 a partir das 08:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D96966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022 – SEMAG
A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022– SEMAG. Objeto: eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) split de 9 mil btus à 60 mil btus, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, tem finalidade de atender à Secretaria Municipal de Administração e Governo, e seus setores como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos. Tendo como vencedores do certame as empresas: Amena Climatizacao Ltda – CNPJ: 46.368.367/0001-63, vencedora dos itens 07 e 08; N.S Distribuidora de Generos Alimenticios Ltda- ME – CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 10; Prosperar Produtos Eireli – CNPJ: 30.802.043/0001-51, vencedora dos itens 03 e 04 e U F Aguiar Eireli – ME – CNPJ:63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 06 e 09.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8AA097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 030/2022-SEMAP. Objeto: Aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, objeto do PE 008/2022. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. **R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)**. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7991AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SEMED - 927453

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Agente Integrador de Estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágios, no âmbito da SEMED, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho. Edital: 31/08/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453
ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 31/08/2022 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 13/09/2022 às 09h e 30 min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 30 de agosto de 2022.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:C9E93A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 774/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INTEGRADOS, PLAY MODULAR, PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SEMED**, conforme suas atribuições imediatas: **MELISA LIMA DE ALMEIDA –** Matrícula n° 83082 – Núcleo Técnico de Educação Infantil – SEMED. **Art. 2º -** Designar como fiscal substituto: **ROSANA LOPES FERNANDES –** Matrícula n° 82789 – Núcleo Técnico de Educação Infantil – SEMED. **Art. 3º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:2398C073

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato n°047/2021-SEMTRAS. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2021-SEMAG Pregão Eletrônico n° 012/2021. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Orleans Viagens e Turismo LTDA. Finalidade: alterar a Cláusula IV do Contrato original. O Valor do Contrato Original de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será aditado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), acréscimo de 25% de valor, passando o Contrato para o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DF6EC8E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE068/2022-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE068/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS USADOS TIPO ÔNIBUS URBANOS PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO ESCOLAR JUNTO A SECRETRAIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. E foi declarado como vencedora a empresa **HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.730.159/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.525.000,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5BA41E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE065/2022-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE065/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E LIGANTE ASFALTICO. E foi declarado como vencedora a empresa **TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.398.269/0001-55, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões trezentos mil reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8910CCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE065/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE065/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E LIGANTE ASFALTICO. E foi declarado como vencedora a empresa **TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.398.269/0001-55, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões trezentos mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AE856718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE068/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE068/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS USADOS TIPO ÔNIBUS URBANOS PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO ESCOLAR JUNTO A SECRETRAIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. E foi declarado como vencedora a empresa **HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI,** Inscrita no

CNPJ sob o número 02.730.159/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.525.000,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C2DC5EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE058/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE058/2022-SRP**, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. E foi, declarado como vencedora a empresa **E P DE MOURA BUFFET E RESTAURANTE EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 97.530.210/0001-23, **e o valor total dos itens foi de R$ 73.330,00 (setenta e três mil trezentos e trinta reais).**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E7F81085

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
UASG 980547. **Sessão de Abertura em 01/09/2022, às 09h30min, está suspensa, para análise de algumas impugnações. Nova data será informada oportunamente. Pregão Eletrônico nº 026/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE** - Processo:080222-01. Ordenadora de despesas - Patrícia Silva Chaves

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Muncipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0314507E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2022

PORTARIA Nº 487/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora JANETE DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Professora- lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:16574561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2022

PORTARIA Nº 488/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADERMIVAL PEREIRA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Professor-,** lotado na Secretaria Municipal de .Educação, referente ao quinquênio de 2009 a 2014, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4C67CCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2022

PORTARIA Nº 489/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais-** lotada na Secretaria Municipal de Educação, CMEI- Maria de Fatima- referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4F818CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2022

PORTARIA Nº 490/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA ROSA DOS ANJOS SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais-** lotada na Secretaria Municipal de Educação- referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:468114C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2022

PORTARIA Nº 491/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO DOS REIS RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Professor-,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:09BFFE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2022

PORTARIA Nº 492/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CATIA MORAES SILVA** ocupante do cargo de **Professora-** lotada na Secretaria Municipal de Educação- referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:52F862EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2022

PORTARIA Nº 493/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDILSEUSA VIANA DE SOUSA** ocupante do cargo de **Professora-** lotada na Secretaria Municipal de Educação- referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:812C1AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2022

PORTARIA Nº 494/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDIVALDO RODRIGUES LIMA,** ocupante do cargo de **Professor-,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87703245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2022

PORTARIA Nº 495/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **Professor-,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D9C5A5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2022

PORTARIA Nº 496/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES,** ocupante do cargo de **Professora-** lotada na Secretaria Municipal de Educação- referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:72774B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2022

PORTARIA Nº 497/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Professora-** lotada na Secretaria Municipal de Educação- referente ao quinquênio de 2009 a 2014, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:10834A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2022

PORTARIA Nº 498/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA., 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARINEIDE BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professora-** lotada na Secretaria Municipal de Educação- referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3155FFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024-2022

DECRETO Nº 024/2022-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia –Pa, 29 de agosto de 2022

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DE MORADORES PIONEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município.

Considerando os falecimentos das pessoas abaixo listadas, que em vista da importância das mesmas para a comunidade, o que gerou consternamento em toda comunidade,

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destas cidadãs;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, no Município de São Geraldo do Araguaia, por 01 (um) dia contados desta data, pelo falecimento dos Senhores:

LUCIANE SOUSA SANTOS, que era servidora municipal tendo desempenhado com muita destreza durante 17 (dezessete) anos (de 2005 a 2022), na função de A.C.S. – Agente Comunitária de Saúde, prestando relevantes serviços na saúde pública de São Geraldo do Araguaia; ocorrido no dia 27 de agosto de 2022, nesta cidade.

RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO FERREIRA, octogenária, com 85 anos, moradora pioneira nesta cidade, (há mais de 20 anos), falecida em 27 de agosto de 2022, mãe da professora Municipal Adriana Ferreira Lima;

ANTONIO CARNEIRO – (CARNEIRO), octogenário, com 86 anos, morador pioneiro da Vila São Raimundo, (há mais de 40 anos) cujo falecimento ocorreu em 26 de agosto de 2022.

Art. 2º- Todos os órgãos públicos municipais funcionarão em sua normalidade*, sendo que apenas ao Posto de Saúde onde a servidora Luciane trabalhava, será dado ponto facultativo neste dia.*

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2022, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A5C122C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2022

PORTARIA Nº 499/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARI NEIDE PEREIRA MARINHO,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:78A04319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2022

PORTARIA Nº 500/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ORLANDIRA PEREIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** lotada na EMEF - Buqueirão, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD4512A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2022

PORTARIA Nº 501/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PAULO GOMES DA CRUZ,** ocupante do cargo de **Professor,** lotado na EMEF - JK, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FC79ED9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2022

PORTARIA Nº 502/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSIMAR MIRANDA DE S. MARINHO,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF - Juvenal, referente ao quinquênio de 2011 a 2016, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:660F57C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2022

PORTARIA Nº 503/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSIMEIRE NOMINATO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** lotada na EMEF – Raimunda Ferreira Lima, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A02DD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2022

PORTARIA Nº 504/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSIVANE DA SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Raimunda Ferreira Lima, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8445F0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2022

PORTARIA Nº 505/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SALVADOR ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado na EMEF - Juvenal - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9C6E4273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2022

PORTARIA Nº 506/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MEIRIANE FERREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Martim Afonso, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:33DF1A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2022

PORTARIA Nº 507/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JACINTA MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na EMEF – Edson Jesus, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de 60 (sessenta) dias, para serem gozadas a contar de 10/08/2022 a 08/10/2022, nos termos do artigo 123, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:03F7A2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2022

PORTARIA Nº 508/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Nossa Senhora da Guia, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5061B8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2022

PORTARIA Nº 509/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE JESUS C. DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Alzenir, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 03/08/2022 a 01/10/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B6C7F623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2022

PORTARIA Nº 510/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GENAIR NUNES,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na EMEF – Deodoro, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 03/08/2022 a 01/10/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3099509E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2022

PORTARIA Nº 511/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DORALICE SILVA AMORIM,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:470EF867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2022

PORTARIA Nº 512/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FLAMEL CAVALCANTE DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0490C63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2022

PORTARIA Nº 513/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOAQUIM ARAUJO P. FILHO,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1F6939FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2022

PORTARIA Nº 514/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE,** concursada, ocupante do cargo de

PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de 05 (cinco) meses, correspondente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:813C96B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2022

PORTARIA Nº 515/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDINALVA BRITO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F7AE8879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2022

PORTARIA Nº 516/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARINEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 09/08/2022 a 07/10/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04EDB8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2022

PORTARIA Nº 517/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ODIVANICE RODRIGUES ARAUJO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DFE462B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2022

PORTARIA Nº 518/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO COSTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6BE7D9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2022

PORTARIA Nº 519/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ILSON JARDINS NUNES,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2E8C69BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2022

PORTARIA Nº 520/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **IRISMA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 08/08/2022 a 06/10/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E010206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2022

PORTARIA Nº 521/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ GRACIA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:730B3C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2022

PORTARIA Nº 522/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSIMAR MACIEL DE SÁ,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CE9EEAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2022

PORTARIA Nº 523/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA GORETH COUTINHO CARNEIRO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 16/08/2022 a 14/10/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F111072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2022

EPORTARIA Nº 524/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ZENILHA PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 21/08/2022 a 19/10/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4B93597D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SRP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SRP
O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, por intermédio da Pregoeira, Tatiana S. Martins e Equipe de apoio, tornam público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico n°011/2022-PE, para abertura no dia 14/09/2022 ás 09:30h, o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. O recebimento de propostas será até 09h00min e início da sessão às 9h30min do dia 14/09/2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, no e-mail licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone n° 91-985091600.

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:02AF71EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 20220206 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220206/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220206/2022 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 08060001/2022**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO DA E.M.E.I.F. DE AIMORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO MDE PIRABAS, CNPJ(MF) 30.338.527/0001-91. **CONTRATADA:** SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ(MF) 09.147.934/0001-25 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1917 **FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB SUBFUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL **PROGRAMA:** 0007 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE **PROJETO ATIVIDADE:** 1.018 CONST. REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL **SUBELEMENTO:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO:** 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB **VALOR GLOBAL: R$ 2.626.555,94** (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** 12 MESES **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:FA8ADABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220104 - PREGÃO Nº 009/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220104 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO INSTRUMENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLYCLINICA E CENTRO CIRURGICO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.835,60 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 1.835,60 **VIGÊNCIA:** 19 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:3390B0E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO E EXTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através da comissão de licitação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**, realizado no dia 18/08/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: XINGU ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº. 10.658.379/0001-85** no item: 01 com valor total de R$ 1.298.199,78 (hum milhão e duzentos e noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através da comissão de licitação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**, realizado no dia 18/08/2022 às 14:30 horas, tendo como vencedora a empresa: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 12.442.821/0001-67** no item: 01 com valor total de R$ 1.786.375,02 (hum milhão e setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos).
Senador José Porfírio-PA, 18 de agosto de 2022.
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através da comissão de licitação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**, realizado no dia 19/08/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: D & N ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº. 15.151.287/0001-28** no item: 01 com valor total de R$ 1.080.149,32 (hum milhão e oitenta mil e cento e quarenta e nove e trinta e dois centavos).
Senador José Porfírio-PA, 19 de agosto de 2022.
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2022**, realizado no dia 25/08/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **R. R. AGRO LTDA, CNPJ nº. 39.824.389/0001-25** nos itens: 01, 02, 03 e 04 com valor total de **R$ 392.171,50** (trezentos e noventa e dois mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 25 de agosto de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro/Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220172; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 1.028.398,81; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39;**VIGÊNCIA:** de 25 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de agosto de 2022.
CONTRATO Nº: 20220173; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** E. A. COSTA DA MATA EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de baterias para manutenção de veículos a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura; **VALOR TOTAL:** R$ **25.349,55**; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** de 26 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de agosto de 2022

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:FD153094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022. Objeto: Aquisição de combustível (Diesel S-10) em atendimento ao Convênio nº. 033/2022-SETRAN (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por item Data: 13/09/2022. Horário: 09h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 29 de agosto de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:FA05ECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220166; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**CONTRATADO:** SANTOS E BERTELONI LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 10.496,65; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022;
CONTRATO Nº: 20220167; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** D. G. SPERN EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 46.823,64; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Agosto de 2022.
CONTRATO Nº: 20220169; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** R G C DE PINHO

LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Agosto de 2022.
CONTRATO Nº: 20220171; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 29.750,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:886777E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do Pregoeiro, torna público queno houve licitante habilitado/classificadona sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2022, realizada no dia 24/06/2022, às 09horas, horário de Brasília, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Motores de Popa e Motor Horizontal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio**. A licitação foi declarada**FRACASSADA.**

Senador José Porfírio/PA, 25 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Motores de Popa e Motor Horizontal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 13/09/2022. **Horário:** 14:00hs - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Trav. Abel Figueiredo, nº 122, Bairro - Centro - CEP 68.360-000, Senador José Porfírio – PA.

Senador José Porfírio/PA, 25 de agosto de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 02/2022 FME
O **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2022 FME**, para credenciamento de Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Rede Estadual de Ensino), com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), e demais normas que regem a matéria. Data e Local para entrega dos envelopes: **de 08 a 19 de setembro de 2022**, das 09h às 12h, no Setor de Divisão de Licitação e Contratos, Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116 – Bairro Centro, CEP 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA. **Abertura dos envelopes: 20 de setembro de 2022**, às **09:00h** no Setor de Divisão de Licitação e Contratos, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116 – Bairro Centro, CEP 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de **Chamada Pública n°. 02/2022 FME,** que poderá ser retirada sua cópia no Setor de Divisão de Licitação e Contratos, endereço acima mencionado

Senador José Porfírio/PA, 29 de agosto de 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3FA69E95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente a segunda chamada do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEMUST**, que tem como objeto a contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas de profissionais da Área da Saúde na Rede Municipal de Saúde do Município de Tracuateua/PA. **ENFERMEIRO:** Pessoa Física: **EDIVALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF Nº 018.213.172-62. Contrato nº 2022070101. Valor R$ 31.200,00. **ENFERMEIRO:** Pessoa Física: **LARISA DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF Nº 704.425.572-53. Contrato nº 2022070102. Valor R$ 31.200,00. **ENFERMEIRO:** Pessoa Física: **LAYSA TUANY ARAÚJO DAMASCENO**, inscrito no CPF Nº 023.616.372-86. Contrato nº 2022070103. Valor R$ 31.200,00. **ODONTOLOGO:** Pessoa Física: **ELOISE DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF Nº 016.444.782-26. Contrato nº 2022070104. Valor R$ 27.571,20. **ODONTOLOGO:** Pessoa Física: **DANYLO SCHANAYD COSTA MARTINS**, inscrito no CPF Nº 029.434.652-08. Contrato nº 2022070105. Valor R$ 27.571,20. **ODONTOLOGO:** Pessoa Física: **SABRINA LÍGIA PINHEIRO DO AMARAL**, inscrito no CPF Nº 510.133.632-32. Contrato nº 2022070106. Valor R$ 27.571,20. **FONOAUDIOLOGO:** Pessoa Física: **JESSICA MARTINS PEREIRA**, inscrito no CPF Nº 012.872.822-10. Contrato nº 2022070107. Valor R$ 27.571,20. **VETERINARIO:** Pessoa Física: **JOÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF Nº 063.408.222-15. Contrato nº 2022070108. Valor R$ 31.200,00. **FISIOTERAPEUTA:** Pessoa Física: **VICTOR LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 029.255.262-92. Contrato nº 2022070109. Valor R$ 27.571,20. **FISIOTERAPEUTA:** Pessoa Física: **NILCELY CAXIAS MARQUES**, inscrito no CPF Nº 027.946.032-56. Contrato nº 2022070110. Valor R$ 27.571,20. **PSICOLOGO:** Pessoa Física: **GILMARA DE MELO BAIA**, inscrito no CPF Nº 012.603.222-03. Contrato nº 2022070111. Valor R$ 27.571,20. **MEDICO:** Pessoa Física: **FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO**, inscrito no CPF Nº 088.625.402-72. Contrato nº 2022070112. Valor R$ 80.088,00. **MEDICO:** Pessoa Física: **ELIANE ALVES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF Nº 105.523.162-53. Contrato nº 2022070113. Valor R$ 80.088,00. Vigência dos Contratos: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Tracuateua, 07 de julho de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:33297155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2022PMT-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS. Data da Abertura: 13/09/2022 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C080D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2022PMT-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 14/09/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F78C264D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220469 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-069FMS**. Objeto: **registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda do fundo municipal de educação do município de tucumã:** CONTRATANTE: **O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** Contratada: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, no valor total de **R$5.567.976,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais.).** VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022.

TUCUMÃ-PA, 30 agosto de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO–
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6388BA12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 94/2022**FUNDEB**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220469
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-068FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Agosto de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutençao e Desenvolvimento da Educação
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2E7D4BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-058FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-058FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 30 de agosto de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9112835D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

7º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220004
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ-SAAET, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:S G DA SILVA MENESES EIRELI - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220004, que tem como objeto Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de TUCURUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 19/082022.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CE1EB794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0004

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí** - CNPJ nº 11.190.946/0001-84
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0004, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007

Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Tucuruí** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)

01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0008

Contratante: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO- **FUNDEB -** CNPJ nº 31.093.204/0001-48
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0010

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0453

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0453 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0399

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI -** CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0399, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88

02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0400

Contratante: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí** - CNPJ nº 07.667.756/0001-38
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0400, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0468

Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí** - CNPJ nº 18.333.908/0001-82
Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14
Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0468 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBURTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTES ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R$)
01	Gasolina Comum	6,19	0,31	5,88
02	Óleo Diesel S10	7,84	0,25	7,59

Data da Assinatura: 22/08/2022.
Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5AFF5754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20210364 e 20210366 Contratante: Fundo Mun. De Saúde Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. Origem: PG Nº 006/2021-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 28/02/2022.
##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20210364 e 20210366 Contratante: Fundo Mun. De Saúde Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. Origem: PG Nº 006/2021-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/03/2022.
##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20210364 e 20210366 Contratante: Fundo Mun. de Saúde Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantidade. Origem: PG Nº 006/2021-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/04/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 117.059,95 e R$ 55.857,91.
##ATO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20210364 e 20210366 Contratante: Fundo Mun. De Saúde Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. Origem: PG Nº 006/2021-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/05/2022.
##ATO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20210364 e 20210366 Contratante: Fundo Mun. De Saúde Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. Origem: PG Nº 006/2021-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2022.
##ATO EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20210364 e 20210366 Contratante: Fundo Mun. De Saúde Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e A L F SILVA & CIA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo. Origem: PG Nº 006/2021-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/07/2022.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:1404DD74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 004/2022/CPL. Oriundo da Dispensa de Licitação 003/2022. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca de Deus na Vila do Carrapatinho (Zona Rural), no Município de Viseu/PA. Locatário: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Locadora: Antônia Nilza Pereira Lima, CPF: 721.485.432-53. Assinatura: 10/08/2022. Fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL
Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 064/2022/CPL. Oriundo da Dispensa de Licitação 021/2022. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil-Creche, na Vila do Cristal (Zona Rural), no Município de Viseu/PA. Locatário: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE

VISEU, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Locador: Francisco Braga da Silva, CPF: 304.816.942-34. Assinatura: 26/08/2022. Fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO 001/2022 - SRP.

Ata de Adesão 001/2022 – SRP, Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.003/2022 - SRP, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI, objeto: Aquisição de Material Lúdico Pedagógico e Laboratório Multidisciplinares Fundamental I e II; objetivando atender as Crianças em Creches e Ensino Infantil do Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 277/2022/CPL, Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU (FUNDEB), CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 45.537.689/0001-26. Valor R$ 392.500,00. Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu.
CNPJ: 30.879.826/0001-33

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL
Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 016/2021/CPL. Oriundo da Dispensa de Licitação 002/2021. Objeto: Locação do Imóvel, de propriedade da Senhora Maria José Limão Ramos Lima, para a Locação de um Imóvel para o funcionamento e instalação do Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico/CAF em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Locatária: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Locadora: Maria José Limão Ramos, CPF: 287.894.662-68. Assinatura: 25/08/2022. Fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL

Considerando o DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, NOTIFICA a empresa Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 05.003.408/0001-30, acerca da RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Contrato 070/2022, firmado entre a referida empresa e a Administração do Município de Viseu/PA.

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 070/2022/CPL. Oriundo do Pregão Eletrônico 001/2022-SRP. Objeto: Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30. Assinatura: 25/08/2022. Fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP

O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 034/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico, objetivando atender as Pequenas Reformas, conforme solicitação das Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa Municipal de Viseu/PA. Declarando os vencedores às empresas: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Valor R$ 1.610.154,35. HIGOR TUDO CASA & CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Valor R$ 3.393.572,30. L W A DO ROSARIO EIRELI, CNPJ: 38.538.488/0001-88. Valor R$ 185.978,43. LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Valor R$ 181.592,04. POXI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, CNPJ: 25.191.399/0002-47. Valor R$ 34.460,65. Sendo Valor global estimado de R$ 5.405.757,77. Assinatura: 26 de agosto de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SRP
O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 035/2022-SRP - Sistema de Registro de Preço que visa à fatura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95. Valor R$ 1.346.526,90. I.F. FARIAS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 83.380.774/0001-12. Valor R$ 787.156,50. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor R$ 5.547,20. WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08. Valor R$ 33.453,96. Sendo Valor global estimado de R$ 2.172.684,56. Assinatura: 26 de agosto de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:41B143A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 72/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea JOSÉ ANTÔNIO RODGRIGUES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Av. Central , lote 65, projeto Casulo salto da Esperança, envolvendo uma área de 3.983,72m²(três mil, novecentos e oitenta e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), com perímetro 370,50m(trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Central, medindo 17,28m (dezessete metros e vinte e oito centímetros) e 35,67m(trinta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 66, 55,88m (cinquenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) **de** fundo com a Fazenda Espirito Santos, de quem de direito, medindo 138,47m(cento e trinta e oito metros e quarenta e sete centímetros) de lateral direita, com o lote 64, e 81,51m(oitenta e um metros e cinquenta e um centímetros) com o lote 66, e 41,70m(quarenta e um metros e setenta centímetros) com o lote 69, na lateral esquerda, , de **quem de direito, ,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo

12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 31 de agosto de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:00E73865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 051/2022/PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022/PMX.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM ESTRUTURA DE PÁTIO E GUINCHOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIOS PRÓPRIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PARÁ, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DE VEÍCULOS RECOLHIDOS EM DEPÓSITO MUNICIPAL A QUALQUER TÍTULO), destinados a atendimentos de demandas do município de Xinguara - PA, conforme especificações constantes do edital.

Data de início da sessão: 13/09/2022.
HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),na sala de licitações, localizada na Rua Petrônio Portela, s/nº, QD. 81 LOTE 23. Centro, Xinguara-PA, centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada no centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 30 de agosto de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9A522DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº 047/2022/PMX - HOTELARIA E HOSPEDAGENS

Aviso de Licitação Deserta
A Prefeitura Municipal de Xinguara-Pa, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico/ SRP nº 047/2022/PMX, com abertura no dia 30/08/2022, às 09:00 hs pelo Portal de Compras Públicas, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagens, foi considerado DESERTO, por não comparecimento de interessados, o novo Edital será publicado no portal do TCM, www.portaldecompraspublicas.com.br,e mural de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F5BC597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°047/2022/PMX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XINGUARA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G F TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°047/2022/PMX QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XINGUARA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G F TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, resolve rescindir o contrato com a empresa **G F TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua dezessete, S/N, QD 55, Lote 04, Jardim América, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ 43.444.950/0001-18, Telefone: (94) 9919-0119, email: gf4506854@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GERALDO FERREIRA VITORIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade Nº 6308695 PC/PA e do CPF 008.666.292-97, residente e domiciliado na rua dezessete, QD 55, Lote 04, SN, Xinguara - Pará, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo legal no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e na cláusula 10ª do instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 – O motivo da rescisão contratual deve – se ao fato de a contratada comunicar que não consegue dar continuidade à prestação de serviços em razão do valor, como atesta documentação protocolada junto à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica rescindido o contrato, unilateralmente, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, assina o Presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, 27 de julho de 2022.

Município de Xinguara/PA
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:003986D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1310/2022

DECRETO Nº 1310, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 968/2021, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, decorrente de retificação e inclusão de metas e alteração de ação de programas do PPA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Plano Plurianual, por se tratar de um plano de media duração produz um lapso temporal entre o planejado e o executado;
CONSIDERANDO que devido a esse lapso temporal o planejamento é influenciado pelas mutações lépidas do Município e pela força de fatos supervenientes;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Turismo elaborado no corrente ano, no seu item 10.5.2 prevê a construção da Casa do Artesão como um local para buscar parcerias, criar oportunidades de negócios, especializar-se em cursos, integrar e aperfeiçoar o artesão de maneira a contribuir com o desenvolvimento local;
CONSIDERANDO que a Lei 968/2021, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, em seu artigo 17, inciso II, autoriza o Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objetivo do programa a que se refere.
DECRETA:
Art. 1° Fica retificado a meta do Programa Gestão Administrativa da Área Temática Politicas Para as Mulheres, Eixo Estruturante Proteção e Desenvolvimento Social, que passa a vigora com a seguinte redação:
Onde se lê:

META

Gerir os contratos da SEMDEC durante a vigência do plano
Leia-se:

META

Gerir os contratos da SEMMJU durante a vigência do plano

Art. 2° Fica alterada a ação do Programa Turismo em Foco da área Temática Empreendedorismo, Emprego e Renda, Eixo Estruturante Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que passa a vigora com a seguinte redação:
Onde se lê:

AÇÃO		DESPESAS	
4	Construir Infraestrutura do Turismo em Foco	CAP	C

Leia-se:

AÇÃO		DESPESAS	
4	Construir e Equipar Infraestrutura do Turismo em Foco	CAP	C

Art. 3° Fica inserida nova meta e indicador ao Programa Turismo em Foco da área Temática Empreendedorismo, Emprego e Renda, Eixo Estruturante Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

META	INDICADOR						
	PRODUTO ESPERADO	QUANT. / UNID. MED		ANO 2022	2023	2024	2025
Equipar a Casa do Artesão Até 2023	Casa do Artesão Equipada	1	Unid.	0	1	0	0

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A71B0BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE SETEMBRO 2022

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
010888-0	MARIA ANTONIA CARDOSO COELHO	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PREFEITO
138666-2	EDSON SANTOS CASTRO	196-ASSESSOR I	GABINETE DO PREFEITO
132329-6	HERDELANDRO DO CARMO FARIAS	196-ASSESSOR I	GABINETE DO PREFEITO
131346-0	RAIDRIANA CAROLINA BECHARA BAIMA	196-ASSESSOR I	COMTRI
121363-6	ROBERTO JEAN COELHO	106-AGENTE DE TRANSITO	COMTRI
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL	PROCURADORIA GERAL
130433-0	GILTIANE ALVES ARAUJO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA GERAL
010961-4	MARIO CESAR LIMA AGUIAR	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL	PROCURADORIA GERAL
131359-2	HUGO DIOGO LEAL VAZ	196-ASSESSOR I	SEFIN
130628-6	JOELSON DE AGUIAR	260-DIRETOR DE COMPRAS	SEFIN
139651-0	TALITA MORAES DE ALMEIDA	124-ASSESSOR ESPECIAL I	SEFIN
132331-8	TANIA DE SOUZA MENEZES	124-ASSESSOR ESPECIAL I	SEFIN
132402-0	JADSON SANTOS DA SILVA	195-ASSESSOR ESPECIAL II	GABINETE DO PREFEITO
132394-6	SUELI PINHEIRO DA SILVA	196-ASSESSOR I	GABINETE DO PREFEITO
012046-4	DECIO PEREIRA DE OLIVEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
128029-5	IARA RUBIA NASCIMENTO BARBOSA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
071202-7	JOSIRLEI ALEXANDRE DE SOUSA	131-VIGIA	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
128020-1	NARA SUELY FAUSTINO CUNHA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
071258-2	ROMARIO DE SOUZA LIMA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
010705-0	SHEILA NUNES DE LIMA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
138162-8	DARLLIS COSTA SILVA FRANCISCA THEILAMARY DE	196-ASSESSOR I	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
138363-9	AQUINO ROCHA	196-ASSESSOR I	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
011008-6	ELIETE DOS SANTOS DA SILVA	102-FISCAL DE TRIBUTOS	SEMAT
011036-1	RAIMUNDO CLERISMA COSTA CRUZ	102-FISCAL DE TRIBUTOS	SEMAT
012003-0	SERGIO CIREVAN MAFRA DE SOUSA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS	SEMAT
130726-6	ISABELA BRENDA ARAUJO DOS SANTOS	196-ASSESSOR I	SEMAT
139620-0	RENATA DO SOCORRO MACEDO LEAL	196-ASSESSOR I	SEMAT
125472-3	EDINEIDE ROZENO MACHADO	327-PROFESSOR DE HISTORIA	SEMED - FUNDEB
128748-6	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125490-1	FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	SEMED - FUNDEB
128754-0	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
082802-5	JOELMA DO SOCORRO MELO LISBOA	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
128751-6	MARIA LUCIA DOS SANTOS	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
010126-5	MARYLUCIA MARQUES PESSOA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	SEMED - FUNDEB
128752-4	RITA DE ALMADA GHIZONI	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
128920-9	RONALDO MARQUES LOBATO	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
071651-0	WALDOCI MAIA CARDOSO	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
126658-6	ANDERSON JOSE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
125448-0	ARINAIDE RAMOS DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
126405-2	BETHANIA DE SOUSA BARROS	177-SECRETARIO ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
125678-5	CARLA PATRICIA DA SILVA MENESES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
010379-9	CELI GARCIA PAZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	SEMED - FUNDEB
083141-7	DARIVALDO DA SILVA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125705-6	EDILANIA SOUSA VIEIRA MIRANDA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
011971-7	ELIANE DE OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
011340-9	ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	SEMED - FUNDEB
010785-9	EVANDRO NASCIMENTO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125706-4	FABIANE GOMES RODRIGUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
070330-3	FAGNER PEREIRA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125439-1	FRANCIANE ALVES TEIXEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
010701-8	FRANCISCA COUTINHO LIRA FILHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
083208-1	GENESSY DOS SANTOS BRASIL	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010735-2	INES MARIA DA COSTA	177-SECRETARIO ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
072099-2	JANICE LOPES DA COSTA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
010749-2	JOANA DARC ASSUNCAO MELO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
070627-2	JOSE MARIA FREITAS	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
071181-0	JOSE WESLEY SANTOS DE CASTRO	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125670-0	KAREN REGINA COSTA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
070851-8	MARCOS ANTONIO SANTOS BRASIL	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125704-8	MARIA DINAIR DO NASCIMENTO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
070624-8	MARIA ELIANA DOS SANTOS LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
010881-2	MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
070797-0	MARIA ODILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125452-9	MARILENE SEVERINO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
128756-7	MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVAO DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125679-3	MICHELINE SILVA DA ROCHA ARAUJO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
010033-1	ODAIR JOSE MAIA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
125444-8	PABLO ROGERIO DA SILVA CORONHEIRO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
070805-4	PAULO PEDRO DA COSTA	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
010781-6	RAIMUNDO ELIO CARVALHO DA COSTA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010922-3	RAIMUNDO FRANCINEY PEDROSO DE AZEVEDO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010787-5	RUIDGLAN LIMA DIOGO	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
010727-1	SONIA MARIA BRAGA DE SOUSA	177-SECRETARIO ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
125697-1	SULINA BEUAIA PEREIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
010730-1	VERA LUCIA MARINHO MAFRA	177-SECRETARIO ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
083173-5	VERUSKA TOMASIA LUNA GOMES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
071238-8	WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
138661-1	KARINA ELIZABETH PLETZ	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
139890-3	LUIZ CARLOS DE MORAIS	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
126379-0	ROSEANE GONCALVES SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO	SEMED - FUNDEB
070834-8	ANDREA DOS SANTOS GASPAR	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010990-8	ANTONIO PEREIRA BORGES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010912-6	EDIVALDO ALVES DE SOUSA	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
070560-8	IRLENNE DA SILVA DE MESQUITA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
083169-7	JOSEANE DA SILVA SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
125451-0	MARIA DARLANE DOS SANTOS MACENA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
072095-0	MARIA IRANEIDE DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010982-7	ORLANDO FERREIRA DE LIMA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB

010997-5	ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
010917-7	SEBASTIAO CIRINO DE SOUZA	339-VIGIA EDUCACIONAL	SEMED - FUNDEB
012050-2	SONIA DE SA CRUZ DE ABREU	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
138408-2	FRANCISCO CHAGAS BARBOSA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDEB
125440-5	JANILSON SOARES SALES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED - FUNDEB
072127-1	ROSALIA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	120-MERENDEIRA	SEMED - FUNDEB
011133-3	FRANCELY DE SOUSA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. DE INFRAESTRUTURA
010853-7	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEC. DE INFRAESTRUTURA
010858-8	LUIZ CLAUDIO LEITE COSTA	118-MECANICO DE MAQUINAS LEVES	SEC. DE INFRAESTRUTURA
082960-9	MARCIO DE FARIA FERREIRA	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEC. DE INFRAESTRUTURA
010849-9	OZEAS ARAUJO FEITOSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEC. DE INFRAESTRUTURA
071168-3	SAMUEL DE BARROS PEREIRA	131-VIGIA	SEC. DE INFRAESTRUTURA
132163-3	ELISVALDO RIBAMAR SILVA	269-DIRETOR DE URBANISMO	SEC. DE INFRAESTRUTURA
127849-5	ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA	SEC.DE SAUDE
010995-9	JESSE AZEVEDO DE SOUSA	362-VIGIA - SAUDE	SEC.DE SAUDE
011463-4	ALINE PINTO LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
130552-2	ANA CLAUDIA CORREA CAMELO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
083098-4	BENILDA DA SILVA AMARAL	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011473-1	CONCEICAO SANTOS DUARTE	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011600-9	ELIZABETH MENDES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011477-4	ENOQUE SOARES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011490-1	MARIA ALDENIZE LIRA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
010246-6	MARIA ANTONIA ANDRADE DE ALMEIDA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011522-3	MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
060203-5	MARIA DO CARMO PASSOS SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011292-5	RAIMUNDO JOCENILDO COSTA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011515-0	RONALDO DA SILVA ROCHA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
060225-6	ROSARIA LISBOA BRAGA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
011514-2	SANTINO CABRAL VIEIRA LUNA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC.DE SAUDE
012027-8	CHARLES SILVA FERREIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SEC.DE SAUDE
071385-6	CRISTIANE DO CARMO LOPES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SEC.DE SAUDE
071272-8	EULISON CARLOS DA COSTA BRAGA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SEC.DE SAUDE
094117-4	HELIKA LUCIA PRATA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SEC.DE SAUDE
094111-5	KALEB PAZ DA CONCEICAO	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SEC.DE SAUDE
128016-3	ALBERTO JURACY PESSOA JUNIOR	218-MEDICO CLINICO GERAL	SEC.DE SAUDE
011252-6	MARIA AURICELIA DE ARAUJO SILVA	134-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
071175-6	ADAILTON OLIVEIRA MACHADO	362-VIGIA - SAUDE	SEC.DE SAUDE
070890-9	ADELMO COSTA SILVA	362-VIGIA - SAUDE	SEC.DE SAUDE
126792-2	CLECIA VIANA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
011157-0	EUZELEINE MOURA MACEDO	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE	SEC.DE SAUDE
011253-4	GIZELIA MARIA RAYOL PINTO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
060024-5	MARIA CELIA ANDRADE BRAZ DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
126754-0	HILDELBRANDO AZEVEDO DE AGUIAR	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
071395-3	LEIDILAURA SOARES DE SOUSA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
012073-1	RAIMUNDO FERNANDO LIMA	138-TECNICO EM LABORATORIO	SEC.DE SAUDE
072082-8	RAINETE DA SILVA SOUSA SANTOS	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE	SEC.DE SAUDE
126764-7	SILVANA DOS SANTOS	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
127855-0	SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA	371-ASSISTENTE SOCIAL - SAUDE	SEC.DE SAUDE
011234-8	ANA CLEIDE FEITOSA VIEIRA MENDONCA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC.DE SAUDE
071847-5	LAVINIO DE ARAUJO MORAIS SANTOS	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE	SEC.DE SAUDE
130432-1	PAULA RIBEIRO TEIXEIRA	229-TECNICO EM MINERACAO	SEC.DE MEIO AMBIENTE
083214-6	JOANA MARIA DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEMDAS
010720-4	LUIZ ANDRE OLIVEIRA DE MENDONCA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEMDAS
071244-2	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDAS
071336-8	MARIA SOCORRO DE CASTRO COSTA	120-MERENDEIRA	SEMDAS
130459-3	MARILENE SILVA LEITE	202-SOCIOLOGO	SEMDAS
128062-7	WAGNER DA SILVA E SILVA	131-VIGIA	SEMDAS
138665-4	DELMIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	196-ASSESSOR I	SEMDAS
133754-8	GLEYCE LUANNE PINHEIRO COSTA	196-ASSESSOR I	SEMDAS
138673-5	INES ARNOUR SILVA CHAGAS	124-ASSESSOR ESPECIAL I	SEMDAS
138861-4	JACIELE MARTINS VIEIRA	196-ASSESSOR I	SEMDAS
131946-9	KELLIANE MELO DE SOUSA	196-ASSESSOR I	SEMDAS
130614-6	LUZIMAR MARIA SANTOS	258-DIRETOR ADMINISTRATIVO	SEMDAS
136895-8	MARCELO DE SOUSA MELO	196-ASSESSOR I	SEMDAS
136140-6	MAX BRENO ARAUJO DOS SANTOS	124-ASSESSOR ESPECIAL I	SEMDAS
131935-3	NEURIMAR SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO	196-ASSESSOR I	SEMDAS
130700-2	OSVALDINA DE ARAUJO FERREIRA	196-ASSESSOR I	SEMDAS
131939-6	SERGIO DE SOUZA DA SILVA	196-ASSESSOR I	SEMDAS
131891-8	SIMONE DE FREITAS SANTOS	196-ASSESSOR I	SEMDAS
136178-3	YASMIN DA SILVA CORREA	197-ASSESSOR II	SEMDAS
125470-7	ANA MARIA BANDEIRA DE MELO	327-PROFESSOR DE HISTORIA	SEMED - FUNDO
138391-4	ALESSANDRA ALEXANDRE PONTES FERREIRA	405-PSICOLOGO LEI 3720 2022	SEMED - FUNDO
139632-3	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDO
139612-9	CLORISVALDO DA SILVA GUIMARAES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDO
138426-0	MISVALDO MOURA SOUSA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDO
139569-6	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDO
139571-8	REGIVALDO COSTA ACASSO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	SEMED - FUNDO
138433-3	ROSENILDO MOURA NASCIMENTO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	SEMED - FUNDO

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BD858F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022 – PMI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022 – PMI

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei *Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações,* torna pública EDITAL GAB/SEMAD Nº 006/2022 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS DA 1ª CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022 – PMI, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.
RESOLVE:

REALIZAR a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.

Convocar os classificados aos Cargos de Engenheiro Civil e Assistente Social para em cumprimento ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022 – PMI, apresentar os exames médicos e documentos para avaliação e contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itaituba, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Maranhão S/N Edifício SEMAD – Bela Vista – CEP: 68.180-410 – Itaituba/PA, no horário de 08h00min as 14h00min nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
FAGNER DE SOUSA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
LANA SABRYNA SIMÕES AGUIAR	ENGENHEIRO CIVIL
RAINILZETE CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
MARCINETH DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
LEILA CONCEIÇÃO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL

DEFINIR que os candidatos convocados compareçam imediatamente no horário de 08h00min nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, de acordo com a relação de lotação abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
EMANUELLE UCHÔA VIEL	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
ALINE MARIA SOUSA CRUZ	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
JOSIANE DOS SANTOS MEIRELES	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
VICTOR MATHEUS COUTINHO	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
JESIELITA ROMA GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ARTENIZA SOUSA ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEILA FEITOSA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JODIE PORTO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ZELIA MARIA MUNIZ DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ILAMAR DIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCILÉA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA BAIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FRANCISCO QUINTÉRO PRUDÊNCIO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEBORA LUIZA SILVA PANTOJA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAINILZETE CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCINETH DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEILA CONCEIÇÃO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FAGNER DE SOUSA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LANA SABRYNA SIMÕES AGUIAR	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SANDRA MARIA DA SILVA COSTA	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALMIRA DE BRITO PASSOS BRASIL	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSIANE QUINTERO PRUDENCIO	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OCILENE SERRÃO PERES SILVA	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DE JESUS CARDOSO	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUÉZIA YLLAH SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NAIARA FREITAS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TAYNARA DE AGUIAR SOUSA	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MICHELLY DE SOUSA LIMA	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos neste Edital acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional da Secretaria Municipal de Administração, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº 169/2022 – GAB/SEMAD, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 30 de agosto de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:501433CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – ZONA RURAL – POLO V

Nome	Classificação
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA	54
OSVALDINA DA SILVA SANTOS	55
JODSON DA SILVA NASCIMENTO	56
MAYARA MARIA GOMES LEMOS	57
WIGO MONTEIRO ALMEIDA	58
LORIANITA GONÇALVES FREITAS	59
DIEGO SILVA AQUINO	60
DEIS OLIVEIRA SILVA	61
MANUEL GOMES NETO	62
JOSE REUBEM MORAIS BARBOSA	63
FRANCISCO DOS REIS E SILVA	64
SANTINO RIBEIRO DE JESUS	65
GOLDEN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	66
PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	67
JOAO BARROS DE SOUSA	68
ANTONIO CARLOS VIANA DA ROCHA	69

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
CÁTIA MARIA NOGUEIRA TEIXEIRA RIBEIRO	27
ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	28
JOSIVALDO SILVA COSTA	29
DEBORAH ROCHA DOS SANTOS	30
JOICEANE MENDES DA SILVA	31
MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	32

CYNTHIA HOANA PINTO PENA	33

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
YAGO FREDERICO SALERMO DORNELES	13
ABDIEL PATRÍCIO SILVA	14
FERNANDO LAGO SOARES	15
LETÍCIA BIANCA FRANCO FERREIRA	16

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
EDINETE FERNANDES SAMPAIO	8
EMILIA DOS SANTOS MIRANDA	9

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
FLÁVIO LUIZ CARDOSO SOEIRO	9
ELVIS ALMEIDA DA SILVA	10
GULETE DA CRUZ SILVA	11

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nome	Classificação
SELMA DO NASCIMENTO LAGO	51
ELISANGELA MOURA DE SOUSA E SILVA	52
KATIA BARROS LIMA	53
ROSENILDA DOS SANTOS ABREU	54
SIMONE SANTOS LIMA	55
LUZIANE DOS SANTOS ALMEIDA	56
MARIA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	57
MARIA DAIDE SOUSA CRUZ	58
BÁRBARA GLEICIANE DOS REIS	59
MARIA DA GLÓRIA DOURADO SANTOS	60

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PORTUGUÊS – ZONA URBANA

Nome	Classificação
EDNEI MARQUES DIAS	27
JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA	28
ERNANDES PEREIRA DE SOUSA	29
EDILANE SOUZA DE OLIVEIRA	30
ANA DA PROVIDENCIA FERREIRA	31
GILMACI NASCIMENTO DA SILVA	32
MARINALVA DE ALMEIDA RESPLANDES	33
ANA LUCIA BONFIM RODRIGUES	34

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PORTUGUÊS – ZONA RURAL

Nome	Classificação
LILIA RAQUEL VASCONCELOS DA SILVA	27
ARTHUR ANTUNES DA SILVA GRESSLER	28
GRACIANE MARTINS DA SILVA	29
AILTON FERREIRA BATISTA	30
ANA PAULA SOEIRO	31
CELIO DE ANDRADE SEVERO	32
DIENIFÁ ALVES PAIXÃO	33
ISMAEL MARTINS CARDOSO	34
LAÍS LÍVIA JORGE ALVES	35
ALICE FERREIRA MUNIZ FOZZA	36

Marabá (PA), 30 de agosto de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0CB4F57

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 20 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 20 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A

COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ANA PAULA DE SOUSA CHAVES	50
RICHARD DANIEL BORGES MONTEIRO	51
ELIAQUIN SOUSA DA SILVA	52
UJEFFESSON MARQUES SILVA	53
JÉSSICA LAIZ SENA DO CARMO	54

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
DANIELLY SOUZA DOS REIS	479
NATALIA DAS MERCES MODESTO	480
FABIANA CARNEIRO XAVIER	481
MARILUCIA CARDOSO DOS SANTOS	482
KATIANE OLINDA DOS SANTOS	483
KAREN ALINE MATOS DE ARAÚJO	484
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	485
ELENAI COSTA SILVA	486
JESSICA MARIA DA CONCEICAO CAMPELO	487
HELEN LORENA SOUZA SILVA	488
RAYARA ANUSKA RIBEIRO MASCARENHAS	489
ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	490
PAULA MENDES MARTINS	491
MARIA CAROLINE BRITO DE ALMEIDA	492
VITÓRIA MARTINS VIEIRA	493
LAYANY SANTANA CARVALHO	494
KANANDA ROCHA XAVIER	495
KARLA BEZERRA DE OLIVEIRA RESENDE	496

Marabá (PA), 30 de agosto de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAD67362

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 453/2022

PORTARIA Nº 453/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ANDRIA DA SILVA NUNES	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ANTONIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ANTONIO ARAUJO MANCO	AG. DE VIGILANCIA	
CLAUDIO DA SILVA BORGES	AG. DE VIGILANCIA	
CLEOMARA CARVALHO PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	
CLEONICE FERREIRA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	AG. DE PORTARIA	
EDILEUZA FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO	
ELAYNE NATHECYA XAVIER DA S. PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
IVANILDE FONSECA DE ASSUNÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
JORGE DA SILVA LUZ	ENFERMEIRO	
JOSE ANGLISON COMES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS	
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JOSIANE PENA DA CONCEIÇÃO MAFRA	AG. DE PORTARIA	
JUCINEIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AG. DE PORTARIA	
LELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	
LINDOMAR FREITAS MESQUITA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
LOURIVAL LEONEL DE SOUZA	MEDICO NIVEL I	
LUCIBELE COSTA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	
MARIA ASSUNÇÃO N. DE VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA JAQUELINE ALBARADO CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
RAIMUNDO NEUCY LUCAS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	
TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
VALDELICE MARIA DA SILVA L. DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	
VITORIANO GONZALEZ MURRIETA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	
WILSON RAMOS DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7351D496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
EDITAL Nº 001/2022/GAB/PMO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCILIAÇÃO ATRAVÉS DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E PRECATÓRIOS, DE CREDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E RPVS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

EDITAL Nº 001/2022/GAB/PMO "DISPÕE ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E EFETIVIDADE DA CÂMARA VDE CONCLIAÇÃO DE PRECATÓRIOS PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 5.886/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS PARA DAR CONHECIMENTO POR CHAMADA PÚBLICA AOS INTERESSADOS NA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS CRÉITOS INSCRITOS POR PRECATÓRIO OU REQUISITÓRIO NA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL." 1. Objeto do Edital: Pelo presente Edital a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, através do Exmo. Prefeito Municipal, presta informação pública acerca dos títulos inscritos em Precatório e Requisitório (RPV) contida na relação do Anexo I que integra a presente, construída em obediência à ordem de preferência constitucionalmente privilegiada. Apresentada publicamente a listagem e/ou relação de Precatório e de RPV, serve o presente Edital para chamar os interessados a participar da semana de conciliação que será realizada pela Câmara de Conciliação, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, no horário de 08 às 18h, salvo no dia 23, cujo horário será de 08 as 12h, por meio de audiências públicas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – CEP: 68.250-000 – Óbidos, com vistas a resolução das pendências para finalização dos processos respectivos pela quitação dos créditos de forma total em parcela única, ou parcelada. 2. Fundamentação do Chamamento Público da Câmara de Conciliação: Nos termos fixados pelo art. 97, §8º, da CF/88, o Município de Óbidos – Prefeitura Municipal, fez editar a Lei nº 5.886/2021, para criar no âmbito do Município, a Câmara de Conciliação de Precatório, a qual serve na finalidade também para RPV por igual natureza jurídica do crédito, sendo que nos termos do art. 2º da citada Lei Municipal, compete à Câmara a realização das PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA GABINETE DO PREFEITO Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará CNPJ: 05.131.180/0001-64 conciliações com vistas quitação dos créditos nos exatos termos em que disciplinado pelo art. 2º da mencionada legislação. 3. Justificativa da PMO: Com efeito, a atuação da Câmara de Conciliação desde a sua criação em Outubro de 2021, não alcançou os resultados pretendidos, restando imprimir maior eficiência nas negociações, em especial com transparência devida a todos os processos administrativos. A necessidade de atuação conjunta da Procuradoria; Assessoria Jurídica; Contabilidade; Finanças para dar suporte ao

Gabinete, no Planejamento para satisfação de toda dívida pública, em especial os débitos que gozam de prioridade por disposição legal. Executar o que for planejado e organizado pela CCMO – Câmara de Conciliação do Município de Óbidos, com a abertura e aporte dos créditos necessários a consecução contábil desse objetivo de resolução das pendências com Precatórios e RPV's recebidos pela PMO. 4. Legitimados por Chamamento Editalício: Como destaco ao norte, o Edital se destina a chamar os interessados (credores e advogados) que tenham a seu favor títulos de crédito contra a PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos, emitidos ou expedidos, e que estejam contidos na relação em anexo (Anexo I), ou mesmo títulos que não estejam na relação, mas que tenham cumprido os trâmites legais para inscrição na dívida pública municipal. 5. Procedimentos: A Câmara de Conciliação adotará as providências estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Municipal 5.886/2021, dando a efetividade devida nos termos do que dispõe o Decreto Executivo nº 366/2022. O disciplinamento trazido no Decreto em questão, define os critérios e os procedimentos que deverão obrigatoriamente ser adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA GABINETE DO PREFEITO Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará CNPJ: 05.131.180/0001-64 Câmara de Conciliação com a finalidade de resolução por quitação dos débitos decorrentes de Precatório e RPV. Todo o procedimento adotado deve primar pela transparência e legalidade, mas, na pauta do art. 37, caput, da CF/88, em especial no princípio da eficiência atuar sempre no interesse supremo da administração com vistas a resolução dos conflitos relativos a divida pública de Precatório e RPV. 6. Disposições Finais: O presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município que circula nas redes sociais1 , bem assim, no Diário Oficial do Estado – DOE, sendo que deverá ainda ser disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Óbidos na rede mundial2 , além de outros meios de publicação utilizados pelo Município, a fim de garantir maior publicização do que contém no presente. A Câmara de Conciliação tem autonomia para receber documentos e dar o devido processamento, sendo que, em todas as hipóteses observado o que contém no Edital presente e nas legislações aplicáveis.

Óbidos/PA; 25 de agosto de 2022.

ANEXO 1 – EDITAL Nº 001/2022/CCPMO

NOME BENEFICIÁRIO	NÚMERO PROCESSO	MODALIDADE	DATA DO RECEBI DO OFÍCIO	NÚMERO OFÍCIOS	DATA OFÍCIOS	VALOR
2– Ivete Marinho Savino.	000492.81.2005.8.14.0035	RPV	26/05/2021	Nº016/21-RPV	25.05.21	R$2.404,63
2 – Neilson Ribeiro da Silva	0000865-05.2008.8.14.0035	RPV	26/05/2021	Nº017/21-RPV	25.05.21	R$4.220,38
3 Dilce Caetano dos santos	0000221-15.2002.8.14.0035	RPV	26/05/2021	Nº015/21-RPV	25.05.21	R$3.821,54
4- Manoel Marques Silva.	0000426-44.2006.8.14.0035	RPV	26/05/2021	Nº014/21-RPV	25.05.21	R$4.560,52
5 – Raimunda do Socorro Fonseca Soeres.	0000566-10.2010.8.14.0035	RPV	26/05/2021	Nº019/21-RPV	25.05.21	R$8.854,24
6 – Martinho Azevedo Vieira.	0000180-05.2001.8.14.0035	RPV	26/05/2021	Nº018/21-RPV	25.05.21	R$1.211,96
7 – Ocilaine Pimentel do Amaral.	0000317-28.2007.8.14.0035	RPV	02/06/2021	Nº021/21-RPV	31.05.21	R$5.391,61
8 -Cilene Amaral de Souza.	0000385-13.2004.8.14.0035	RPV	02/06/2021	Nº022/21-RPV	31.05.21	R$2.170,28
9-Wislanda Conceição Gomes.	0000678-66.2007.8.14.0035	RPV	02/06/2021	Nº024/21-RPV	31.05.21	R$6.722,16
10-Raimunda Maria Lima Figueira	0001181-94.2008.8.14.0035	RPV	02/06/2021	Nº025/21-RPV	31.05.21	R$4.647,72
11-Maria Lucia Arauo da Silva.	0000083-89.2005.8.14.0035	RPV	02/06/2021	Nº026/21-RPV	31.05.21	R$2.281,72
12- Leni Vieira Pinheiro.	0000077-22.2005.8.14.0035	RPV	02/06/2021	Nº027/21-RPV	31.05.21	R$7.084,41
13- Maria Ivete Nicolino de Jesus.	0000215-40.2011.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº042/21-RPV	28.07.21	R$2.017,87
14- Maria Lair da Silva Dias.	0000205-61.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº034/21-RPV	28.07.21	R$5.175,51
15- Aldamiro Dolzane Couto.	0000849-29.2009.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº033/21-RPV	28.07.21	R$2.644,00
16- Ana Maria Alves Sarmento.	0000082-94.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº040/21-RPV	28.07.21	R$3.083,62
17- Maria Rodrigues de Brito.	0000236-03.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº041/21-RPV	28.07.21	R$8.898,29
18- Alegria Hamoy.	0000237-95.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº035/21-RPV	28.07.21	R$2.670,98
19- Salomé dos Santos Ferreira.	0000061-39.2002.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº038/21-RPV	28.07.21	R$11.234,57
20- Marilda de Sousa Queiroz.	0000081-02.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº036/21-RPV	28.07.21	R$4.179,62
21- Raimunda Figueiredo da Silva.	0000207-09.2003.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº043/21-RPV	28.07.21	R$3.565,00
22- Eder Rubens Mousinho Paiva.	0000170-42.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº037/21-RPV	28.07.21	R$25.920,34
23- Maria Antônia Pereira da Gama.	0000151-26.2002.8.14.0035	RPV	29/07/2021	Nº023/22-RPV	25.03.22	R$4.950,80
24-Maria das Graças Pereira do Amaral.	0000126-08.2005.8.14.0035	RPV	25/08/2022	Nº002/22-RPV	25.03.22	R$26.727,05
25- Pedro Adolfo Savino Da Costa	0000086-74.2005.8.14.0035	RPV	19/10/2021	Nº058/21-RPV	28.06.22	R$6.899,84
26- Ruth Helena Barros De Souza e Maria Zilda Bentes Sousa	0000244-86.2002.8.14.0035	RPV	05/10/2022	Nº045/22-RPV	28.06.22	R$9.831,22
27- Jose De Barros Leao	0000204-70.2003.8.14.0035	RPV	18/08/2022	Nº034/22-RPV.	15.06.22	R$3.356,32
28- Florisvaldo Barbosa Nogueira	0000086-65.2001.8.14.0035	RPV	14/09/2022	Nº035/22-RPV.	15.06.22	R$5.864,47
29- Maria Lina Bentes Nogueira	0000173-79.2005.8.14.0035	RPV	23/06/2022	Nº036/22-RPV.	08.08.22	R$2.959,69
30- Rosangela Vasconcelos Brandao	0000190-86.2003.8.14.0035	RPV	23/06/2022	Nº037/22-RPV.	08.08.22	R$1.924,87
31- Josiane Santana Da Silva Silveira	0000096-70.2005.8.14.0035	RPV	30/09/2022	Nº040/22-RPV.	08.08.22	R$4.048,72
32- Maria Armando Silva De Lima; Risomar Pinto De Azevedo e Miguel Raimundo Alho Prata	0000055-11.2002.8.14.0035	RPV	30/09/2022	Nº041/22-RPV	08.08.22	R$ 419,21
33- Isaac De Paiva Soares	0000133-97.2005.8.14.0035	RPV	29/07/2022	Nº033/22-RPV.	28.04.22	R$25.980,58
34- Monteiro & Figueira Servicos Ltda - Epp	0022371-61.2015.8.14.0035	PRECATÓRIO	29/09/2022	Nº030/22-RPV.	28.04.22	R$85.961,11
35- Jose De Barros Leão	0000204-70.2003.8.14.0035	RPV	16/09/2020	Nº014/22-RPV.	07.04.22	R$ 503,45
36- Maria Elza Dos Santos Rego Neilice Da Cruz Souza	0000265-62.2002.8.14.0035	RPV	29/08/2022	Nº013/22-RPV.	07.04.22	R$3.406,16
37- Lucileia Dos Santos Silva	0000086-84.2009.8.14.0035	RPV	14/07/2022	Nº017/22-RPV.	07.04.22	R$46.817,85
38-Florisvaldo Babrosa Nogueira	0000086-65.2001.8.14.0035	RPV	14/09/2022	Nº012/22-RPV.	07.04.22	R$ 586,45
39- Genésio Braga da Rocha.	0000274-07.2005.8.14.0035	RPV	05/05/2021	N° 009/21-RPV	29.04.21	R$12.569,21
40- Ananias Braga da Silva.	0003594-96.2013.814.0035	RPV	05/05/2021	Nº031/20-RPV.	-	R$39.330,00
41-Francimeire Florenzano de Menezes.	0000085-66.2009.8.14.0035	RPV	19/10/2021	Nº054/21-RPV.	04/10/2021	R$4.902,81
42- Davi Cordeiro.	Confirmar Número	RPV	05/05/2021	Nº056/21-RPV.	-	R$3.114,92
43- Alcir Melo.	0000310-27.2006.8.14.0035	RPV	19/10/2021	Nº055/21-RPV.	-	R$5.767,49
44-Alda Luce Carneiro Vieira.	0000007-60.2004.8.14.0035	RPV	19/10/2021	Nº057/21-RPV.	-	R$3.674,87
45-Nazaré Maria dos Santos Queiroz.	0000662-77.2009.8.14.0035	RPV	19/10/2021	Nº059/21-RPV.	-	R$12.035,97
46-Maria Edilena Ferreira Pinto.	Confirmar número	RPV	05/05/2021	Nº061/21-RPV.	-	R$3.391,72
47-Ledimar Brito da Silva.	0000754-40.2010.8.14.0035	RPV	19/10/2021	Nº060/21-RPV.	19/10/2021	R$9.328,17
48-Nome Raimundo Ramos dos Santos	0004896-29.2014.814.2005	RPV	25/08/2022	Nº053/22-RPV	25/08/2022	R$ 10.496,81
49-Marilena de Paiva Moraes	0000076-21.2001.8.14.0035	RPV	25/08/2022	Nº 057/22-RPV	25/08/2022	R$ 5.0023,39

Publicado por:
Marcos Andrey Batista do Amaral
Código Identificador:50F8399C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 709/2022 – GAP/PMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Santarém,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA TOMADA DE CONTAS

Art. 1º Este Decreto, incluindo seu Anexo I, visa regulamentar, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santarém-PA, os procedimentos relativos à tomada de contas prevista no art. 5º, XVI da Lei Municipal nº 18.480/2010.

Seção I
Da Definição e do Objetivo

Art. 2º Tomada de contas é o procedimento instaurado pela autoridade administrativa gestora dos recursos em análise, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado ou da União, de ofício, nos casos especificados em lei, com o objetivo de promover a apuração de fatos, a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação dos eventuais danos, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:
I – omissão no dever de prestar contas;
II – falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
III – ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou
IV– prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.

§1º É pressuposto para instauração de tomada de contas a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário.

§2º O ato que determinar a instauração da tomada de contas, deverá indicar, entre outros:
I – os agentes públicos omissos e/ou os supostos responsáveis (pessoas físicas e jurídicas) pelos atos que teriam dado causa ao dano ou indício de dano identificado;
II – a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à sua ocorrência;
III – exame da adequação das informações contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano ou indício de dano;

IV – evidenciação da relação entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta da pessoa física ou jurídica supostamente responsável pelo dever de ressarcir os cofres públicos.

Seção II
Das Medidas Administrativas Internas

Art. 3º As medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.

§1º As medidas mencionadas no *caput* serão adotadas e ultimadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados:
I – da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados ou gerenciados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere; ou
II – quando desconhecida, da data do evento, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.
III – quando outras medidas administrativas não forem suficientes para a adequação prestação de contas.

§2º O procedimento da tomada de contas não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no §1º, ocorrer:
I – o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos; ou
II – a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Seção III
Da Competência para a Instauração da Tomada de Contas

Art. 4º A instauração da tomada de contas compete, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, ao titular de cada órgão ou unidade gestora ou entidade jurisdicionada, em âmbito municipal, podendo essa competência ser delegada mediante ato formal devidamente publicado.

Parágrafo único.A Tomada de Contas deverá ser concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de forma fundamentada.

Seção IV
Da Instauração

Art. 5º Esgotadas as medidas administrativas internas no prazo previsto nos § § 1º e 2º do art. 3º do presente Decreto, e quando outras medidas administrativas não tiverem sido suficientes para a adequação prestação de contas, bem como não apurada a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no §2º, do art. 3°, deste Decreto, a autoridade administrativa competente adotará providências com vistas à instauração da tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária.

§1º Caso a autoridade administrativa competente não instaure a tomada de contas, o Órgão de Controle Interno, ao tomar conhecimento da omissão, e decorrido o prazo para adoção das medidas administrativas internas, determinará a imediata instauração do procedimento, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

§2º Descumprida a determinação a que se refere o §1º, a Controladoria-Geral do Município instaurará, de ofício, a tomada de contas especial, passando a autoridade administrativa competente a responder solidariamente pelo dano ao erário, nos termos do *caput* do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 – TCM/PA.

Art. 6º A autoridade administrativa competente encaminhará ao órgão de Controle Interno, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação dos procedimentos instaurados no mês anterior, contendo as seguintes informações:
I – o motivo da instauração da tomada de contas;
II – o valor do dano, ainda que estimado; e
III – o valor do contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, celebrado pelos jurisdicionados, na hipótese de instauração da tomada de contas pela ausência de prestação de contas.

Seção V
Da Formalização e da Instrução da Tomada de Contas nos Órgãos e Entidades Jurisdicionados

Art. 7ºA tomada de contas será conduzida por servidores públicos, titulares de cargo, função ou emprego público, preferencialmente efetivos, organizados sob a forma de comissão, competindo-lhes a formalização e a instrução do procedimento.

Parágrafo único. Os membros da comissão a que se refere o *caput* serão designados mediante expedição de ato formal da autoridade competente, devidamente publicado, e não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas e nem integrar o controle interno, devendo firmar declaração de que não se encontram impedidos de atuar no procedimento.

Art. 8ºA tomada de contas será realizada com independência e imparcialidade, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9ºO procedimento de tomada de contas será autuado e numerado, contendo o ato de instauração e os documentos exigidos na Nota de Conferência constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 10. Concluída a instrução, a comissão ou o servidor emitirá relatório conclusivo, contendo as informações a que se refere o Item V, do Anexo I.

Art. 11. Após a emissão do relatório de que trata o artigo anterior, os autos da tomada de contas serão encaminhados para manifestação do Controlador-Geral, que emitirá certificado de auditoria sobre a regularidade das contas e relatório conclusivo quanto a:

I – apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos por cada um dos responsáveis;
II – identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula;
III – quantificação do dano;
IV – parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;
V – inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; e
VI – providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Art. 12.O Controlador-Geral encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para a instauração do procedimento, que atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades porventura constatadas, bem como para prevenir a ocorrência de falhas semelhantes.

Parágrafo único. Na hipótese de a autoridade administrativa competente para a instauração do procedimento ser diversa do titular do órgão ou da entidade jurisdicionada, este também deverá atestar o conhecimento dos fatos apurados e informar acerca das medidas a que se refere o *caput*.

Art. 13.O resultado da apuração da Tomada de Constas – TC será imediatamente encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio de ofício dirigido ao Conselheiro-Presidente, conforme disposição do §1º do art. 40 da Lei Complementar 109/2016 – TCM/PA.

Art. 14.A comissão designada para conduzir o procedimento da tomada de contas, os responsáveis pelo controle interno do órgão ou da entidade jurisdicionada e a autoridade administrativa competente são responsáveis pela autenticidade das informações encaminhadas ao Tribunal, e por elas responderão, pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões em que haja comprovada má-fé.

Art. 15. Os autos da tomada de contas serão encaminhados ao Tribunal com a Nota de Conferência constante do Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e assinada, e com a documentação nela prevista.

§1º Os relatórios integrantes dos autos conterão as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração e serão acompanhados da documentação instrutória, que, se constituída por cópia, deverá ser autenticada e conter a identificação do responsável pela autenticação.

§2º Constatada a ausência de qualquer documento ou de informação essencial para o exame da tomada de contas, deverá ser a mesma regularizada, podendo o Tribunal de Contas assim também o solicitar.

Seção VI
Do Encaminhamento da Tomada de Contas ao Tribunal

Art. 16. Os autos da tomada de contas serão encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, Estado ou da União, conforme o caso, para julgamento, em até 60 (sessenta) dias, contados da data do resultado da apuração do procedimento.

§1ºOs autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, caso ocorra a prestação de contas, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo município ou o devido e integral ressarcimento ao erário, desde que comprovada a inexistência de dolo dos responsáveis:

§2º Considera-se como integral ressarcimento ao Erário:
I – a completa restituição do valor do dano atualizado monetariamente;
II – em se tratando de bens, a respectiva reposição ou a restituição da importância equivalente aos preços de mercado, à época do efetivo recolhimento, levando-se em consideração o seu estado de conservação.

Seção VII
Das Penalidades

Art. 17.O descumprimento do disposto no art. 4º deste Decreto caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente sanção administrativa, na forma da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade solidária pelo dano causado ao erário.

Art. 18.O não encaminhamento dos autos da tomada de contas no prazo estabelecido no *caput* do art. 16 poderá ensejar a aplicação a responsabilização administrativa do responsável pela Tomada de Contas.

Art. 19.O descumprimento às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios, Estado ou da União, conforme o caso, para que promova a complementação dos autos da tomada de contas, nos termos do § 2º, do art. 15, deste Decreto, sujeitará a autoridade administrativa às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 20.O responsável pelo controle interno dos órgãos e entidades jurisdicionados, ao tomar conhecimento das ocorrências referidas no art. 2º deste Decreto, alertará formalmente a autoridade administrativa competente para a adoção das medidas necessárias à promoção do integral ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. Verificada, nos procedimentos de fiscalização, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido comunicadas de forma tempestiva ao respectivo Tribunal e caracterizada a omissão, os ordenadores de despesa, na qualidade de responsáveis solidários, ficarão sujeitos às sanções previstas em lei específica, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano ao erário.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os autos da tomada de contas de que trata este Decreto, bem como a relação dos procedimentos instaurados a que se refere o art. 6º pode, a critério do Tribunal, ser remetidos por meio de sistema informatizado.

Art. 22. Os débitos apurados serão atualizados e acrescidos de encargos legais com base nos índices convencionados ou adotados pela legislação específica, observado o que se segue:

I – quando se tratar de ressarcimento do valor do dano, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do evento ou, se essa for desconhecida, a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa competente;
II – quando se tratar de desfalque ou desvio de bens, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do evento ou, se essa for desconhecida, a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, adotando-se como base de cálculo, no caso de desfalque, o valor da recomposição do bem e, no caso de desvio, o seu valor de mercado ou o de sua aquisição devidamente atualizado; e
III – quando tratar-se de omissão no dever de prestar contas, glosa, impugnação de despesa, desvio ou ausência de comprovação da aplicação de recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do crédito na respectiva conta-corrente bancária ou a partir do recebimento do recurso.

Art. 23. Os documentos que instruem os procedimentos de tomadas de contas ou outras medidas adotadas para o devido ressarcimento ao erário deverão estar disponíveis, ordenados e atualizados, nos órgãos e entidades jurisdicionados, à disposição do Tribunal de Contas, conforme o caso, para exame *in loco* ou para remessa, quando requisitados.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere o *caput*, produzidos originalmente em formato digital, serão disponibilizados para acesso do respectivo Tribunal em sistema informatizado e mantidos em base de dados que preserve a segurança, o compartilhamento, a confiabilidade e a integridade da informação.

Art. 24. Havendo possibilidade e necessidade de aplicação de normas que regulem processo administrativo, fica a critério dos responsáveis pela Tomada de Contas, aplicar subsidiariamente a Lei Estadual nº 8.972/2020 ou a Lei Federal nº 9.784/1999, no que couber.

Art. 25.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 956/2021- GAP/PMS, de 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - PA, em 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

ANEXO I DO DECRETO Nº 709/2022 – GAP/PMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

NOTA DE CONFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE:		
ITEM:		FOLHAS:
I	Expediente comunicando abertura de procedimento de Tomada de Contas à Comissão instituída, que deverá adotar os procedimentos necessários à execução do ato;	
II	Portaria de instauração da tomada de contas, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	
III	Portaria de designação de comissão de tomada de contas, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado ou da União, conforme o caso, da instauração da tomada de contas;	
V	Relatório circunstanciado da comissão de tomada de contas com os seguintes elementos:	
a)	Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	
b)	Descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato, da sua ciência ou quando outras medidas administrativas não tiverem sido suficientes para a adequação prestação de contas;	
c)	Descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	
d)	Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valores da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	
e)	Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de tomada de contas;	
f)	Manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pela União ou Estado, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;	
	Cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;	
	Retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	
	Bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	
	Inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	
	Devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	
	Compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso;	
	Aplicação dos recursos no objeto pactuado, incluídos os rendimentos auferidos em aplicações financeiras;	
	Devolução integral de recursos não utilizados na execução do objeto da avença, com indicação da origem dos recursos.	
g)	Relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	
VI	Cópias dos comprovantes de despesas;	
	Comunicações;	
	Pareceres;	
	Depoimentos colhidos;	
	Outros elementos necessários à apreciação do fato;	
VII	Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	
	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	
	Manifestações do notificado, quando houver;	
VIII	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	
	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	
a)	Adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos;	
b)	Correta identificação dos responsáveis;	
c)	Correta quantificação do dano;	
d)	Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	
e)	Inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;	
f)	Providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	
XII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	
Quando se tratar de tomada de contas instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
a)	cópia das notificações feitas à entidade beneficiária;	
	respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	
b)	termo que formaliza a avença;	
	aditamentos, se houver;	
	comprovantes de repasse de recursos;	
	comprovantes de recebimento dos recursos;	
	notas de empenho;	
	ordens de pagamento;	
	ordens bancárias;	
c)	processos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade ou chamamento público, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		
a)	manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas;	
b)	comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:		
a)	comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	
b)	cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	
c)	ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	
d)	cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;	
e)	orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	
f)	cópia do boletim de ocorrência policial;	
g)	comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	
h)	parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		

INSTRUÇÕES:

1.Escreva no campo 'folhas' o número da (s) folha (s) na (s) qual (is) se encontra (m) o (s) documento (s) relacionado (s).

2.Todos os documentos exigidos conterão as assinaturas e qualificações dos responsáveis.

3.A presente nota de conferência será devidamente preenchida e assinada.

4.Constatada a ausência de qualquer dos documentos relacionados na nota de conferência, sem a devida justificativa, o tribunal estabelecerá prazo ao órgão ou à entidade para a devida complementação dos autos.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3899CA8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220443 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE065/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220443
Processo Licitatório: PE065/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E LIGANTE ASFALTICO
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: TOC FABRICACAO E CONSTRUCAO ASFALTO E CONCRETO LTDA
Data da assinatura: 30 de agosto de 2022
Valor: R$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	**RECAPEAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAPA ASFÁLTICA DE C.B.U.Q. COM ESPESSURA FINAL A SER DEFINIDA PELA ORDEM DE SERVIÇOS** Fornecimento e aplicação de imprimação conforme especificações normativas (quando necessario) Fornecimento e aplicação de pintura de ligação do tipo RR-2C, conforme especificações normativas Fornecimento e aplicação de capa asfáltica (C.B.U.Q.) Com vibro acabadora e compactado com rolo estático de pneus e posteriormente com rolo vibratório de chapa com espessura definida pela Ordem de Serviços Quando necesario deverá se utilizado dos seguintes recursos: * Fresagem de pavimento asfáltico preexistente com remoção de camada com espessura de média de 5 cm (±1 cm) Preparação da superfície do pavimento, inclusive com a varrição mecanizada e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.) Remoção, transporte e destinação adequada do material retirado (DMT<=5KM) Quando solicitado, a CONTRATADA deverá depositar o material proveniente da remoção do pavimento no local indicado pelo Município. * Reperfilagem com com motoniveladora * Aplicação Fornecimento e aplicação de camada de brita graduada e C.B.U.Q. tipo Blinder faixa "A" DNIT * A composição do Concreto Betuminoso Usinado a Quente ? C.B.U.Q. fornecido deverá estar em conformidade com a faixa ?C?, conforme norma DNIT 031/2006-ES.	20.000	tonelada	R$ 980,00	R$ 19.600.000,00
2	**OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS** Requadramento do buraco com martelete, serra diamantada, ou outros equipamentos adequados ao trabalho Preparo da superfície do buraco, inclusive com a varrição das bordas e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.) Remoção, transporte e destinação adequada do material retirado (DMT<=5KM) Fornecimento e aplicação de pintura de ligação do tipo RR-2C, em toda a extensão do buraco incluindo as bordas, conforme especificações normativas Fornecimento e aplicação de camada de brita graduada e/ou solo cimento Aplicação e fornecimento de camada de C.B.U.Q (frio) com retardante de cura de 12meses. Compactado com rolo vibratório de chapa e/ou placa vibratória para nivelamento com o pavimento existente Limpeza do local.	3.000	metro cúbico	R$ 1.900,00	R$ 5.700.000,00
3	**MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLIMERO DE 0,8 cm** - COM BRITA COMERCIAL.	100.000	metro quadrado	R$ 40,00	R$ 4.000.000,00
4	Fornecimento de massa asfaltica cbuq-preparada com pedrisco, pó de pedra e asfalto modificado com polímero, não emilsionado, enquadra na faixa iv do der para aplicação a frio em manutenção de pavimentos. capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodochuvoso, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação.	5.000	tonelada	R$ 950,00	R$ 4.750.000,00
5	Fornecimento de ligante asfaltico para realizar pintura de ligação em operações de tapa buraco.	300	tonelada	R$ 7.500,00	R$ 2.250.000,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 36.300.000,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:35D23DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220445 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE058/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220445

Processo Licitatório: PE058/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: E P DE MOURA BUFET E RESTAURANTE ME
Data da assinatura: 30 de agosto de 2022
Valor: R$ 73.330,00 (setenta e três mil trezentos e trinta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	REFEICAO COMPLETA *** (SERVIDO A VONTADE COM ACOMPANHAMENTO DE CARNES ASSADAS E SALADAS NA MESMA TRAVESSA)	1000	unidade	R$ 49,00	R$ 49.000,00
2	MARMITEX TIPO A *** (COM PESO MINIMO DE 800G, COM ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, FAROFA, LEGUMES COZIDOS, SALADAS DE FOLHAS, HORTALICAS, NO MINIMO DOIS TIPOS DE CARNE E NO MINIMO MAIS UM ITEM OPCIONAL).	1000	unidade	R$ 24,33	R$ 24.330,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 73.330,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1E71CBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220444 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE068/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220444
Processo Licitatório: PE068/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS USADOS TIPO ÔNIBUS URBANOS PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO ESCOLAR JUNTO A SECRETRAIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME
Data da assinatura: 30 de agosto de 2022
Valor: R$ 5.525.000,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cindo reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ONIBUS USADO NO MINIMO 37 ASSENTOS - VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ÔNIBUS URBANO USADO DE NO MÍNIMO 37 ASSENTOS PARA PASSAGEIROS E 1 ASSENTO MOTORISTA, DESCRIÇÃO: VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013 / ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2014, MOTOR DIANTEIRO MOVIDO À DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 208 CV, CARROCERIA COM TRÊS (03) PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (TRINTA E SETE) LUGARES PARA PESSOAS SENTADAS, SENDO A PORTA CENTRAL EQUIPADA COM RAMPA ELEVATÓRIA (ELEVADOR) PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E 01 (UM) ASSENTO PARA MOTORISTA, PISO EMBORRACHADO TIPO (TARAFLEX), JANELAS DO TIPO BI PARTIDAS SENDO BASCULANTES NA PARTE SUPERIOR E FIXAS NA PARTE INFERIOR (POR MOTIVO DE SEGURANÇA), PNEUS DE MEDIDAS 275 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUSIVE O ESTEPE, VEÍCULOS COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÁXIMO 12 METROS, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER PADRONIZADOS DA MESMA COR E MACÂNICA, ADESIVADOS NO PADRÃO (ESCOLAR), EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA, INCLUSIVE IPVA E LICENCIAMENTO 2022, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, MULTAS OU DÉBITOS.	10	unidade	R$ 203.000,00	R$ 2.030.000,00
2	VEICULO TIPO ONIBUS USADO TIPO MICRAO NO MINIMO 25 ASSENTOS - VEÍCULO AUTOMOTIVO ÔNIBUS USADO TIPO MICRÃO DE NO MÍNIMO 25 ASSENTOS PARA PASSAGEIROS E 01 ASSENTO MOTORISTA INDICADO PARA ESTRADAS RURAIS. DESCRIÇÃO: VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013 / ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2014, MOTOR DIANTEIRO MOVIDO À DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CARROCERIA COM DUAS PORTAS DE ACESSO SENDO UMA ENTRE EIXOS EQUIPADA COM ELAVADOR PARA PORTADORES DE NECESSIDES ESPECIAIS, JANELAS DO TIPO BI PARTIDAS SENDO BASCULANTES NA PARTE SUPERIOR E FIXAS NA PARTE INFERIOR (MOTIVO DE SEGURANÇA), COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) LUGARES PARA PASSAGEIROS SENTADOS, E 01 (UM) ASSENTO PARA MOTORISTA, PISO EMBORRACHADO TIPO (TARAFLEX), PNEUS DE MEDIDAS 275 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUSIVE O ESTEPE, VEÍCULOS COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÁXIMO 10 METROS (MODELO MICRÃO), OS VEÍCULOS DEVERÃO SER PADRONIZADOS DA MESMA COR E MACÂNICA, ADESIVADOS NO PADRÃO (ESCOLAR), EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA, INCLUSIVE IPVA E LICENCIAMENTO 2022, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, MULTAS OU DÉBITOS.	15	unidade	R$ 208.000,00	R$ 3.120.000,00
3	VEÍCULO TIPO ONIBUS NO MINIMO 46 ASSENTOS - VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO DE NO MÍNIMO 46 ASSENTOS PARA PASSAGEIROS E 1 ASSENTO MOTORISTA, DESCRIÇÃO: VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO	2	unidade	R$ 187.500,00	R$ 375.000,00

	NÃO INFERIOR A 2008, MOTOR TRASEIRO MOVIDO À DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 360 CV, CARROCERIA COM UMA (01) PORTA PANTOGRÁFICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES PARA PESSOAS SENTADAS COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E ACABAMENTO EM TECIDO, AR CONDICIONADO DE TETO, COM BANHEIRO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, 01 (UM) ASSENTO PARA MOTORISTA, CABINE DE SEPARAÇÃO COM PORTA ENTRE O MOTORISTA E O SALÃO DE PASSAGEIROS, PORTA MALAS DO TIPO PASSANTES COM ACESSO POR AMBOS OS LADOS, JANELAS DE VIDRO COLADOS, PORTA PACOTES, LUZ DE LEITURA INDIVIDUAL, SAÍDA DE AR INDIVIDUAL, CORTINAS, PNEUS DE MEDIDAS 295 (SEM CÂMARA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INCLUSIVE O ESTEPE, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER PADRONIZADOS DA MESMA COR E MACÂNICA, ADESIVADOS NO PADRÃO (ESCOLAR), EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, TODOS OS DOCUMENTOS EM DIA, INCLUSIVE IPVA E LICENCIAMENTO 2022, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, MULTAS OU DÉBITOS.				
	VALOR TOTAL:				**R$ 5.525.000,00**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1E6071AF

